



Manual para participação de acionistas

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
de 13 de abril de 2026**

Assembleia realizada de modo exclusivamente digital

ÍNDICE

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL	3
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	9
ANEXO I	18
ANEXO II	22
ANEXO III	48
ANEXO IV	70
ANEXO V	115
ANEXO VI	120
ANEXO VII	140



HIDROVIAS DO BRASIL
Companhia Aberta
CNPJ/MF 12.648.327/0001-53
NIRE 35.300.381.982

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

Com vistas a orientar os senhores acionistas sobre o procedimento para participação na Assembleia Geral, disponibilizamos este manual para participação de acionistas na Assembleia Geral da Companhia ("Manual"), a ser realizada, em primeira convocação, em 13 de abril de 2026, às 10:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81, através da Plataforma Digital ("Plataforma").

A Administração ressalta que a escolha pelo formato exclusivamente digital para a realização da Assembleia Geral tem por objetivo assegurar ampla acessibilidade e participação dos acionistas, garantindo tratamento equitativo entre todos, facilitando sua participação e assegurando transparência no processo deliberativo, independentemente de sua localização geográfica. Essa maior acessibilidade, aliada à utilização de recursos tecnológicos seguros e ao adequado planejamento operacional, contribui para a redução de custos na realização da Assembleia e para maior transparência no processo de tomada de decisões.

1. Participação e Votação à Distância:

Conforme permitido pela Lei das Sociedades por Ações e pela Resolução CVM 81, a Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser:

(a) via Plataforma, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia Geral, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia Geral, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia Geral, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas; e

(b) via Boletim, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do Boletim e deste Manual, que podem ser acessados nos *websites* mencionados acima.

2. Procedimentos para participação via Plataforma:

Conforme permitido pela Lei das Sociedades por Ações e pela Resolução CVM 81, os acionistas poderão participar da AGOE por meio da Plataforma, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado os Boletins; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado os Boletins e que, caso queira, votar na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletins serão desconsideradas.

O acionista que desejar participar da AGOE deverá enviar, até 2 dias antes da data designada para sua realização, ou seja, **até o dia 11 de abril de 2026**, a cópia simples dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados por acionistas brasileiros e estrangeiros, **ressaltando-se que não será admitido o acesso à Plataforma de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos da Resolução CVM 81:**

Pessoas Físicas	• CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, bem como do procurador e a respectiva procuração, se aplicável, que participará da Assembleia Geral.¹
Pessoas Jurídicas	• Estatuto social ou Contrato Social consolidado vigente, documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e • Documento de identidade com foto e CPF do(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) de tal pessoa jurídica e, se for o caso, documento de identidade do procurador e a respectiva procuração.
Fundos de Investimentos	• Regulamento consolidado vigente do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); e • Contrato Social ou Estatuto Social consolidado vigente do administrador e/ou gestor do fundo, bem como documento de identidade com foto e CPF do(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) de tal fundo e, se for o caso, documento de identidade com foto do procurador e a respectiva procuração.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.

A Companhia ressalta que aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela

¹ Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, CIN, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

veracidade e integridade dos documentos apresentados. A Companhia esclarece, ainda, que dispensará a necessidade de envio das vias físicas e autenticadas dos documentos de representação dos acionistas para o escritório da Companhia, bastando o envio de arquivo (.pdf) da cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail ri@hbsa.com.br.

Para o envio dos documentos para aprovação da Companhia, o acionista deverá encaminhar, por e-mail, ao endereço ri@hbsa.com.br, a documentação aplicável. Após o envio dos documentos, estes serão submetidos à validação pela Companhia.

Após o recebimento e análise dos documentos pela Companhia, o acionista receberá uma resposta confirmando a aprovação ou a rejeição justificada. Se aplicável, o e-mail indicará quais documentos não foram aceitos. Para regularizar o cadastro, o acionista deverá reenviar ao e-mail ri@hbsa.com.br a documentação revisada, observando as pendências/observações apontadas.

Os acionistas que participarem por meio da Plataforma serão considerados presentes à AGOE, podendo exercer seus respectivos direitos de voto e assinar a respectiva ata da AGOE, nos termos da Resolução CVM 81.

O acesso à AGOE será restrito aos acionistas que apresentarem os documentos necessários para participação até 11 de abril de 2026 e ingressarem na Plataforma até a abertura da AGOE.

Recebida a solicitação para participação na AGOE e verificados os documentos de identificação e representação apresentados pelos acionistas (ou seus respectivos procuradores), estes assumem integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhes forem transmitidas pela Companhia nos termos deste Manual. Os acionistas credenciados se comprometem, ainda, a (i) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível; e (ii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da AGOE.

Para acessar a Plataforma, são necessários: (i) um computador com câmera e áudio que possam ser habilitados e (ii) conexão de acesso à internet de pelo menos 10 mbps.

Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação não receba da Companhia o e-mail com o link e instruções para acesso a Plataforma e participação na AGOE com antecedência mínima de 24 horas da sua realização (ou seja, até às 10h00 do dia 12 de abril de 2026), deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail ri@hbsa.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas suas respectivas instruções para acesso. No entanto, a Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação e a votação do acionista na AGOE.

Adicionalmente, a Companhia solicita aos acionistas que optem por participar da AGOE, que acessem a Plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário programado para o início da AGOE para permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que a utilizarão.

Em cumprimento à Resolução CVM 81, a Companhia informa que gravará a Assembleia Geral, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, por qualquer dos acionistas que acessarem a Plataforma para participar e, conforme o caso, votarem na Assembleia Geral.

A Companhia reserva-se o direito de utilizar quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para: (i) registro das manifestações dos acionistas e para visualização dos documentos apresentados durante a Assembleia; (ii) registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a Assembleia; (iii) registro da presença e dos votos proferidos pelos acionistas; (iv) cumprimento de eventuais ordens legais de autoridades competentes; e (v) defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

3. Boletim de Voto à Distância:

Além do sistema eletrônico de participação e votação à distância, a Companhia adotará também o sistema de votação à distância por meio do Boletim, em linha com o disposto na Resolução CVM 81, e conforme disponibilizado nos *websites* da Companhia (ri.hbsa.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm), e da B3 (www.b3.com.br).

Nesse sentido, os acionistas que desejarem realizar a votação por meio do Boletim poderão encaminhar suas instruções de voto em relação às matérias da Assembleia Geral: (a) por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à B3, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (b) por meio da instituição financeira responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia; ou (c) diretamente à Companhia, conforme detalhado abaixo. O voto por meio do Boletim poderá ser exercido pelos acionistas das seguintes formas:

a) Por instruções de voto enviadas para os seus agentes de custódia ou diretamente à B3 caso as ações estejam depositadas em depositário central: o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou diretamente à B3, por meio do canal B3 Investidor em até 4 dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, até 9 de abril de 2026, inclusive, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia;

b) Por instruções de voto enviadas para instituição financeira responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia: o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para a instituição financeira responsável pelo serviço de ações

escriturais da Companhia em até 4 dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, até 9 de abril de 2026, inclusive, salvo se prazo diverso for estabelecido pela instituição financeira depositária; ou

c) Por Boletim enviado diretamente à Companhia, em até 4 dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 9 de abril de 2026, inclusive. Na hipótese de envio do Boletim diretamente à Companhia, disponível nos seguintes websites <http://www.gov.br/cvm> e <http://www.b3.com.br>, o acionista deverá encaminhá-lo digitalmente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado para o e-mail ri@hbsa.com.br com a cópia da documentação indicada no item 2 acima.

A Companhia esclarece que serão desconsideradas as instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentido distinto em Boletim entregue por prestadores de serviços diferentes.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. A Companhia ressalta, ainda, que de maneira estritamente excepcional, aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.

Os acionistas serão comunicados do recebimento da documentação pela Companhia, bem como confirmação de sua validade, nos termos da Resolução CVM 81. Os Boletins incompletos ou que tenham sido enviados sem a documentação necessária e os entregues fora do prazo serão desconsiderados e o respectivo acionista, comunicado.

O Boletim e documentação correlata somente serão considerados como recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo do quórum da AGOE, caso a Companhia receba a documentação completa, nos termos descritos acima, com até 4 dias de antecedência em relação à data de realização da AGOE, ou seja, até 9 de abril de 2026 (inclusive). O Boletim e documentação correlata recebidos após tal data serão desconsiderados.

Ressalvada a exceção prevista na Resolução CVM 81, caso haja divergência entre eventual Boletim recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo depositário central com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação prevalecerá, devendo o Boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Durante o prazo de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última

instrução de voto apresentada. Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas.

Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por participar da Assembleia Geral (pessoalmente ou por procurador) e solicite o exercício do voto na própria Assembleia Geral, por meio da Plataforma, a instrução de voto constante do Boletim será desconsiderada.

5. Impedimentos de Voto e conflito de interesses:

Conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, o acionista não poderá votar nas deliberações da Assembleia Geral relativas à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.

Havendo alegação por qualquer dos acionistas presentes sobre suposto conflito de interesse de acionista que o impeça de votar na Assembleia Geral, ou, ainda, sobre a ocorrência de outra hipótese legal de impedimento de voto, e não tendo o próprio acionista declarado seu impedimento, a mesa da Assembleia Geral deverá suspender a deliberação para ouvir e receber tal alegação, juntamente com eventual manifestação contrária do acionista em questão, antes de colocar a matéria em votação. O próprio presidente da mesa da Assembleia Geral poderá, em constatando um possível impedimento de voto, solicitar ao acionista esclarecimento sobre a situação, antes de colocar a matéria em votação.

Em linha com o entendimento da CVM, em situações em que o impedimento de voto seja inequívoco e o acionista não se abstenha de votar, o presidente da mesa tem o poder de declarar tal impedimento, não lhe sendo facultado impedir o voto em outras situações, sem prejuízo das disposições legais sobre a eventual anulabilidade do voto proferido.



HIDROVIAS DO BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 12.648.327/0001-53

NIRE 35.300.383.982

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas,

A Administração da **Hidrovias do Brasil S.A.** ("Hidrovias" ou Companhia") submete à apreciação de V. Sas. a presente Proposta da Administração ("Proposta") relacionada às matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral" ou "AGOE"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 13 de abril de 2026, às 10:00 horas, através da Plataforma Digital ("Plataforma").

Considerando o interesse da Companhia, a Administração apresenta a seguinte proposta para cada uma das matérias constantes da Ordem do Dia a ser objeto de deliberação pelos senhores acionistas na mencionada Assembleia Geral, conforme segue:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, do Relatório Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025 foram arquivados junto à CVM em 02 de março de 2026, publicados em jornal de grande circulação e disponibilizados no *website* do referido jornal em 06 de março de 2026 conforme o disposto na Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 13.818/19. As Demonstrações Financeiras estão acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, do Relatório Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e do Parecer do Conselho Fiscal da Companhia.

Tal documento, em conjunto com o Relatório da Administração, (i) foram recomendados à aprovação do Conselho de Administração pelo Comitê de Auditoria Estatutário; (ii) obtiveram parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia e do Comitê de Auditoria Estatutário em reunião realizada em 27 de março de 2026; e (iii) foram devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 02 de março de 2026. As atas da reunião do

Conselho de Administração e do Conselho fiscal foram arquivadas junto à CVM no dia 02 de março de 2026.

Vale notar que: (i) os comentários dos diretores acerca da situação financeira da Companhia, nos termos da Seção 2 do Formulário de Referência, conforme prevê o inciso III do artigo 10 da Resolução CVM 81 estão dispostos no Anexo II à presente Proposta; e (ii) a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda, empresa especializada de auditoria independente da Companhia, emitiu parecer sem ressalvas a respeito das Demonstrações Financeiras.

As Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, e os demais documentos, cuja divulgação é exigida pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e pela Resolução CVM 81, para deliberação de referida matéria estão à disposição dos senhores acionistas nos *websites* da Companhia (ri.hbsa.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), e na sede social da Companhia.

Recomendação da Administração: aprovação das demonstrações financeiras da Companhia.

2. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A Administração da Companhia propõe a aprovação do Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, constantes das Demonstrações Financeiras do referido exercício social, as quais podem ser consultadas nos endereços indicados no Item 1 acima.

O Relatório da Administração está acompanhado do Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário e sumariza informações relevantes da Companhia sobre o exercício de 2025, incluindo o desempenho ambiental, social e de governança, informações sobre inovação, pessoas, desempenho operacional e financeiro.

O Relatório da Administração e as contas dos Administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 02 de março de 2026.

Recomendação da Administração: aprovação do relatório e das contas dos Administradores.

3. Deliberar sobre a Proposta da Administração para a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A Administração da Companhia propõe que seja consignada a apuração de prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 140.919.474,49 (cento e quarenta

milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), a ser destinado diretamente na conta de Prejuízos Acumulados da Companhia.

Dessa forma, tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício de 31 de dezembro de 2025, não haverá distribuição de dividendos e demais proventos aos acionistas, nos termos do artigo 201 da Lei das Sociedades por Ações.

A Administração esclarece que está dispensada da apresentação do Anexo A – Destinação do Lucro Líquido, previsto na Resolução CVM 81 em função da apuração do prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Referida dispensa está baseada na decisão do Colegiado da CVM de 27 de setembro de 2011, proferida no âmbito do Processo CVM RJ2010/14687 e no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP.

Recomendação da Administração: aprovação da proposta de destinação do prejuízo apurado.

4. Determinar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato.

O *caput* do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia estabelece que o Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 e, no máximo, 7 membros, todos com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição. Assim, conforme entendimento manifestado pela CVM, os acionistas devem, primeiro, votar quanto ao número de membros que integrarão o Conselho de Administração para o próximo mandato e, na sequência, eleger a chapa de conselheiros.

A proposta é que o Conselho de Administração seja composto por 7 membros.

Desta forma, será mantido o número atual de membros aprovado na última Assembleia Geral Ordinária da Companhia que elegeu seu Conselho de Administração, garantindo a adequada organização da agenda estratégica da Companhia e aprofundamento nos temas para tomada de decisão.

Recomendação da Administração: aprovação de 7 membros para compor o Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato.

5. Deliberar sobre a eleição da chapa de membros do Conselho de Administração da Companhia.

Nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, a Administração propõe a chapa a seguir, para membros do Conselho de Administração, com mandato de 2 anos:

Nome	Idade	Anos como membro do Conselho	Presença em reuniões do Conselho após eleição	Participação em outros conselhos ¹	Participação no Comitê de Auditoria Estatutário
Eduardo de Toledo Independente	61	2	100%	-	C
José Mauricio Pereira Coelho Independente	59	0,5	100%	1	M
Jorge Marques de Toledo Camargo (novo membro) Independente	71	n/a	n/a	1	-
Julio Cesar de Toledo Piza Neto Independente	55	3	100%	-	M
Marina Guimarães Moreira Mascarenhas Não-independente	39	2	100%	-	-
Rodrigo de Almeida Pizzinatto Não-independente	48	2	100%	-	-
Roberto Lucio Cerdeira Filho Independente	47	6	100%	-	-

¹ Considera apenas participação em conselhos de empresas de capital aberto

C Coordenador do Comitê M Membro do Comitê

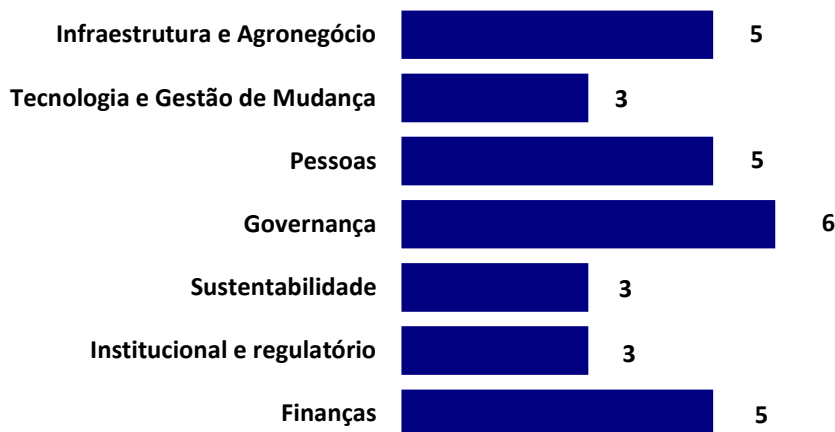
A chapa proposta visa a continuidade da atual gestão da Companhia, e mantém em sua composição a maioria de membros independentes.

Na indicação desta chapa, o Conselho de Administração visou equilibrar experiências e competências relevantes para a Companhia, assim como uma composição balanceada de qualificações e experiências para constituição de um Conselho de Administração atuante para a tomada de decisões sobre os temas estratégicos da Hidrovias. A tabela abaixo sumariza como estas experiências e competências estão relacionadas às principais características da Companhia:

Características da Companhia	Experiências e competências relevantes
Os negócios da Companhia estão inseridos nos setores de infraestrutura portuária, navegação e agronegócio, nos quais possuem vantagens competitivas e apresentam oportunidades de investimentos relevantes no Brasil	Conhecimentos extensivos em infraestrutura e agronegócio
O setor de atuação da Companhia é altamente regulado e exige relacionamento com diversas instituições governamentais e não-governamentais	Relações institucionais e conhecimentos sobre assuntos regulatórios
A Companhia é uma provedora de serviços de logística integrada sustentável e de baixo carbono, que tem buscado iniciativas de adaptação e resiliência operacional	Conhecimentos sobre sustentabilidade
As responsabilidades do Conselho incluem conhecimento das demonstrações financeiras e linhas de financiamentos disponíveis globalmente, além de estabelecer e garantir políticas e procedimentos efetivos de governança corporativa	Governança corporativa e finanças
Agenda de transformação que busca simplificação, eficiência e integração entre as áreas, preparando a Companhia para um novo ciclo de crescimento sustentável	Tecnologia, gestão de pessoas e gestão de mudança

Os gráficos abaixo resumem as principais qualificações e experiências dos candidatos ao Conselho consideradas neste processo:

Número de candidatos com experiência relevante em:



71% de membros independentes

Idade média



Tempo na Hidrovias



Em reunião ocorrida em 13 de março de 2026, cuja ata encontra-se arquivada no site da CVM e da Companhia, o Conselho de Administração avaliou e confirmou o enquadramento de cada candidato como conselheiro independente, à luz do Regulamento do Novo Mercado e do Anexo K da Resolução CVM 80, bem como da declaração de independência apresentada pelos candidatos. A caracterização da independência dos membros deverá ser confirmada pela Assembleia, nos termos do Item 6 desta Proposta.

As informações relativas à experiência profissional dos candidatos estão disponíveis no Anexo III, correspondente aos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência.

Ressalta-se a possibilidade de adoção do processo de voto múltiplo, se requerido por acionistas representando ao menos 5% do capital social da Companhia com 48 horas de antecedência da AGOE, conforme estabelecido na Lei das Sociedades por Ações. Nessa hipótese, deixará de haver eleição por chapa conforme descrito no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, e cada ação ordinária passará a ter tantos votos quantas forem as vagas a serem ocupadas no Conselho, podendo os acionistas cumular seus votos em um ou mais candidatos.

Ainda com relação à eleição de conselheiros de administração pelos acionistas não controladores, ressalta-se que, nos termos da decisão do Colegiado da CVM no Processo CVM RJ/2005/5664 nos casos em que a Companhia somente tenha emitido ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir apenas um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos titulares que detenham pelo menos 10% do total de ações com direito a voto, nos termos do artigo 141, parágrafo 5º da Lei das Sociedades por Ações.

Os acionistas somente poderão participar do processo de votação em separado com as ações detidas de forma ininterrupta durante o período de 3 meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da AGOE.

Recomendação da Administração: aprovação da chapa proposta pelo Conselho de Administração.

6. Deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia.

Nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado e artigo 15, §2º do Estatuto Social da Companhia, a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração deve ser objeto de deliberação pela Assembleia Geral da Companhia, que poderá basear sua decisão na declaração, encaminhada pelo indicado a conselheiro independente ao Conselho de Administração, atestando seu enquadramento como conselheiro independente, e na manifestação do Conselho de Administração da Companhia quanto ao enquadramento ou não enquadramento dos candidatos aos critérios de independência.

Os candidatos às vagas de conselheiros independentes indicados acima assinaram declarações atestando seu enquadramento como conselheiros independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado e no Anexo K da Resolução CVM 80.

O Conselho de Administração realizou uma análise prévia quanto à aderência dos candidatos à Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia e ao cumprimento dos requisitos aplicáveis para a caracterização da independência dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração, e manifestou-se favoravelmente ao enquadramento dos candidatos nos critérios de independência e propôs a indicação dos Srs. Eduardo de Toledo, Julio Cesar de Toledo Piza Neto e José Maurício Pereira Coelho, Jorge Marques de Toledo Camargo e Roberto Lucio Cerdeira Filho como membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, conforme disposto na ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de março de 2026.

Recomendação da Administração: aprovação da caracterização da independência dos Srs. Eduardo de Toledo, Julio Cesar de Toledo Piza Neto, José Maurício Pereira Coelho, Jorge

Marques de Toledo Camargo e Roberto Lucio Cerdeira Filho para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia.

7. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026.

Nos termos do *caput* do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal funcionará em caráter não permanente. No entanto, para apoiar na evolução dos processos e controles da Companhia, a Administração recomenda aos acionistas a instalação do Conselho Fiscal.

Recomendação da Administração: aprovação da instalação do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.

8. Deliberar sobre a eleição da chapa de membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.

Considerando a aprovação da instalação do Conselho Fiscal a ser deliberada no Item 7 acima, a Administração da Companhia propõe os seguintes candidatos para o Conselho Fiscal, para um mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026:

1. Jerri Ribeiro – Membro Efetivo do Conselho Fiscal;
2. Marcos Paulo Nascimento – Membro Suplente do Conselho Fiscal;
3. Élcio Arsenio Mattioli – Membro Efetivo do Conselho Fiscal;
4. Marcello De Simone – Membro Suplente do Conselho Fiscal;
5. Valmir Pedro Rossi – Membro Efetivo do Conselho Fiscal; e
6. Antonio Sergio Riede – Membro Suplente do Conselho Fiscal.

As informações detalhadas sobre os candidatos estão disponíveis no Anexo III, correspondente aos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência.

Recomendação da Administração: aprovação dos candidatos a membros do Conselho Fiscal.

9. Aprovação da remuneração anual e global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

A Administração da Companhia propõe que a remuneração global e anual dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 seja de até R\$ 33.001.089,36 (trinta e três milhões, mil e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), nos termos do Anexo IV à presente Proposta, sendo R\$ 3.253.600,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais) destinados aos membros do Conselho de Administração, R\$ 29.747.489,36 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e

trinta e seis centavos) aos membros da Diretoria Estatutária. O montante total proposto considera: (i) remuneração dos membros do Conselho de Administração, de natureza integralmente fixa; (ii) remuneração dos membros da Diretoria Estatutária, a qual é composta por: (a) remuneração fixa (incluída parcela mensal fixa e benefícios diretos e indiretos); (b) remuneração variável de curto prazo, atrelada a metas financeiras e não financeiras; (c) remuneração variável de longo prazo baseada em ações; e (d) benefício pós-emprego para a Diretoria Estatutária. Tal valor engloba também benefícios aplicáveis, líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador, conforme Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP.

A remuneração global e anual proposta é superior ao montante aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 15 de abril de 2025 (“AGOE 2025”) em razão: (i) do aumento da despesa projetada na implementação de novas práticas de remuneração, incluindo programas de incentivo de longo prazo baseado em ações para reforçar alinhamento de interesses na criação de valor de longo prazo, a serem outorgados conforme plano de incentivo de longo prazo baseado em ações aprovado pela AGOE 2025 (descrito no item 8.4 do Formulário de Referência); (ii) da inclusão de um novo membro na Diretoria Estatutária, com consequente elevação proporcional dos diferentes elementos de remuneração; e (iii) efeito não recorrente observado em 2025, quando houve reversão de valores anteriormente reconhecidos de remuneração baseada em ações, em virtude da cessação do mandato de membro da Diretoria Estatutária, reduzindo a base comparativa daquele exercício.

É importante destacar que a proposta de remuneração dos administradores prevê a outorga de programas de incentivo de longo prazo baseado em ações, para permitir um maior alinhamento entre os acionistas e os administradores, para geração de valor de longo prazo.

Ademais, caso instalado o Conselho Fiscal, a Administração propõe a aprovação da remuneração individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal pelo período de vigência de seus mandatos, no valor total anual de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), montante este adequado ao disposto na Lei das Sociedades por Ações. O valor proposto é 15,4% superior ao valor aprovado na AGOE 2025 para o período o mandato. A remuneração global dos membros do Conselho Fiscal efetivamente realizada no referido período ficou em linha com o valor aprovado.

Para maior compreensão da motivação da presente Proposta, a Administração da Companhia apresenta as informações relacionadas às políticas, práticas de remuneração dos Administradores da Companhia, conforme artigo 13 da Resolução CVM 81, e nos termos do Anexo IV à presente Proposta.

Recomendação da Administração: aprovação da proposta de remuneração global da Administração e de remuneração do Conselho Fiscal.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

10. Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo (i) a atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, devido a homologação do aumento de capital social da Companhia, conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de maio de 2025, e (ii) atualizar o objeto social, mediante a inclusão de atividades já desenvolvidas pela Companhia por meio de suas subsidiárias integrais.

A Administração propõe a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para principalmente atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, devido a homologação do aumento de capital social da Companhia, conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de maio de 2025, bem como de promover a atualização do objeto social da Companhia, de modo a contemplar atividades já exercidas no âmbito de suas subsidiárias integrais.

A Administração ressalta que as alterações propostas ao longo do Estatuto Social não produzem efeitos econômicos, tampouco ensejam direito de recesso aos acionistas da Companhia em decorrência da alteração do objeto social. A redação proposta apenas visa formalizar, no Estatuto Social, atividades já desenvolvidas no âmbito do grupo, sem impactar a natureza ou a essência do objeto social atualmente vigente, e o principal setor de atuação da Companhia.

Em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM 81, o Anexo V à presente Proposta contém um quadro comparativo, incluindo a redação atual, redação proposta e a justificativa das alterações do Estatuto Social da Companhia. Além disso, para fácil referência e melhor visualização e contextualização das alterações ora propostas, também se encontram nos Anexo VI e Anexo VII à presente Proposta as versões marcadas e limpa do Estatuto Social da Companhia consolidando a alteração proposta.

Recomendação da Administração: aprovação das modificações do Estatuto Social da Companhia.

Acesso a documentos e informações

Nos termos do Estatuto Social da Companhia e da RCMV 81, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas, incluindo os boletins de voto a distância e quaisquer outros assuntos relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram apresentados à CVM, e encontram-se à disposição no site da CVM (www.cvm.gov.br), na sede social da Companhia, no site da B3 (www.b3.com.br) e no site da Companhia (ri.hbsa.com.br).

São Paulo, 13 de março de 2026.

Marcos Marinho Lutz

Presidente do Conselho de Administração



ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

HIDROVIAS DO BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 12.648.327/0001-53
NIRE 35.300.383.982

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2026

A **HIDROVIAS DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, 7º andar, Bela Vista, CEP 01317-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.648.327/0001-53 ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") convocar os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral" ou "AGOE"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 13 de abril de 2026, às 10:00 horas, através da Plataforma Digital ("Plataforma"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, do Relatório Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
2. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
3. Deliberar sobre a Proposta da Administração para a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
4. Determinar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato;

5. Deliberar sobre a eleição da chapa de membros do Conselho de Administração da Companhia;
6. Deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia;
7. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026;
8. Deliberar sobre a eleição da chapa de membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026; e
9. Aprovação da remuneração anual e global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a (i) atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, devido a homologação do aumento de capital social da Companhia, conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de maio de 2025, e (ii) atualizar o objeto social, mediante a inclusão de atividades já desenvolvidas pela Companhia por meio de suas subsidiárias integrais.

Informações Gerais:

1. Documentos à disposição dos acionistas: O manual para participação na Assembleia Geral (“Manual para Participação dos Acionistas”), a Proposta da Administração (“Proposta”), bem como toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia e os Boletins de Voto a Distância (“Boletim” ou “Boletins”), foram disponibilizados aos acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 81, e podem ser acessados através dos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).
2. Participação e votação na Assembleia: Poderão participar da Assembleia ora convocada, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, conforme orientações constantes do Manual para Participação dos Acionistas.

A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser:

(a) via Boletim, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam nos Boletins e no Manual para Participação dos Acionistas, que podem ser acessados nos *websites* mencionados acima; e

(b) via Plataforma, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, §2º, inciso II, e §3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá:

- (i) simplesmente participar da Assembleia Geral, tenha ou não enviado o Boletim; ou
- (ii) participar e votar na Assembleia Geral, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia Geral, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

3. Documentos necessários para participação na AGOE: Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia, por si próprios, seus representantes legais ou seus procuradores poderão participar da AGOE. Os Acionistas que desejem participar da AGOE deverão enviar todos os documentos necessários para habilitá-los a participar e/ou votar na AGOE para o e-mail ri@hbsa.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, conforme indicado no Manual de Participação dos Acionistas com antecedência mínima de dois dias da data designada para a AGOE, ou seja, **até o dia 11 de abril de 2026. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será concedido acesso à Plataforma aos Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo previsto neste Edital.**

4. Documentos de representação dos acionistas: A Companhia dispensará a necessidade de notariação, consularização, apostilamento e tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, e do envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o escritório da Companhia, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos pelo e-mail indicado no item 3 acima.

5. Informações para participação e votação na Assembleia Geral: Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia Geral, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma e para envio dos Boletins, constam do Manual para Participação dos Acionistas, contendo a Proposta e demais documentos a serem divulgados nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 (www.b3.com.br).

6. Votação por meio de Boletim: Os Boletins poderão ser enviados pelos Acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, do depositário central, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do Manual para Participação dos Acionistas e dos Boletins, que podem ser acessados nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 (www.b3.com.br).

7. Voto Múltiplo: Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 70”), o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5%, devendo essa faculdade ser exercida pelos Acionistas em até 48 horas antes da Assembleia Geral, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações.

8. Instalação do Conselho Fiscal: Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM 70, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia é de 2%.

São Paulo, 13 de março de 2026.

Marcos Marinho Lutz
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO II

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

2.1 – Condições financeiras e patrimoniais

Introdução

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11, exceto quando expressamente indicado, foram derivadas e, desta forma, devem ser lidas em conjunto com as informações contábeis consolidadas referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (“**BR GAAP**”), que compreende a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“**CPC**”), as normas da CVM e com as normas internacionais de relatório financeiro – *International Financial Reporting Standards* (“**IFRS**”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“**IASB**”).

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos “**AH**” e “**AV**” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação à receita operacional líquida para os períodos aplicáveis.

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos Diretores. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários ora apresentados traduzem a visão e a percepção dos Diretores da Companhia sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, bem como visam a fornecer aos investidores informações que suplementam as suas demonstrações financeiras: (i) referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) evidenciando as mudanças nas linhas principais de exercício para exercício; e (iii) trazendo os principais fatores que explicam tais alterações. Não obstante, determinadas discussões contidas neste item incluem declarações prospectivas que envolvem riscos e incertezas.

Tendo em vista a relevância histórica e operacional da atividade de Navegação Costeira (Cabotagem) para a Companhia ao longo do exercício social, a Companhia optou por apresentar, ao longo desta Seção 2, certas informações financeiras e operacionais que incluem os efeitos da referida operação, com o objetivo de proporcionar uma visão mais abrangente e informativa do desempenho dos negócios no período. Ressalta-se que tais informações têm caráter complementar e não substituem, nem alteram, os números apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas, nas quais a Cabotagem é tratada como operação descontinuada, nos termos das práticas contábeis aplicáveis.

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

O ano de 2025 marcou um ciclo de profundas transformações para a Hidrovias do Brasil. Ao longo do período, a Companhia passou por movimentos estruturantes que redefiniram suas bases de governança, capital e ambição de longo prazo. Destacamos, nesse contexto, a conclusão do aumento de capital e a consolidação da Ultrapar como nosso acionista controlador — um passo decisivo para assegurar perenidade societária, disciplina estratégica e uma visão clara de criação de valor sustentável ao longo dos próximos anos.

Esse novo capítulo foi acompanhado por uma ampla renovação da liderança executiva, com a formação de uma diretoria experiente e orientada à transformação operacional. Esse processo fortaleceu nossa capacidade de execução e permitiu decisões estratégicas relevantes de simplificação e foco no core business, além da retomada de investimentos direcionados à eficiência operacional, à expansão modular e ao crescimento sustentável.

O ano de 2025 também se destacou pelos resultados alcançados pela Hidrovias do Brasil. Considerando operações continuadas e descontinuadas, a Companhia atingiu um marco histórico ao superar, pela primeira vez, o patamar acima de R\$1 bilhão em EBITDA Ajustado recorrente, refletindo a recuperação operacional. No acumulado do ano, movimentamos 17.860 mil toneladas, o que resultou na geração de R\$1.125 milhões de EBITDA Ajustado recorrente — um crescimento de 95% em relação a 2024 — consolidando uma base financeira sólida que sustentará a retomada do crescimento da Companhia.

No âmbito operacional, seguimos avançando de forma consistente em nossa jornada de segurança, produtividade e excelência. Iniciamos a implementação do novo sistema integrado de gestão operacional (SIGO) em todas as operações, fortalecendo nossa segurança, o controle, a padronização e a eficiência dos processos. Nossa taxa de frequência de acidentes com afastamento foi 56% menor do que 2024. Operações seguras são a base para a melhoria de produtividade esperada ao longo do tempo. No Corredor Norte, avançamos na otimização dos ativos, com ganhos de produtividade que ampliam a utilização da capacidade existente e viabilizam a expansão modular dos terminais, incluindo a conclusão do investimento da Cábreá no TUP, que entrará em fase de testes no primeiro semestre de 2026. No Corredor Sul, as obras de dragagem e derrocagem na hidrovía do Paraguai, aliadas a condições hidrológicas mais favoráveis, reduziram as restrições à navegação e permitiram um aumento relevante dos volumes transportados em 2025, mesmo com menor nível de régua das águas. Em Santos, a operação começa a ganhar tração, impulsionada por melhorias operacionais no porto e pela consolidação da operação de sal.

No pilar de governança corporativa, 2025 foi marcado pela construção de uma base sólida para o crescimento futuro da Hidrovias do Brasil. A conclusão do aumento de capital fortaleceu de forma relevante a estrutura financeira da Companhia, reduzindo restrições e ampliando a capacidade de investimento. Esse movimento também consolidou o controle acionário pela Ultrapar, acionista com visão de longo prazo, que reforça a governança e cria as condições necessárias para a execução consistente da nossa estratégia de crescimento sustentável e geração de valor.

Em novembro de 2025, concluímos a venda da operação de Navegação Costeira, avançando na otimização de portfólio. A transação permite redirecionamento de esforços e capital para negócios com maior potencial de geração de valor.

Do ponto de vista financeiro, conduzimos um robusto processo de reposicionamento do endividamento. Iniciamos 2025 com uma alavancagem de 7,0x, reflexo de um ano de 2024 marcado por uma severa crise hídrica nos dois principais corredores, agravada pela elevada exposição cambial das nossas dívidas. Ao longo do ano, eliminamos essa exposição cambial e reduzimos o custo de captação, beneficiados pela incorporação de risco

Ultrapar. Somados à conclusão do aumento de capital e à melhora consistente dos resultados operacionais, esses movimentos permitiram a redução da alavancagem de 7,0x (4T24) para 2,3x (4T25), e nosso ROIC iniciou trajetória ascendente, reforçando a entrada em um novo ciclo de rentabilização da Companhia.

A estratégia corporativa da Companhia está ancorada na geração de valor a todos seus *stakeholders* e no retorno consistente aos acionistas e é estruturada em seis pilares: segurança e sustentabilidade, pessoas e cultura de alta performance, eficiência operacional, preferência do cliente, novas rotas de crescimento e rentabilidade sustentada. O ano de 2025 marcou o início desta nova gestão que, com foco em segurança e equipes de alta performance, busca ser disciplinada na alocação de capital, realizar uma execução consistente e fortalecer a trajetória de recuperação do ROIC no médio prazo.

(b) Estrutura de capital

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2025 era de R\$ 2.559.468.724,73, dividido em 1.360.382.643 ações ordinárias escriturais, sem valor nominal.

A Companhia encerrou o exercício de 2025 com um endividamento líquido de R\$ 2.208.953 mil, composto de empréstimos, financiamentos e debêntures de R\$ 3.480.997, passivo de arrendamento de R\$ 247.140 mil, instrumentos derivativos, líquidos de R\$ 9.070 mil e caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (TVM) de R\$ 1.528.254 mil.

Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 2.162.052 mil, perfazendo uma relação entre endividamento líquido total e patrimônio líquido de 102%.

<i>(valores em R\$ mil, exceto %)</i>	31/12/2025	% sobre Patrimônio Líquido
(i) Empréstimos, financiamentos e debêntures	3.480.997	161%
(ii) Passivo de arrendamento	247.140	11%
(iii) Instrumentos derivativos, líquidos	9.070	0%
(iv) Caixa e equivalentes e TVM	1.528.254	71%
(i) + (ii) + (iii) – (iv) = Endividamento líquido	2.208.953	102%

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Nossas principais fontes de liquidez derivam (i) do saldo de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras, (ii) do fluxo de caixa gerado por nossas operações e (iii) de empréstimos e financiamentos.

Acreditamos que essas fontes são adequadas para atender a nossa necessidade de uso de recursos, o que inclui, mas não se limita a capital de giro, investimentos, amortização de dívidas e pagamento de dividendos.

No último exercício social, as principais fontes de financiamento da Companhia foram provenientes de capital próprio. As captações, quando necessárias, objetivam manter a liquidez da Companhia, assim como garantir perfil adequado de endividamento, com prazos médios alongados e balanceamento entre os fluxos de caixa esperados.

Cumpramos destacar que o não atendimento a *covenants* financeiros estabelecidos nas escrituras e contratos de dívidas limita a capacidade da Companhia de aumentar o seu endividamento (salvo em situações descritas nas

escrituras de emissão e contratos) e de distribuir dividendos acima do mínimo obrigatório, mas não ocasiona aceleração de pagamento das dívidas ou vencimento antecipado.

A tabela a seguir resume os passivos financeiros e arrendamentos a pagar da Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2025, classificados por faixas de vencimento. Os valores divulgados são fluxos de caixa não descontados contratados e podem diferir dos saldos do balanço patrimonial:

<i>(valores em R\$ mil)</i>	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Mais de 3 anos
Fornecedores	138.946	-	-	-
Empréstimos, financiamentos e debêntures	399.574	864.029	1.089.132	2.837.568
Passivo de arrendamento	46.569	27.855	27.411	374.344
Instrumento derivativo	48.138	52.874	34.982	62.108
Contas a pagar com partes relacionadas	4.997	-	-	-
Outros passivos	110.000	-	-	-

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A Companhia atende às suas necessidades de capital de giro e de investimentos por meio da combinação entre a geração de caixa das atividades operacionais e os recursos provenientes de atividades de financiamento, incluindo novas captações de dívida e o refinanciamento de algumas obrigações vincendas. A gestão do endividamento considera as condições dos mercados e busca aproveitar oportunidades de captação a custos competitivos.

Informações mais detalhadas sobre as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia podem ser consultadas no item (f) desta seção 2.1.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Em 2025, a Companhia não apresentou deficiências de liquidez. A Companhia dispõe de recursos próprios e geração de caixa operacional suficientes para atender às necessidades previstas de capital de giro e de investimentos para 2026. Em adição, caso venha a ser necessário, a Companhia conta ainda com acesso a fontes de financiamentos de terceiros, incluindo linhas de crédito de curto e longo prazo e eventuais captações no mercado financeiro.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total de empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia era de R\$ 3.480.997 mil, sendo que R\$ 67.059 mil representavam saldo de dívidas de curto prazo e R\$ 3.413.938 mil correspondiam a dívidas de longo prazo.

A tabela a seguir apresenta a composição do saldo total de empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2025, bem como o cronograma de vencimentos do endividamento. Informações adicionais sobre o endividamento podem ser consultadas na nota explicativa 14 das demonstrações financeiras de 2025.

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Saldos dos contratos de empréstimos e financiamentos relevantes da Companhia (valores expressos em milhares de reais):

Devedor	Operação	Vencimento	Taxa de juros a.a.	Saldo em 31/12/2025
Hidroviás do Brasil	1ª Emissão de Debêntures	2031	IPCA+6,0%	466.762
	2ª Emissão de Debêntures	2029	CDI+2,2%	536.665
	4ª Emissão de Debêntures	2031	CDI+0,75%	1.387.552
	FINEP	2032	TJLP + 1%	27.150
HB International Finance	Bond 2031	2031	4,95%	1.062.868
Total				3.480.997
Circulante				67.059
Não Circulante				3.413.938

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Além dos contratos de empréstimos e financiamentos descritos no item 2.1.f.i. e dos limites de crédito mencionados no item 2.1.g., a Companhia possui também contratos de derivativos para proteção de variação de moeda e de juros sobre as suas dívidas. Em 31 de dezembro de 2025, a posição de derivativos da Companhia era composta por U\$ 50 milhões referente ao Bond 2031 com swap de USD para CDI e por R\$ 380 milhões em swap de IPCA para CDI para proteção da 1ª emissão de Debêntures com vencimento alinhado ao vencimento das respectivas dívidas.

Acreditamos que as atuais relações com instituições financeiras são adequadas para suprir eventuais necessidades de financiamento para expansão do negócio. Novas relações com instituições financeiras podem ser desenvolvidas em linha com as estratégias da Companhia.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação entre as dívidas da Companhia, observado que nenhuma das dívidas com saldo vigente em 31 de dezembro de 2025 apresenta garantia real.

(iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

A Companhia possui *covenants* financeiros contratuais atrelados às Debêntures que não aceleram a dívida em caso de descumprimento, mas restringem a Companhia de emitir novas dívidas e distribuir dividendos.

Covenant Financeiro atrelado aos contratos de Debêntures

A Companhia, através das 1ª e 2ª Emissões de Debêntures, possui *covenant* financeiro de alavancagem (“dívida líquida sobre EBITDA”), calculado de forma consolidada e que deve ser igual ou inferior a 4,5x em 2022, (b) 4,0x entre 1º janeiro de 2023 até dezembro de 2023 e (c) 3,5x a partir 1º de janeiro de 2024 até a data de vencimento das respectivas emissões.

O não cumprimento do *covenant* não acelera o pagamento da dívida e não é considerado *default*. Contudo, a Companhia passa a ter restrições para captar novas dívidas além daquelas permitidas pelas cláusulas restritivas das escrituras de emissão e fica restrita ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios estabelecido pelo seu estatuto social. A Companhia não espera impactos em curto e médio prazos em suas operações e acredita que não precisará de empréstimos ou capital de giro adicionais aos já permitidos pelas cláusulas restritivas das Escrituras de Emissões das Debêntures, para cumprir suas obrigações.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia atendeu aos índices financeiros (*covenants*) estabelecidos em seus contratos de dívida, sendo que 29% do seu endividamento está sujeito a tais cláusulas restritivas.

(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2025, os financiamentos contratados pela Companhia encontram-se 100% liberados e integralmente utilizados, não havendo saldo disponível para novas utilizações.

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações financeiras e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Principais alterações nas demonstrações de resultado consolidado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024:

<i>(valores em R\$ mil, exceto %)</i>	Exercício findo em 31/12/2025	AV	Exercício findo em 31/12/2024	AV	AH
Receita líquida	2.241.099	100%	1.432.424	100%	56%
Custos dos serviços prestados	(1.333.041)	59%	(1.162.893)	81%	15%
Lucro (Prejuízo) bruto	908.058	41%	269.531	19%	237%
Gerais e administrativas	(301.368)	13%	(286.656)	20%	5%
Estimativa de perdas esperadas com crédito de liquidação duvidosa	537	0%	(1.965)	0%	(127%)
Resultado de equivalência patrimonial	24.057	1%	7.439	1%	223%
Perdas por impairment	-	N/A	(88.524)	6%	N/A
Outras receitas e (despesas)	(60.941)	3%	(5.653)	0%	978%
Resultado antes do resultado financeiro e impostos	570.343	25%	(105.828)	7%	(639%)
Receitas financeiras	422.235	19%	531.358	37%	(21%)
Despesas financeiras	(800.235)	36%	(1.016.903)	71%	(21%)
Resultado financeiro	(378.000)	17%	(485.545)	34%	(22%)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	192.343	9%	(591.373)	41%	(133%)
Imposto de renda e contribuição social	(131.837)	6%	(3.249)	1%	3.958%
Corrente	(5.936)	1%	(83.478)	6%	(93%)
Diferido	(125.901)	6%	80.229	6%	(257%)
Lucro (prejuízo) de operações continuadas	60.506	3%	(594.622)	42%	(110%)
Operações descontinuadas	(201.424)	9%	25.207	2%	(899%)
Lucro (prejuízo) de operações continuadas e descontinuadas	(140.918)	6%	(569.415)	40%	(75%)

Receita líquida

A Companhia registrou receita líquida de R\$ 2.241.099 mil em 2025, aumento de 56% em relação a 2024, explicado pelo maior volume transportado no Corredor Norte, no Corredor Sul e em Santos.

Custo dos serviços prestados

Os custos dos serviços prestados pela Companhia foram de R\$ 1.333.041 mil em 2025, aumento de 15% em relação a 2024, refletindo principalmente a recuperação das operações vs. o período de seca restritiva que afetou as operações no Corredor Norte e no Corredor Sul durante 2024.

Lucro bruto

A Companhia apresentou lucro bruto consolidado de R\$ 908.058 mil em 2025, aumento de 237% em relação a 2024, em decorrência dos efeitos citados acima.

Despesas gerais, administrativas e de vendas

As despesas gerais e administrativas da Companhia aumentaram R\$ 14.712 mil, ou 5% em relação a 2024, impactadas por maior remuneração variável associada à melhor performance operacional, consultorias e projetos de tecnologia.

Resultado antes do resultado financeiro e dos impostos

O resultado antes do resultado financeiro e dos impostos da Companhia teve um aumento de R\$ 676.171 mil, ou 639% em relação a 2024, em decorrência das variações reportadas acima.

Resultado Financeiro Líquido

O resultado financeiro líquido da Companhia apresentou uma variação de R\$ 107.545 mil, ou 22% em relação a 2024. Essa diminuição é atribuída principalmente ao menor custo da dívida líquida e ao reconhecimento de ganhos com a recompra parcial do Bond 2031 realizada em 2025. Tais efeitos foram parcialmente compensados pelos impactos da marcação a mercado dos derivativos utilizados na proteção das dívidas em moeda estrangeira e pelos custos associados à 3ª e à 4ª emissões de debêntures.

Resultado Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

O resultado antes do imposto de renda e contribuição social teve um aumento de R\$ 783.716 mil, ou 133% em relação a 2024, em decorrência das variações reportadas acima.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Em 2025 a Companhia apurou despesa com imposto de renda e contribuição social corrente e diferidos, no montante de R\$ 131.837 mil (ante uma despesa de R\$ 3.249 mil em 2024), variação de R\$ 128.588 mil, ou 3.958%. Os efeitos são decorrentes da mudança no percentual de imposto de renda diferido constituído à alíquota vigente em detrimento ao registro na alíquota ajustada por benefícios fiscais.

Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício (período de doze meses)

Como resultado do disposto acima, houve prejuízo líquido de R\$ 140.918 mil em 2025, frente a um prejuízo líquido de R\$ 569.415 mil em 2024.

FLUXO DE CAIXA

Principais alterações nas demonstrações de fluxo de caixa consolidado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024:

<i>(valores em R\$ mil, exceto %)</i>	31/12/2025	AV	31/12/2024	AV	AH
Geração de caixa operacional	1.055.645	1113,58%	121.882	128,57%	766,12%
Atividades de investimento	(535.360)	564,74%	(207.796)	219,20%	157,64%
Atividades de financiamento	(420.726)	443,82%	355.178	(374,67%)	(218,45%)
Efeitos das mudanças de câmbio sobre o saldo de caixa mantido em moeda estrangeira	(4.762)	5,02%	55.267	(58,30%)	(108,62%)
Redução/aumento do caixa e equivalentes	94.797	100,00%	324.531	342,34%	(70,79%)

Geração de caixa operacional

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais da Companhia totalizou R\$ 1.055.645 mil em 2025, comparado a uma geração de caixa de R\$ 121.882 mil em 2024, refletindo, principalmente, a navegação normalizada e recuperação de volumes no Corredor Norte e no Corredor Sul.

Atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento da Companhia totalizou R\$ 535.360 mil em 2025, comparado ao caixa líquido aplicado nas atividades de investimento de R\$ 207.796 mil em 2024. Esse efeito se deu principalmente em função dos investimentos (i) em títulos e valores mobiliários; (ii) em projetos de expansão modular no Corredor Norte, com destaque para a Cábreá no TUP; e (iii) em manutenções programadas de ativos.

Atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento da Companhia totalizou R\$ 420.726 mil em 2025, comparado a caixa gerado em R\$ 355.178 mil em 2024. Referida variação é decorrente principalmente (i) da amortização de principal e pagamento de juros de empréstimos, financiamentos e debêntures, destacando-se a liquidação do Bond 2025 conforme vencimento; e (ii) da liquidação de instrumentos financeiros derivativos.

2.2 Resultados operacional e financeiro

(a) Resultados das operações da Companhia, em especial:

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia está relacionada, principalmente (i) ao transporte de grãos (soja e milho) originados no Mato Grosso, no Corredor Norte e (ii) ao transporte de minério de ferro produzido no Mato Grosso do Sul, no Corredor Sul.

Abaixo, segue tabela contendo a receita líquida por segmento operacional e sua representatividade % na receita líquida total do último exercício (operações continuadas):

Segmento	(valores em R\$ mil, exceto %)	% do total
Corredor Norte	1.113.358	49,7%
Corredor Sul	974.850	43,5%
Santos	152.891	6,8%
Total	2.241.099	100%

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia podem ser materialmente influenciados pelos seguintes fatores:

- alterações significativas no volume de grãos produzido no Brasil e direcionado para exportação;
- alterações significativas no volume de minério de ferro produzido na região de Corumbá e direcionado para exportação;
- alterações significativas nas condições de navegação nas hidrovias em que a Companhia opera;
- alterações significativas nas condições competitivas dos diferentes corredores logísticos onde a Companhia atua;
- alterações na demanda internacional de *commodities* produzidas na América do Sul e transportadas pela Companhia; e
- alterações de condições macroeconômicas que afetem o setor produtivo de *commodities*.

Como fator mitigador, vale notar que a Companhia possui alguns contratos de longo prazo e no formato *take-or-pay* que trazem previsibilidade de parte dos resultados e resiliência em meio a dinâmicas externas mais desafiadoras.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A Companhia não possui novos produtos/serviços introduzidos com efeito relevante. As principais variações da receita estão relacionadas às variações no volume movimentado nos corredores logísticos em que opera.

A Companhia atua com contratos de curto e longo prazo, sendo que os contratos de longo prazo firmados com seus clientes contemplam, em sua maioria: (i) correções anuais pela inflação, (ii) correções anuais por custos de mão-de-obra (aumentos salariais por dissídio), e (iii) correções pelo custo de combustível (*bunker*) e, portanto, tais variáveis também podem ter impacto na receita da Companhia.

Adicionalmente, é importante notar que as receitas do Corredor Sul também estão atreladas ao dólar norte-americano, sofrendo, portanto, efeitos relacionados a variações cambiais.

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Risco de mercado - taxa de câmbio

Decorre da possibilidade de perdas resultantes de exposições a taxas de câmbio diferentes da moeda funcional de reporte, podendo ser de origem financeira ou operacional.

Para gerenciar a exposição, analisamos e acompanhamos as exposições em moeda estrangeira para a tomada de decisão sobre a contratação de instrumentos de proteção. Os instrumentos de proteção utilizados para gerenciar as exposições são estabelecidos pela Administração e aprovados pelo Conselho de Administração, de forma que esses instrumentos não são de caráter especulativo nem possam eventualmente gerar algum risco adicional àqueles inerentes aos seus propósitos originais.

Risco de mercado - taxa de juros

Decorre da possibilidade de perdas resultantes da contratação de ativos ou passivos financeiros pré-fixados.

Para gerenciar a exposição, contratamos swaps de taxas de juros, nos quais a Companhia concorda em trocar, em intervalos específicos, a diferença entre os valores das taxas de juros fixas e variáveis calculados com base no valor do principal notional acordado entre as partes. Esses swaps pretendem dar cobertura (*hedge*) às obrigações de dívida.

Informações adicionais sobre esses riscos podem ser consultadas na nota explicativa 26 das demonstrações financeiras de 2025.

Análise de sensibilidade de exposição cambial e taxa de juros

A tabela abaixo indica os índices considerados para a análise de sensibilidade e o efeito desta no resultado:

Efeito	Taxa de câmbio Depreciação Real (i)	Taxa de juros Aumento de juros (ii)
Efeito no resultado	(1.020)	24.216
Efeito no patrimônio líquido	11.591	-
Total	10.571	24.216

(i) Para a análise de sensibilidade foi utilizado o dólar médio de R\$ 5,7024, baseado nas curvas de mercado futuras em 31 de dezembro de 2025 sobre a posição líquida da Companhia exposta ao risco cambial, simulando os efeitos de depreciação do Real no resultado. A taxa de fechamento considerada foi de R\$ 5,5024. A tabela acima demonstra os efeitos da variação do câmbio sobre a posição líquida passiva de R\$ 290.797 (ou US\$ 52.849 usando a taxa de fechamento) em moeda estrangeira em 31 de dezembro de 2025.

(ii) Para o cenário provável apresentado a Companhia utilizou como cenário base as curvas de mercado impactadas pelas taxas de Depósito Interbancário (“DI”) e Taxa de Juros de Longo Prazo (“TJLP”). A análise de sensibilidade demonstra a despesa e a receita incremental que teriam sido reconhecidas no resultado financeiro se as curvas de mercado dos juros flutuantes na data base fossem aplicadas aos saldos médios do ano corrente. A taxa base anual utilizada foi de 14,90% e a taxa sensibilizada foi de 13,82% de acordo com as taxas referenciais disponibilizadas pela B3.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve alterações em normas, emendas ou interpretações emitidas pelo IASB, no âmbito das IFRS, com vigência aplicável aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2025, que tivessem impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia ou que não tivessem sido adotadas pela Companhia.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Em novembro de 2025, foi concluída a venda da operação de Navegação Costeira (Cabotagem) para a Companhia de Navegação Norsul (“**Norsul**”), cujo contrato foi assinado em fevereiro de 2025, conforme indicado em Fato Relevante e Comunicado ao Mercado, disponíveis no site da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.hbsa.com.br/>), na aba “Informações aos Acionistas”, no ícone “Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado”.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No último exercício social, não ocorreram processos de constituição, aquisição ou alienação de participação societária que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não aplicável.

2.5 Medições não contábeis

(a) Informar o valor das medições não contábeis

I. EBITDA, EBITDA Ajustado, EBITDA Alavancagem e EBITDA Ajustado Recorrente

Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia divulgou as seguintes medições não contábeis referentes ao Consolidado (operações continuadas):

(valores em R\$ mil)	Consolidado Operações continuadas
EBITDA	943.173
EBITDA Ajustado	950.079
EBITDA Alavancagem	950.079
EBITDA Ajustado recorrente	1.036.756

Além das métricas acima referentes ao resultado Consolidado da Companhia, também são divulgadas as medidas não contábeis de EBITDA, EBITDA Ajustado e EBITDA Ajustado recorrente para os segmentos que compõem o resultado do Consolidado, sendo eles: Corredor Norte, Corredor Sul, Santos e Corporativo, conforme abaixo:

(valores em R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31/12/2025
EBITDA (Corredor Norte)	575.804
EBITDA (Corredor Sul)	414.877
EBITDA (Santos)	58.157
EBITDA (Corporativo)	(105.666)

(valores em R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31/12/2025
EBITDA Ajustado (Corredor Norte)	575.804
EBITDA Ajustado (Corredor Sul)	421.784
EBITDA Ajustado (Santos)	58.157
EBITDA Ajustado (Corporativo)	(105.666)

(valores em R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31/12/2025
EBITDA Ajustado recorrente (Corredor Norte)	662.482
EBITDA Ajustado recorrente (Corredor Sul)	421.784
EBITDA Ajustado recorrente (Santos)	58.157
EBITDA Ajustado recorrente (Corporativo)	(105.666)

II. Endividamento Bruto, Endividamento Líquido e Endividamento Líquido/EBITDA Alavancagem

Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia divulgou as seguintes medições não contábeis referentes ao Consolidado:

(valores em R\$ mil, exceto %)	31/12/2025
Endividamento Bruto	3.739.935
Endividamento Líquido	2.208.954
EBITDA Alavancagem	950.079
Alavancagem (Endividamento Líquido / EBITDA Alavancagem)	2,3x

(b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

I. EBITDA, EBITDA Ajustado, EBITDA Alavancagem e EBITDA Ajustado recorrente

As tabelas a seguir apresentam a conciliação para o período indicado:

(valores em R\$ mil)	31/12/2025 Consolidado Operações continuadas
(=) Lucro/Prejuízo líquido do Exercício	60.505
(+) IR e contribuição social	131.836
(+) Despesa (receita) financeira líquida	378.000
(+) Depreciação e amortização ¹	372.832
(=) EBITDA	943.173
(-) Hedge accounting	(6.906)
(=) EBITDA Ajustado	950.079
(=) EBITDA Alavancagem	950.079
<u>Não recorrentes</u>	<u>86.677</u>
(+) Indenizações e compensações de clientes	86.677
(=) EBITDA Ajustado recorrente	1.036.756

¹ Inclui amortização de mais valia de coligadas.

(valores em R\$ mil)	31/12/2025 Corredor Norte
(=) Lucro/Prejuízo líquido do Exercício	284.132
(+) IR e contribuição social	130.754
(+) Despesa (receita) financeira líquida	(21.659)
(+) Depreciação e amortização	182.578
(=) EBITDA	575.804
(=) EBITDA Ajustado	575.804
<u>Não recorrentes</u>	<u>86.678</u>
(+) Indenizações e compensações de clientes	86.678
(=) EBITDA Ajustado recorrente	662.482

(valores em R\$ mil)	31/12/2025 Corredor Sul
(=) Lucro/Prejuízo líquido do Exercício	269.961
(+) IR e contribuição social	7.688
(+) Despesa (receita) financeira líquida	9.066
(+) Depreciação e amortização ¹	171.173
(+) Intercompany	(43.011)
(=) EBITDA	414.877
(+) Hedge accounting	6.906
(=) EBITDA Ajustado	421.784
(=) EBITDA Ajustado recorrente	421.784

¹ Inclui amortização de mais valia de coligadas.

(valores em R\$ mil)	31/12/2025 Santos
(=) Lucro/Prejuízo líquido do Exercício	(39.325)
(+) IR e contribuição social	(45)
(+) Despesa (receita) financeira líquida	56.725
(+) Depreciação e amortização	40.801
(=) EBITDA	58.157
(=) EBITDA Ajustado	58.157
(=) EBITDA Ajustado recorrente	58.157

(valores em R\$ mil)	31/12/2025 Corporativo
(=) Lucro/Prejuízo líquido do Exercício	(454.262)
(+) IR e contribuição social	(6.563)
(+) Despesa (receita) financeira líquida	333.868
(+) Depreciação e amortização ¹	(21.720)
(+) Intercompany	43.011
(=) EBITDA	(105.666)
(=) EBITDA Ajustado	(105.666)
(=) EBITDA Ajustado recorrente	(105.666)

¹ Inclui amortização de mais valia de coligadas.

II. Endividamento Bruto, Endividamento Líquido e Endividamento Líquido/EBITDA Alavancagem

As tabelas a seguir apresentam a reconciliação no período indicado:

(valores em R\$ mil)	31/12/2025
Empréstimos, financiamentos e debêntures	3.480.997
Passivo de arrendamento	247.140
Instrumentos financeiros derivativos (passivo)	11.798
Endividamento Bruto	3.739.935
(-) Caixa e equivalentes de caixa	1.083.247
(-) Títulos e valores mobiliários	445.006
(-) Instrumentos financeiros derivativos (ativo)	2.728
Endividamento Líquido	2.208.954

(valores em R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31/12/2025
Endividamento Líquido	2.208.954
EBITDA Alavancagem	950.079
Alavancagem (Endividamento Líquido / EBITDA Alavancagem)	2,3x

(c) Explicar o motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

As medidas não contábeis divulgadas são elaboradas pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 24 de junho de 2022 (“**Resolução CVM 156**”), conciliadas com suas demonstrações financeiras, e não possuem um significado padrão. Portanto, podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias.

I. EBITDA, EBITDA Ajustado, EBITDA Alavancagem e EBITDA Ajustado recorrente

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é calculado pelo lucro (ou prejuízo) líquido acrescido do resultado financeiro líquido, das despesas de imposto de renda e contribuição social correntes e diferidas e das despesas e custos de depreciação e amortização.

O EBITDA não é uma medida definida nas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, assim como não consta nas práticas contábeis internacionais (*International Financial Reporting Standards*) (“**IFRS**”) e não representa o fluxo de caixa para os exercícios apresentados, não devendo ser considerado (i) como substituto para o lucro líquido, como indicador de desempenho operacional da Companhia, (ii) como substituto do fluxo de caixa, ou (iii) como indicador de liquidez da Companhia.

O EBITDA Ajustado, por sua vez, considera ajustes de transações usuais que impactam o resultado contábil, mas que não têm potencial de geração de caixa, tais como os efeitos do hedge accounting.

O EBITDA Alavancagem exclui a Navegação Costeira (Cabotagem), em função da conclusão da venda da operação em 2025, com reconhecimento de entrada de caixa e da redução da dívida. Além disso, não considera ajustes por itens não recorrentes de indenizações e compensações de clientes.

Já o EBITDA Ajustado recorrente exclui itens excepcionais ou não recorrentes, proporcionando uma visão mais consistente do desempenho operacional da Companhia e evitando distorções causadas por eventos pontuais, sejam eles positivos ou negativos. Ao eliminar ajustes excepcionais, o EBITDA Ajustado recorrente permite uma comparação mais justa e direta com outras empresas do setor.

II. Endividamento Bruto, Endividamento Líquido e Endividamento Líquido/EBITDA Alavancagem

O Endividamento Bruto é calculado somando os valores de empréstimos, financiamentos e debêntures, passivos de arrendamentos e saldos passivos de instrumentos financeiros derivativos. Todos esses itens são considerados em curto e longo prazo.

O Endividamento Líquido é composto pelo saldo do Endividamento Bruto, deduzindo-se os seguintes itens: (i) o somatório das disponibilidades da Companhia (caixa e equivalentes de caixa) e de títulos e valores mobiliários; e (ii) saldos ativos de instrumentos financeiros derivativos. Todos esses itens são considerados em curto e longo prazo.

A divulgação do Endividamento Líquido tem como objetivo apresentar uma visão consolidada do nível de endividamento e da posição financeira da Companhia. O Endividamento Líquido não é uma medida de desempenho financeiro ou de liquidez definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas *IFRS Accounting Standards*. A Companhia utiliza essa métrica na gestão de seus negócios como instrumento para avaliar sua posição financeira. Acredita-se que esse indicador contribui para a comparação periódica de sua estrutura financeira e apoia determinadas decisões gerenciais, razão pela qual considera importante sua divulgação no Formulário de Referência.

Entretanto, trata-se de uma medida não contábil, que não constitui indicador de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis vigentes, além de não possuir significados ou metodologias padronizados. Por isso, o Endividamento Líquido pode não ser diretamente comparável com métricas de mesmo nome ou denominação similar publicadas por outras companhias, em função de diferenças metodológicas de cálculo ou de critérios de interpretação. Ainda que o Endividamento Líquido seja frequentemente utilizado por investidores e pela Administração na análise da posição financeira e operacional, potenciais investidores não devem basear sua decisão de investimento exclusivamente nessa métrica, nem a considerar substituta das medidas contábeis ou indicativa de resultados futuros.

Como forma de mensurar a performance da Companhia em relação aos seus passivos financeiros, a Companhia utiliza a métrica de Endividamento Líquido/EBITDA Alavancagem ("**Alavancagem**"), a qual pode ser obtida pela razão entre as métricas de Endividamento Líquido e EBITDA Alavancagem.

A Companhia entende que é importante demonstrar neste Formulário de Referência a abertura de tais medições, pois são informações usadas frequentemente por investidores no mercado, para avaliação do grau de alavancagem financeira da Companhia em relação à sua geração de resultado operacional.

2.6 Eventos subsequentes às DFs

Não foram identificados eventos subsequentes para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

2.7 Destinação de resultados

a. Regras sobre retenção de lucros	O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, deverá ser alocado às reservas estatutárias previstas no Estatuto Social, nos termos do Artigo 194 da Lei das S.A., conforme necessário para a expansão dos negócios do objeto social da Companhia, salvo se de outra forma proposto pelo Conselho de Administração e aprovado pela Assembleia Geral. O Estatuto Social da Companhia encontra-se disponível para consulta nos sites da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) e na página de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.hbsa.com.br/) na aba “Governança Corporativa”, no ícone “Estatutos, Políticas e Regimentos”.
a.i. Valores de retenção de lucros	Não aplicável, tendo em vista que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apurou prejuízo.
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não aplicável, tendo em vista que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apurou prejuízo.
b. Regras sobre distribuição de dividendos	O parágrafo 2º do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia confere aos acionistas da Companhia o direito de receber um dividendo obrigatório correspondente a 1% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A. Adicionalmente, a Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os ao dividendo obrigatório. O Conselho de Administração poderá, ao final de cada trimestre ou semestre, com base em balanço intermediário específico, declarar e pagar dividendos periódicos com base nos resultados verificados no trimestre ou semestre em questão, que deverão ser imputados ao dividendo obrigatório referente àquele exercício.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	A periodicidade de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das S.A., ou seja, de distribuição anual, podendo a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, ao final de cada trimestre ou semestre, com base em balanço intermediário específico, declarar e pagar dividendos periódicos com base nos resultados verificados no trimestre ou semestre em questão, que deverão ser imputados ao dividendo obrigatório referente àquele exercício.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Nos termos das Escrituras de Emissão da 1ª e da 2ª emissões de Debêntures, para que a Companhia possa distribuir dividendos acima do mínimo obrigatório, o índice “dívida líquida sobre EBITDA” (excluindo os efeitos não recorrentes) deve ser menor que 3,5x a partir de 2024. Adicionalmente, nos termos das Escrituras de Emissão da 1ª e da 2ª emissões de Debêntures, o Agente Fiduciário deverá considerar o vencimento antecipado automático de todas as obrigações decorrentes das Debêntures se ocorrer o pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista ou qualquer outra forma de distribuição, caso a Companhia esteja em mora em relação a quaisquer obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, sendo permitido, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, nos termos da Escritura de Emissão da 4ª emissão de Debêntures, constitui evento de vencimento antecipado não automático a distribuição, pela Companhia e/ou Fiadora (Ultrapar), de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a

	seus acionistas, caso a Companhia ou a Fiadora (Ultrapar) esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas na Escritura de Emissão, observados os prazos de cura aplicáveis, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.
e. Política de destinação de resultados	Durante o último exercício social, a Companhia não possuía política de destinação de resultados.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

(a) Ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não aplicável.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não aplicável.

(iii) contratos de construção não terminada

Não aplicável.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não aplicável.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Até a presente data, não há outros compromissos relevantes fora do balanço além dos descritos neste item e na nota explicativa 21 das demonstrações financeiras de 2025.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Os contratos de longo prazo com cláusulas de *take-or-pay* mantidos pela Companhia (vide nota explicativa 21 das nossas demonstrações financeiras) não geram reconhecimentos contábeis até a prestação dos serviços, por se tratar de compromissos executórios. No entanto, podem influenciar a performance futura, na medida em que buscam estabilizar volumes e ocupação, contribuindo para previsibilidade de receitas e melhor diluição de custos fixos; e em cenários de subutilização, podem implicar pagamentos mínimos ou penalidades contratuais pelo cliente, mitigando impactos de demanda. Por outro lado, riscos operacionais ou de indisponibilidade podem exigir custos adicionais ou renegociações, podendo afetar margens operacionais e fluxos de caixa. Esses efeitos são monitorados nos orçamentos e na gestão de riscos (volumes, tarifas, disponibilidade de ativos), sendo reconhecidos nas demonstrações financeiras somente conforme a execução dos serviços e as condições contratuais vigentes.

(b) Natureza e o propósito da operação

Tais contratos são instrumentos típicos do setor de logística hidroviária/multimodal, visando: (i) prover maior previsibilidade de volumes/ocupação e remuneração adequada dos investimentos de longo prazo; (ii) otimizar a alocação de capital e/ou financiar expansões/manutenções; e (iii) mitigar volatilidade de curto prazo em ambientes cíclicos. Os prazos contratuais são, em sua maioria, de longo prazo, refletindo a natureza dos ativos (vide nota explicativa 21 das demonstrações financeiras).

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Os contratos preveem: (i) obrigações mínimas de movimentação/ocupação (*take-or-pay*), tarifas e reajustes conforme fórmulas contratuais, além de responsabilidades operacionais usuais do prestador; (ii) direitos à cobrança de valores mínimos ou multas caso o cliente não atinja os mínimos contratados; e (iii) prazos e condições de renovação/terminação compatíveis com a natureza dos ativos. Os compromissos e principais prazos/instalações estão descritos na nota explicativa 21 das demonstrações financeiras, e seu impacto financeiro se materializa conforme a prestação do serviço e as condições previstas em cada contrato.

2.10 Planos de negócios

(a) Investimentos, incluindo:

(i) **descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

A Companhia investiu R\$ 378.903 mil em 2025, sendo 52% destinados à manutenção, 42% destinados à expansão e 6% à outorga STS20. Em 2025, em conformidade com sua estratégia de negócios, a Companhia direcionou investimentos para manutenção recorrente, inovação, sistemas, sustentabilidade, expansão da capacidade modular já aprovada no Corredor Norte e estudos para expansão não-modular no Corredor Norte.

Para 2026, o plano de investimentos considera um investimento de R\$ 270.126 mil, sendo 29% para expansão, com foco principalmente na conclusão do projeto do Tombador Flutuante na ETC, iniciativa que amplia a capacidade operacional do Corredor Norte por meio de ganhos modulares e incrementais, adicionando 1,5 milhão de toneladas de capacidade ao sistema integrado, além de contemplar investimentos pontuais em projetos de melhoria contínua. Os investimentos destinados para manutenção e outros consideram as manutenções programadas dos ativos de navegação e portos, além de investimentos em segurança e projetos de tecnologia que buscam maior eficiência e produtividade para a Companhia.

(ii) **fontes de financiamento dos investimentos**

Conforme Item 2.1.d. e 2.1.e., a Companhia utiliza primariamente a geração de caixa operacional, complementada por linhas de dívida e outros instrumentos de mercado como fontes de financiamento.

(iii) **desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 03 de novembro de 2025, a Companhia concluiu a venda da operação de Navegação Costeira (Cabotagem) para a Companhia de Navegação Norsul (“**Norsul**”), cujo contrato foi assinado em fevereiro de 2025, conforme indicado em Fato Relevante e Comunicado ao Mercado, disponíveis no site da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.hbsa.com.br/>), na aba “Informações aos Acionistas”, no ícone “Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado”.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

No último exercício social, a Companhia realizou investimentos em ativos necessários para a expansão e manutenção de seus negócios. Entre eles, a aquisição de ativos de navegação para utilização no Corredor Norte.

(c) Novos produtos e serviços, indicando:

(i) **descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui pesquisas em andamento já divulgadas.

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

A Companhia possui o seguinte projeto em desenvolvimento: Expansão do Corredor Norte, em processo de análise de opções.

(iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

O planejamento estratégico da Companhia contempla iniciativas e projetos voltados à otimização de ativos e à expansão responsável de suas operações, assegurando a integração crescente entre desempenho operacional, resultados financeiros e práticas ASG.

O fortalecimento da resiliência operacional diante dos efeitos das mudanças climáticas é estratégico para a Companhia. Em 2025, a Companhia avançou na realização de estudos técnicos de navegabilidade e planejamento hidrológico, integrando diferentes bases de dados, para garantir um planejamento inteligente das viagens, com rotas mais seguras e mais eficiência na passagem das embarcações por pontos críticos.

O modal hidroviário apresenta emissões de gases de efeito estufa (GEE) significativamente inferiores e menor consumo de combustível por tonelada transportada em comparação aos modais rodoviário e ferroviário, contribuindo para a redução da intensidade de carbono da cadeia logística.

Ao se consolidar como uma provedora de serviços de logística integrada sustentável e de baixo carbono, a Companhia identifica e nutre uma oportunidade de negócios que se combina com as demais estratégias de governança socioambiental na crescente economia de transição para baixo carbono.

Adicionalmente, o fortalecimento da gestão de riscos físicos e de transição associados às mudanças climáticas, por meio de iniciativas de adaptação e resiliência operacional, contribui para a sustentabilidade de longo prazo do negócio.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional

Além dos aspectos já descritos neste Formulário de Referência e nas demonstrações financeiras de 2025, não foram identificados outros fatores relevantes que tenham influenciado de forma material o desempenho da Companhia no exercício de 2025.

ANEXO III

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Conselho de Administração

Nome: RODRIGO DE ALMEIDA PIZZINATTO **CPF:** 270.708.278-30 **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador de empresas **Data de nascimento:** 04/04/1977

Experiência profissional: O Sr. Rodrigo é Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia desde 2024. Ainda, ingressou na Ultrapar Participações S.A. em 1999 como estagiário e, desde então, atuou em diferentes áreas da Ultrapar, incluindo Tesouraria, Fusões e Aquisições, Planejamento e Relações com Investidores. De 2012 a 2014, atuou como Diretor de Fusões e Aquisições, Planejamento e Relações com Investidores. De 2014 a 2018, o Sr. Rodrigo foi nomeado Diretor da Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A., assumindo a presidência em junho de 2018. Em outubro de 2020, foi nomeado como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Ultrapar. Desde 2025, é presidente da Ultrapar, bem como membro do Conselho de Administração das subsidiárias de referida Companhia. O Sr. Rodrigo é graduado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas, e possui MBA pela Stanford Graduate School of Business. Dentre as empresas mencionadas acima, a Ultrapar Participações S.A. é acionista indireta da Companhia e detém, nesta data, participação superior a 5% das ações ordinárias de emissão da Companhia.

O Sr. Rodrigo declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, portanto, devidamente habilitado para o exercício de suas atividades profissionais.

O Sr. Rodrigo declarou, ainda, que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	13/04/2026	AGO 2028	Conselho de Administração(Efetivo)		13/04/2026	Não	10/06/2024

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
---------------------	-------------------------

N/A

Nome: ROBERTO LUCIO CERDEIRA **CPF:** 025.442.747-27 **Nacionalidade** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de nascimento:** 06/09/1978
FILHO

Experiência profissional: O Sr. Roberto é membro do Conselho de Administração da Companhia desde 2020. Associate Partner da área de infraestrutura do Pátria Investimentos, atua como diretor de investimentos. Previamente, foi diretor executivo do Para Bem, uma das companhias na carteira do Pátria no segmento de serviços de estacionamento. O Sr. Cerdeira iniciou sua trajetória no Pátria em 2011 como diretor de investimentos. Antes de entrar no Pátria, Sr. Cerdeira trabalhou para Evercore Partners no time de Fusões & Aquisições em Londres e para o Gulf Capital Partners, uma companhia brasileira com investimentos imobiliários, serviços financeiros e energia renovável. O Sr. Cerdeira tem uma vasta experiência em diferentes setores como logística, tratamento de água, mercado imobiliário, energia e serviços financeiros. O Sr. Cerdeira formou-se em Administração de Empresas na PUC-Rio e concluiu um MBA na Escola de Negócios de Londres.

O Sr. Roberto declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, portanto, devidamente habilitado para o exercício de suas atividades profissionais.

O Sr. Roberto declarou, ainda, que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 e é considerado membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria, bem como com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	13/04/2026	AGO 2028	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		13/04/2026	Não	27/04/2020

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: MARINA GUIMARÃES MOREIRA MASCARENHAS **CPF:** 118.922.567-03 **Nacionalidade** Brasil **Profissão:** Advogada **Data de nascimento:** 31/12/1986

Experiência profissional: A Sra. Marina atua desde 2024 como Conselheira da Companhia. Ainda, desde 2023 é Diretora Jurídica da Ultrapar Participações S.A, sendo ainda, membro do Comitê de Conduta da referida companhia. De 2011 a 2023, a Sra. Marina integrou a brMalls Participações S.A, atuando como Diretora Jurídica, Diretora de Gestão de Riscos e Integridade e, como Data Protection Officer. A Sra. Marina é formada em Direito pela PUC-RIO, e tem MBA em Direito Societário e Mercado de Capitais pelo IBMEC (Insper).

A Sra. Marina declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, portanto, devidamente habilitado para o exercício de suas atividades profissionais.

A Sra. Marina declarou, ainda, que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	13/04/2026	AGO 2028	Conselho de Administração (Efetivo)		13/04/2026	Não	10/06/2024

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: JORGE MARQUES DE TOLEDO CAMARGO **CPF:** 114.400.151-04 **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Geólogo **Data de nascimento:** 28/04/1954

Experiência profissional: O Sr. Jorge também atua como Vice-Presidente do Conselho de Administração da Ultrapar Participações S.A., onde também integra o Comitê de Auditoria e Riscos. Entre 2023 e 2025, foi Presidente do Conselho de Administração da Ultrapar, tendo anteriormente exercido os cargos de Conselheiro (2015–2023), Coordenador do Comitê de Investimentos (2023–2025; 2019–2023) e membro do Comitê de Auditoria e Riscos (2021–2023). O Sr. Jorge é ainda membro do Conselho de Administração da Ultracargo Logística Ltda. (desde 2025), da Refinaria de Petróleo Riograndense S.A. (desde 2025) e da Vast Infraestrutura S.A., onde atua também como Coordenador do Comitê de Pessoas, Sustentabilidade e Governança (desde 2020). Ao longo de sua carreira, atuou como Vice-Presidente do Conselho Curador do CEBRI (2018–2023); Presidente do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás – IBP (2015–2018) e membro de seu Conselho de Administração (2010–2023). Foi membro do Conselho de Administração da Prumo Logística S.A., da Odebrecht S.A., e do Conselho Consultivo Estratégico da Nexans Brasil S.A., além de ter atuado como Consultor Sênior da McKinsey & Company no Brasil (2012–2019).

O Sr. Jorge declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, portanto, devidamente habilitado para o exercício de suas atividades profissionais.

O Sr. Jorge declarou, ainda, que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 e é considerado membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria, bem como com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	13/04/2026	AGO 2028	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		13/04/2026	Não	13/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: EDUARDO DE TOLEDO **CPF:** 103.264.958-51 **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro de produção e economista **Data de nascimento:** 19/10/1964

Experiência profissional: O Sr. Eduardo é membro do Conselho de Administração da Companhia desde 2024. Atualmente exerce a função de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da OceanPact. Entre 2018 e 2020, foi Vice-Presidente de Gestão Corporativa da CCR S.A., responsável pelas áreas Financeira e de RI, Controladoria, Gestão de Pessoas, Tecnologia e Engenharia. Foi membro do Conselho de Administração da Odontoprev por 20 anos, tendo ocupado as posições de Presidente do Conselho e de Coordenador do Comitê de Auditoria, e também da Omega/Serena por 17 anos, onde coordenou o Comitê de Auditoria. O Sr. Eduardo é formado em Engenharia de Produção (Poli/USP) e em Economia (FEA/ USP), e tem suas formações complementadas pelos programas International Executive Programme (INSEAD) e pelo Entrepreneurship and Competitiveness (Columbia).

O Sr. Eduardo declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, portanto, devidamente habilitado para o exercício de suas atividades profissionais.

O Sr. Eduardo declarou, ainda, que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 e é considerado membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria, bem como com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	13/04/2026	AGO 2028	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		13/04/2026	Não	10/06/2024

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
---------------------	-------------------------

N/A

Nome: JULIO CESAR DE TOLEDO PIZA NETO **CPF:** 157.429.868-23 **Nacionalidade** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de nascimento:** 18/08/1970

Experiência profissional: O Sr. Julio é membro do Conselho de Administração da Companhia desde 2023. Graduiu-se em Engenharia Agrônoma pela Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo (ESALQ/USP) e possui um MBA pela Columbia University. Ao longo da sua carreira, acumulou experiências como CEO da BrasilAgro e sócio da McKinsey & Co. O Sr. Julio Piza é produtor rural, conselheiro de diversas empresas ligadas ao agronegócio como Kepler Weber, Boa Safra e Terra Santa. Além disso, é fundador e sócio da Demeter, empresa de consultoria em gestão de risco.

O Sr. Julio declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, portanto, devidamente habilitado para o exercício de suas atividades profissionais.

O Sr. Julio declarou ainda, que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 e é considerado membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria, bem como com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	13/04/2026	AGO 2028	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		13/04/2026	Não	17/05/2023

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: JOSÉ MAURICIO PEREIRA COELHO **CPF:** 853.535.907-91 **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de nascimento:** 04/08/1966

Experiência profissional: O Sr. José Mauricio é membro do Conselho de Administração da Companhia desde 2025. Possui ampla trajetória em governança corporativa, com atuação em grandes companhias dos setores de energia, financeiro, mineração e previdência complementar. É Membro do Conselho de Administração da Ultrapar Participações S.A. desde 2015, onde também atuou como Membro do Comitê de Auditoria e Riscos entre 2019 e 2023, assumindo sua coordenação a partir de 2023. Desde 2023, integra o Comitê de Riscos e Compliance do Banco Santander S.A. Exerceu a Presidência do Conselho de Administração da Vale S.A. entre 2019 e 2021 e, posteriormente, atuou como Membro do Conselho em 2021. No segmento de previdência complementar, foi Presidente do Conselho Deliberativo da ABRAPP entre 2018 e 2021 e, no mesmo período, ocupou o cargo de Diretor Presidente da Previ – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

O Sr. José Maurício declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, portanto, devidamente habilitado para o exercício de suas atividades profissionais.

O Sr. José Maurício declarou ainda, que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 e é considerado membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria, bem como com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	13/04/2026	AGO 2028	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		13/04/2026	Não	11/08/2025

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
N/A	

Conselho Fiscal

Nome: JERRI RIBEIRO **CPF:** 677.296.659-72 **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Consultor sênior de Governança **Data de nascimento:** 19/03/1971

Experiência profissional: O Sr. Jerri conta com mais de 30 anos de experiência em Governança Corporativa, Gestão de Riscos e Consultoria Empresarial, tendo atuado como Sócio e Líder da área de Riscos da PwC e da área de Consultoria de Negócios para a Região Sul do Brasil. Possui ampla experiência em projetos de transformação em governança, riscos e controles internos em companhias abertas, incluindo organizações que acessaram os mercados de capitais por meio de IPOs no Brasil e nos Estados Unidos, além de empresas familiares em processos de fortalecimento de governança. Trabalhou no escritório da PwC em Singapura, integrou o time global responsável pelo desenvolvimento do Novo COSO ERM (2017) e coordenou as iniciativas da PwC Brasil no projeto RISE – Risk Sensitive Investments, em colaboração com a UNISDR. O Sr. Jerri é associado ao Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) desde 2008 e leciona disciplinas de Governança Corporativa, Comitê de Auditoria, Gestão de Riscos, Compliance e Órgãos de Fiscalização e Controle em instituições como IBGC, Saint Paul Escola de Negócios e FIA Business School. Atualmente, atua como Coordenador de Comitê de Auditoria e Riscos, Conselheiro Fiscal e Conselheiro em empresas abertas, fechadas e entidades sem fins lucrativos. Sua formação acadêmica inclui bacharelado em Ciências Contábeis pela PUC Campinas, MBA em Gestão do Conhecimento, Tecnologia e Inovação pela USP, especialização em Estratégia de Negócios pelo INSEAD e Formação de Conselheiros de Administração pelo IBGC. É contador certificado pelo CRC-SP.

O Sr. Jerri declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, portanto, devidamente habilitado para o exercício de suas atividades profissionais.

O Sr. Jerri declarou, ainda, que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	13/04/2026	AGO 2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		13/04/2026	Não	15/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: MARCOS PAULO **CPF:** 248.212.568-00 **Nacionalidade** brasileiro **Profissão:** contador **Data de nascimento:** 27/09/1975
NASCIMENTO

Experiência profissional:

O Sr. Marcos Paulo Nascimento é graduado em Ciências Contábeis pela Universidade de Mogi das Cruzes e possui MBA em Gestão Empresarial pela FIA/USP. Possui mais de 28 anos de experiência na área financeira, com atuação em Controladoria, Contabilidade, Fiscal, Custos e FP&A, trabalhou em empresas como AmBev, Cosan, GRU Airport, CPFL Energias Renováveis, BRF e Aché Laboratórios. Atualmente, exerce a função de Gerente Sênior de Contabilidade, Custos, Fiscal e Controles Internos no Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A., atuou como Controller na Tenda Atacado e Vox Soluções de Pagamento; Diretor Financeiro no Grupo Mendes; Gerente Global de Custos e Gastos na BRF S.A.; Superintendente de Controladoria na CPFL Energias Renováveis; e Controller da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos (GRU Airport), onde participou da abertura de capital para emissão de debêntures, também desempenhou funções de liderança na Cosan S.A., como Gerente de Orçamento, Gestão e Controladoria.

O Sr. Marcos Paulo declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade comercial.

O Sr. Marcos Paulo declarou que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	13/04/2026	AGO 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		13/04/2026	Não	13/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: ÉLCIO ARSENIO MATTIOLI **CPF:** 094.477.978-65 **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de nascimento:** 23/06/1970

Experiência profissional: O Sr. Élcio foi membro do Conselho Fiscal da Ultrapar Participações S.A. de abril de 2023 a abril de 2025. Também é membro do Conselho Fiscal da Associação de Previdência Complementar (Ultraprev) desde 2017. Adicionalmente, foi Diretor de Administração e Controle da Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A. de 2014 a 2022. O Sr. Élcio graduou-se em ciências contábeis pela Faculdade de Economia de São Luiz, e possui MBA em gestão empresarial pela Fundação Getúlio Vargas.

O Sr. Élcio declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, portanto, devidamente habilitado para o exercício de suas atividades profissionais.

O Sr. Élcio declarou, ainda, que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	13/04/2026	AGO 2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		13/04/2026	Não	10/06/2024

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: MARCELLO DE SIMONE **CPF:** 795.413.307-97 **Nacionalidade** Brasil **Profissão:** Engenheiro Civil **Data de nascimento:** 03/05/1961

Experiência profissional: O Sr. Marcello atua como Secretário Corporativo da Ultra S.A. Participações. Ainda, atuou, entre 2019 e 2023, como CEO da Ultraprev – Associação de Previdência Complementar. Também foi membro, entre 2021 e 2023, do Conselho de Administração e do Comitê Financeiro da Unigel. Entre 2019 e 2020, o Sr. Marcello foi investidor e membro do Conselho Consultivo da Bit Capital.

O Sr. Marcello declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, portanto, devidamente habilitado para o exercício de suas atividades profissionais.

O Sr. Marcello declarou, ainda, que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	13/04/2026	AGO 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		13/04/2026	Não	10/06/2024

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: VALMIR PEDRO ROSSI **CPF:** 276.266.790-91 **Nacionalidade** Brasil **Profissão:** Contador **Data de nascimento:** 10/06/1961

Experiência profissional:

O Sr. Valmir é graduado em Ciências Contábeis pela Universidade de Passo Fundo (RS), com pós-graduação em Finanças pela Universidade de Caxias do Sul (RS) e em Marketing pela PUC Rio de Janeiro (RJ). Possui MBA em Administração Geral pela USP São Paulo (SP) e em Gestão de Negócios pela UNB- Brasília (DF). O Sr. Valmir possui certificação de Conselheiro de Administração e Conselheiro Fiscal Certificado pelo IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, além de certificação em língua espanhola, nível C-2 e em inglês, nível B-2. Atuou como Contador nas empresas Casfor Organizações Contábeis Ltda. e Bertol S.A., tendo atuado como consultor no Sebrae RS em 1982 e de 1983 a 2013 atuou no Banco do Brasil S.A., ocupando diversos cargos, com destaque para Superintendente Estadual do Pará, Superintendente Estadual do RS, Superintendente de Varejo SP, Superintendente Corporate SP e Regional para a América Latina. De fevereiro/2013 a novembro/2015 atuou como Presidente do Banco da Amazônia S.A, banco público federal, de capital aberto, com sede em Belém (PA). Atualmente atua nas seguintes empresas: CADAM S.A. como Conselheiro Fiscal Titular; RANDON S.A. como Conselheiro Fiscal Titular, SIMPAR S.A. como Membro do Comitê de Auditoria, e como Conselheiro Fiscal Titular da Organização Gestora do Fundo Patrimonial da Sociedade Beneficente de Senhoras do Hospital Sírio Libanês. Já atuou como membro do Conselho de Administração ou Fiscal de empresas como Metalúrgica Gerdau S.A, Brasilprev S.A., BB Seguridade S.A., Banco Patagônia S.A. - Argentina, CSN S.A. e Banco Santander Brasil S.A.

O Sr. Valmir declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, portanto, devidamente habilitado para o exercício de suas atividades profissionais.

O Sr. Valmir declarou, ainda, que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	13/04/2026	AGO 2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		13/04/2026	Não	27/04/2023

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
---------------------	-------------------------

N/A

Nome: ANTONIO SERGIO RIEDE **CPF:** 201.299.809-78 **Nacionalidade** Brasil **Profissão:** Bacharel em Comunicação Social **Data de nascimento:** 11/09/1956

Experiência profissional: O Sr. Riede é Bacharel em Comunicação Social Jornalismo, pelo UniCEUB de Brasília DF e mestre em Gestão Empresarial, pela Fundação Getulio Vargas RJ. O Sr. Riede é atualmente membro titular do Conselho Deliberativo da Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (desde junho de 2018), membro titular do Conselho Fiscal da Fenabb - Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil e membro titular do Conselho de Administração da Frasl Mobility S.A. O Sr. Riede já teve atuações como membro do Conselho de Administração, Fiscal e Deliberativo de empresas como Springs Global, Kepler Weber, Anabb - Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil, Fibria, Invepar, Brasilcap, Banco Nossa Caixa, Brasilsaúde e Valepar (do grupo Vale). O Sr. Riede atuou ainda como professor de programas de pós-graduação nas áreas de Ética Corporativa e Responsabilidade Socioambiental e na área de Gestão de Pessoas. O Sr. Riede foi presidente da Diretoria Executiva da Cassi - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil de 2009 a 2010 e diretor do Banco do Brasil de 2008 a 2009.

O Sr. Riede declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer.

O Sr. Riede declarou que não é considerado uma pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	13/04/2026	AGO 2027	C.F.(Suplent)Eleitop/Controlador		13/04/2026	Não	27/04/2023

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
---------------------	-------------------------

N/A

7.4 Composição dos comitês

Nome:	JULIO CESAR DE TOLEDO PIZA NETO	CPF:	157.429.868-23	Nacionalidade:	Brasil	Profissão:	Engenheiro	Data de nascimento:	18/08/1970
O Sr. Julio é membro do Conselho de Administração da Companhia desde 2023. Graduiu-se em Engenharia Agrônoma pela Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo (ESALQ/USP) e possui um MBA pela Columbia University. Ao longo da sua carreira, acumulou experiências como CEO da BrasilAgro e sócio da McKinsey & Co. O Sr. Julio Piza é produtor rural, conselheiro de diversas empresas ligadas ao agronegócio como Kepler Weber, Boa Safra e Terra Santa. Além disso, é fundador e sócio da Demeter, empresa de consultoria em gestão de risco. O Sr. Julio declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, portanto, devidamente habilitado para o exercício de suas atividades profissionais. O Sr. Julio declarou ainda, que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 e é considerado membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria, bem como com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.									
Experiência profissional:									
Comitês:									

Tipo comitê:		Tipo auditoria		Cargo ocupado	Data de posse	Prazo do mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê Auditoria	de	Comitê Auditoria	de	Membro do Comitê (Efetivo)	27/06/2024	27/06/2026			27/06/2024	05/05/2025
Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21										

Nome: EDUARDO DE TOLEDO **CPF:** 103.264.958-51 **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro de produção e economista **Data de nascimento:** 19/10/1964

Experiência profissional: O Sr. Eduardo é membro do Conselho de Administração da Companhia desde 2024. Atualmente exerce a função de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da OceanPact. Entre 2018 e 2020, foi Vice-Presidente de Gestão Corporativa da CCR S.A., responsável pelas áreas Financeira e de RI, Controladoria, Gestão de Pessoas, Tecnologia e Engenharia. Foi membro do Conselho de Administração da Odontoprev por 20 anos, tendo ocupado as posições de Presidente do Conselho e de Coordenador do Comitê de Auditoria, e também da Omega/Serena por 17 anos, onde coordenou o Comitê de Auditoria. O Sr. Eduardo é formado em Engenharia de Produção (Poli/USP) e em Economia (FEA/ USP), e tem suas formações complementadas pelos programas International Executive Programme (INSEAD) e pelo Entrepreneurship and Competitiveness (Columbia).

O Sr. Eduardo declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, portanto, devidamente habilitado para o exercício de suas atividades profissionais.

O Sr. Eduardo declarou, ainda, que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 e é considerado membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria, bem como com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Comitês:

<u>Tipo comitê:</u>	<u>Tipo auditoria</u>	<u>Cargo ocupado</u>	<u>Data de posse</u>	<u>Prazo do mandato</u>	<u>Descrição de outros comitês</u>	<u>Descrição de outro cargo/função</u>	<u>Data da eleição</u>	<u>Data de início do primeiro mandato</u>
Comitê Auditoria	de Comitê Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	27/06/2024	27/06/2026			27/06/2024	05/05/2025

Nome: JOSÉ MAURICIO PEREIRA COELHO **CPF:** 853.535.907-91 **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de nascimento:** 04/08/1966

Experiência profissional: O Sr. José Mauricio é membro do Conselho de Administração da Companhia desde 2025. Possui ampla trajetória em governança corporativa, com atuação em grandes companhias dos setores de energia, financeiro, mineração e previdência complementar. É Membro do Conselho de Administração da Ultrapar Participações S.A. desde 2015, onde também atuou como Membro do Comitê de Auditoria e Riscos entre 2019 e 2023, assumindo sua coordenação a partir de 2023. Desde 2023, integra o Comitê de Riscos e Compliance do Banco Santander S.A. Exerceu a Presidência do Conselho de Administração da Vale S.A. entre 2019 e 2021 e, posteriormente, atuou como Membro do Conselho em 2021. No segmento de previdência complementar, foi Presidente do Conselho Deliberativo da ABRAPP entre 2018 e 2021 e, no mesmo período, ocupou o cargo de Diretor Presidente da Previ – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

O Sr. José Mauricio declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, portanto, devidamente habilitado para o exercício de suas atividades profissionais.

O Sr. José Mauricio declarou ainda, que é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 e não é considerado membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria, bem como com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Comitês:

<u>Tipo comitê:</u>		<u>Tipo auditoria</u>		<u>Cargo ocupado</u>	<u>Data de posse</u>	<u>Prazo do mandato</u>	<u>Descrição de outros comitês</u>	<u>Descrição de outro cargo/função</u>	<u>Data da eleição</u>	<u>Data de início do primeiro mandato</u>
Comitê Auditoria	de	Comitê Auditoria	de	Membro do Comitê (Efetivo)	15/09/2025	27/06/2026			15/09/2025	05/05/2025
		Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21								

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Exercício Social 31/12/2025

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	

Administrador do emissor

RODRIGO DE ALMEIDA PIZZINATTO	270.708.278-30	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.	33.256.439/0001-39		
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

Administrador do emissor

RODRIGO DE ALMEIDA PIZZINATTO	270.708.278-30	Subordinação	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

ULTRA LOGÍSTICA LTDA.	34.266.973/0001-99		
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

Administrador do emissor

MARINA GUIMARÃES MOREIRA MASCARENHAS	118.922.567-03	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.	33.256.439/0001-39		
Diretora Estatutária	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

Administrador do emissor

MARINA GUIMARÃES MOREIRA MASCARENHAS	118.922.567-03	Subordinação	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

ULTRA LOGÍSTICA LTDA.	34.266.973/0001-99		
Diretora Estatutária	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	

Observação

Administrador do emissor

JORGE MARQUES DE TOLEDO CAMARGO	114.400.151-04	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			

Pessoa Relacionada

ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.	33.256.439/0001-39
Vice-Presidente do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Auditoria e Riscos. .	

Observação

Administrador do emissor

JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA COELHO	853.535.907-91	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			

Pessoa Relacionada

ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.	33.256.439/0001-39
Membro do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria e Riscos.	

Observação

Exercício Social 31/12/2024

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
<u>Administrador do emissor</u>			
RODRIGO DE ALMEIDA PIZZINATTO	270.708.278-30	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.	33.256.439/0001-39		
Diretor Estatutário	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do emissor</u>			
RODRIGO DE ALMEIDA PIZZINATTO	270.708.278-30	Subordinação	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
ULTRA LOGÍSTICA LTDA.	34.266.973/0001-99		
Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do emissor</u>			
MARINA GUIMARÃES MOREIRA MASCARENHAS	118.922.567-03	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.	33.256.439/0001-39		
Diretora Jurídica Não Estatutária e Membro do Comitê de Conduta	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do emissor</u>			
MARINA GUIMARÃES MOREIRA MASCARENHAS	118.922.567-03	Subordinação	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
ULTRA LOGÍSTICA LTDA.	34.266.973/0001-99		
Diretora Estatutária	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	

Administrador do emissor

JORGE MARQUES DE TOLEDO CAMARGO	114.400.151-04	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			

Pessoa Relacionada

ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.	33.256.439/0001-39
Presidente do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Investimentos.	

Observação

Administrador do emissor

JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA COELHO	853.535.907-91	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			

Pessoa Relacionada

ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.	33.256.439/0001-39
Membro do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria e Riscos.	

Observação

Exercício Social 31/12/2023

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
<u>Administrador do emissor</u>			
RODRIGO DE ALMEIDA PIZZINATTO	270.708.278-30	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.	33.256.439/0001-39		
Diretor Estatutário	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do emissor</u>			
MARINA GUIMARÃES MOREIRA MASCARENHAS	118.922.567-03	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.	33.256.439/0001-39		
Diretora Jurídica Não Estatutária e Membro do Comitê de Conduta	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do emissor</u>			
JORGE MARQUES DE TOLEDO CAMARGO	114.400.151-04	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.	33.256.439/0001-39		
Presidente do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Estratégia.			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do emissor</u>			
JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA COELHO	853.535.907-91	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.	33.256.439/0001-39		
Membro do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria e Riscos.			
<u>Observação</u>			

ANEXO IV

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(Em atenção ao Artigo 13, inciso II da Resolução CVM 81, conforme Seção 8 do Anexo C à Resolução CVM 80)

8.1 Remuneração: descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Remuneração da Companhia ("**Política de Remuneração**"), aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 20/02/2020 e atualizada em 07/03/2025, possui como objetivo estabelecer princípios e diretrizes para a remuneração dos administradores, garantindo alinhamento com as melhores práticas de mercado, os interesses dos acionistas e *stakeholders* e a aplicação de uma estratégia de remuneração competitiva. A referida política aplica-se aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, do Conselho Fiscal e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração.

A Política de Remuneração vigente na data deste documento está disponível para consulta nos sites da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br), e da Companhia (<http://ri.hbsa.com.br/>), na aba "Governança Corporativa", em seguida "Estatutos, Políticas e Regimentos", "Políticas" e "Política de Remuneração", ou via link <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/c8024f4a-80c2-4b44-ac23-8a7aa499da81/30acd3a8-ac91-dd79-b007-4af9db87f290?origin=1>.

(b) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia é definida pela Assembleia Geral. Até exercício social de 2025, os honorários mensais foram estabelecidos pelo Conselho de Administração, com base na recomendação da Comissão Interna de Gente e Gestão (composta por membros do próprio Conselho de Administração), pelo Diretor Presidente e pela área de Recursos Humanos.

A partir de 2026, para subsidiar o processo decisório, o Conselho de Administração passa a contar, também, com suporte de área técnica interna responsável por remuneração e pessoas, elaborando, periodicamente, estudos e pesquisas de mercado conduzidos por consultorias externas, incluindo comparações com empresas de perfil semelhante, e análises de aderência às diretrizes da política de remuneração, à estratégia corporativa e à

realidade econômico-financeira da Companhia, podendo, quando necessário, contar com o apoio de consultorias especializadas independentes.

As diretrizes avaliadas são revisadas de forma recorrente, de modo a preservar a aderência às expectativas dos acionistas e aos princípios de governança, transparência e sustentabilidade. Com base nas informações e recomendações apresentadas, o Conselho de Administração delibera sobre a proposta de remuneração global anual dos administradores, a qual é submetida à apreciação da Assembleia Geral para aprovação do montante global, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, permanecendo a definição da distribuição individual como competência indelegável do Conselho de Administração.

(ii) Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

No exercício social de 2025, a metodologia de cálculo utilizada para a fixação da remuneração dos administradores foi baseada em práticas de mercado atreladas à necessidade de atração e retenção de profissionais essenciais para o alcance dos objetivos da Companhia. Para definição do pacote de remuneração, benefícios e incentivos, o Conselho de Administração, contou o auxílio da Comissão Interna de Gente e Gestão e realizou pesquisas de mercado periódicas, com vistas a identificar os parâmetros de remuneração adequados e assegurar competitividade. A Companhia também contava com os serviços de consultoria especializada no tema, incluindo empresas de porte e mercado comparáveis.

A partir de 2026, a fixação da remuneração individual passa a observar referências de mercado e critérios internos.

A Companhia passa a utilizar estudos de remuneração conduzidos por consultorias externas (incluindo Korn Ferry), com base em amostra de empresas comparáveis selecionadas por critérios como porte, complexidade organizacional, características operacionais, setor de atuação e padrões de governança corporativa, abrangendo, conforme o caso, companhias abertas brasileiras e empresas de perfil semelhante com atuação relevante no mercado nacional. Os estudos abrangem remuneração fixa e variável, de curto e de longo prazo, quando aplicável.

A Companhia considera, como referência indicativa, faixas de posicionamento dentro das práticas observadas no mercado, avaliando a aderência da remuneração individual às responsabilidades do cargo e ao desempenho apresentado, sem adoção automática de percentis específicos.

As referências de mercado mencionadas constituem insumo informativo para a análise da remuneração fixa e da estrutura dos incentivos, não implicando vinculação automática, indexação ou obrigação de ajuste da remuneração individual ou global, nem substituindo a aplicação objetiva das regras previstas nos regulamentos específicos dos programas de incentivo variável aprovados.

A partir dessas referências, a remuneração individual é definida de forma não automática, considerando o escopo e a complexidade das responsabilidades do cargo, a experiência e qualificação do administrador e o desempenho individual, organizacional ou o atingimento de metas de desempenho, quando aplicável, bem como a aderência às diretrizes da política de remuneração da Companhia, buscando assegurar decisões fundamentadas, consistentes e alinhadas à geração de valor sustentável no longo prazo.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração da Companhia

Até o exercício social de 2025, o Conselho de Administração realizava uma avaliação com frequência bienal da adequação da Política de Remuneração, em conjunto com a Comissão Interna de Gente e Gestão, por meio de indicadores de gestão e análise da remuneração de Companhias comparáveis. A última avaliação foi realizada em março de 2025.

A partir de 2026, a avaliação da adequação da política poderá ocorrer de forma extraordinária sempre que eventos relevantes indicarem potencial impacto sobre sua efetividade ou aderência às diretrizes da Companhia, incluindo mudanças econômicas, regulatórias ou legais, alterações relevantes de estratégia ou reorganizações societárias ou organizacionais. Nessas hipóteses, eventuais propostas de alteração são submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

Para fins dessa avaliação, o Conselho de Administração pode contar com análises técnicas que subsidiem sua apreciação quanto à competitividade, à equidade interna e à aderência da política à estratégia de longo prazo da Companhia e aos seus objetivos de atração e retenção de talentos.

As conclusões da avaliação da adequação da política, incluindo a decisão pela sua manutenção ou pela proposição de ajustes, são formalmente deliberadas pelo Conselho de Administração, com base nos princípios de governança corporativa, na estratégia da Companhia e no interesse dos acionistas.

A avaliação da adequação da política não substituirá a revisão específica dos regulamentos dos planos e programas de incentivo aprovados, os quais podem ser ajustados pelo Conselho de Administração, quando aplicável, independentemente de alteração formal da Política, observadas as premissas e objetivos nela previstas.

(c) composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- **Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

A Política de Remuneração e as práticas de remuneração da Companhia visam o alinhamento de curto e longo prazo com os interesses dos acionistas e a perenidade do negócio.

Conselho de Administração

Na data de apresentação deste documento, a remuneração do Conselho de Administração é constituída por honorários fixos que incluem a participação em comitês. Os honorários fixos consideram a responsabilidade e a complexidade inerentes ao cargo de conselheiro, apresentando patamares compatíveis com a remuneração de conselheiros de empresas similares no mercado. Além dos honorários, a Companhia arca com as respectivas contribuições para a seguridade social dos conselheiros, quando aplicável.

A Companhia adota também a prática de reembolso de despesas para os membros do Conselho da Administração que não sejam funcionários da organização. O reembolso contempla as despesas razoáveis incorridas para participação em reuniões do Conselho de Administração, dos comitês da Companhia, da

Assembleia Geral ou de quaisquer outros encontros que exijam a presença dos Conselheiros em decorrência do exercício de suas funções.

Os membros do Conselho de Administração não são elegíveis à remuneração variável, mas são elegíveis para participarem dos Planos de Incentivo de Longo Prazo aprovados nas Assembleias Gerais realizadas em 15/04/2025, 29/12/2023 e 31/08/2020, não tendo sido, até a data de apresentação deste documento, beneficiados em quaisquer dos mencionados planos. A Companhia entende que Incentivos de Longo Prazo (ILP) podem reforçar a atração e a retenção dos diretores, alinhando os seus interesses à criação de valor para o negócio e incentivando a tomada de decisões responsáveis e sustentáveis ao longo do tempo.

Diretoria Estatutária e não Estatutária

A remuneração da Diretoria Estatutária e não Estatutária é constituída pelos seguintes componentes: (i) remuneração fixa e benefícios complementares típicos de mercado; (ii) incentivos de curto prazo (ICP); (iii) incentivo de longo prazo (ILP); e (iv) outros benefícios que o Conselho de Administração pode determinar. Cabe ao Conselho de Administração determinar a proporção de cada um desses componentes.

(i) Remuneração Fixa

A remuneração fixa da Diretoria Estatutária é baseada nas responsabilidades do cargo e em experiências individuais, podendo ser revisada anualmente, a critério do Conselho de Administração, de forma que se mantenha adequada às práticas de mercado ou atualizada monetariamente. A remuneração fixa pode ser composta de salário ou pró-labore, gratificação de férias e décimo terceiro salário e benefícios (assistência médica, seguro de vida e auxílio alimentação, entre outros).

(ii) Remuneração Variável

A remuneração variável de curto prazo (ICP) da Diretoria Estatutária é composta por um programa anual de participação nos resultados e pode ser revista anualmente, a critério do Conselho de Administração. As metas dos diretores são atreladas ao desempenho financeiro, estratégico e operacional da Companhia, devendo o Conselho de Administração fixar objetivos e os valores teto. O pagamento está condicionado ao nível de atingimento dessas metas e não possui caráter automático, sendo realizado no período de até 4 meses subsequentes ao encerramento de cada exercício social.

A remuneração variável de Longo Prazo (ILP) tem como objetivo reforçar a atração e a retenção dos diretores, alinhando os seus interesses à criação de valor para o negócio e incentivando a tomada de decisões responsáveis e sustentáveis ao longo do tempo.

Os Programas de Incentivos de Longo Prazo baseados em ações são aprovados pelo Conselho de Administração, o qual é responsável pela administração dos planos, bem como sobre a criação de programas, delimitação dos respectivos beneficiários, quantidade de ações distribuídas, *vesting*, divisão da outorga em lotes, eventuais restrições ao efetivo recebimento das ações e disposições sobre penalidades.

Os direitos e obrigações relativos às ações outorgadas são pessoais e intransferíveis, não podendo os Diretores, em hipótese alguma, durante o período de *vesting*, ceder, transferir, empenhar, emprestar, permutar ou de qualquer modo alienar a quaisquer terceiros tais direitos ou obrigações.

Os contratos de Incentivo de Longo Prazo contêm cláusula de *malus*, prevendo a retenção das ações *unvested* em caso de constatação de fraude ou de erros materiais nos demonstrativos financeiros que tenham beneficiado indevidamente o executivo.

(iii) Benefícios

Podem ser concedidos à Diretoria, a critério do Conselho de Administração, obrigações e/ou benefícios pós-emprego como (a) seguro; e (b) obrigações de não concorrência. A atribuição de benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo de Diretor pode ocorrer em casos excepcionais, também a critério do Conselho de Administração. A partir de 2025, a Companhia oferece programa de previdência privada aos Diretores, com o objetivo de complementar a renda após a cessação do vínculo.

Conselho Fiscal

A remuneração do Conselho Fiscal é fixada conforme verba global aprovada em Assembleia Geral e não pode ser inferior a 10% do salário médio mensal atribuído à Diretoria Estatutária. Os membros do Conselho Fiscal não são elegíveis à remuneração variável ou à outorga de ações. O Presidente do Conselho Fiscal pode receber honorários superiores aos demais conselheiros, em função da maior responsabilidade inerente a seu cargo.

***Sem prejuízo do disposto sobre a atual Política de Remuneração da Companhia, a verba global de remuneração proposta para o exercício de 2026, a ser aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2026, contempla a possibilidade de atualização da referida política, com a inclusão de componente de remuneração baseada em ações, para os membros do Conselho de Administração e o registro das novas práticas de remuneração a partir de 2026, conforme indicadas no item 8.1 (b) acima.

Essa eventual atualização tem como objetivo reforçar o alinhamento entre a atuação dos administradores, os interesses de longo prazo da Companhia e dos acionistas, inclusive do acionista controlador, bem como a criação de valor sustentável para o negócio, razão pela qual tais elementos estão sendo considerados para fins de definição do montante global de remuneração a ser submetido à aprovação dos acionistas em 2026.

- **Sua proporção na remuneração total nos três últimos exercícios sociais**

Segue a proporção de cada elemento na remuneração total da administração para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária⁽¹⁾	Diretoria não Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de Membros	9,00	4,00	2,00	2,25	17,25
Salário ou pró labore	97,34%	37,62%	43,83%	100,00%	47,79%
Benefícios diretos e indiretos	0,00%	2,68%	5,05%	0,00%	2,73%
Bônus	0,00%	0,68%	0,00%	0,00%	0,45%
Participação nos resultados	0,00%	39,67%	32,93%	0,00%	32,44%

Baseada em ações (incluindo opções)	2,66%	19,36%	18,19%	0,00%	16,60%
Total da remuneração	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

(1) Os valores não contemplam despesas com encargos sociais que são ônus do empregador e cessação do cargo.

Segue a proporção de cada elemento na remuneração total da administração para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária ⁽¹⁾	Diretoria não Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de Membros	8,42	3,67	2,25	3,00	17,33
Salário ou pró labore	100,00%	23,91%	33,83%	100,00%	34,39%
Benefícios diretos e indiretos	0,00%	2,58%	3,50%	0,00%	2,50%
Bônus	0,00%	0,00%	5,92%	0,00%	1,29%
Participação nos resultados	0,00%	16,29%	14,83%	0,00%	14,19%
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00%	42,96%	41,91%	0,00%	38,03%
Cessação do cargo	0,00%	14,26%	0,00%	0,00%	9,59%
Total da remuneração	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

(1) Os valores não contemplam despesas com encargos sociais que são ônus do empregador.

Segue a proporção de cada elemento na remuneração total da administração para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de Membros	6,92	3,75	3,00	3,00	16,67
Salário ou pró labore	100,00%	27,98%	34,88%	100,00%	36,59%
Benefícios diretos e indiretos	0,00%	3,59%	6,88%	0,00%	4,14%
Bônus	0,00%	15,67%	4,12%	0,00%	11,13%
Participação nos resultados	0,00%	41,61%	35,78%	0,00%	36,09%
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00%	6,95%	11,26%	0,00%	7,46%
Cessação do cargo	0,00%	0,92%	1,32%	0,00%	0,94%
Total da remuneração	0,00%	3,28%	5,76%	0,00%	3,65%

⁽¹⁾ Os valores não contemplam despesas com encargos sociais que são ônus do empregador.

⁽²⁾ No exercício social de 2025, o componente de remuneração baseada em ações apresentou reversão contábil líquida decorrente da cessação de cargo de participante elegível, com o consequente cancelamento de direitos não adquiridos, nos termos dos respectivos planos e contratos. Para fins de apresentação da composição percentual da remuneração, foram considerados exclusivamente os montantes positivos efetivamente reconhecidos no exercício, não sendo a reversão contábil representativa de remuneração auferida no período.

Excepcionalmente, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2025, a Companhia concedeu aos membros da Diretoria que encerraram o seu mandato nos referidos exercícios sociais, uma bonificação a título de gratificação de cessação do cargo pelos serviços prestados.

- **Sua metodologia de cálculo e de reajuste**

A Companhia verifica e acompanha as práticas de mercado, com base em pesquisas, utilizando-se ainda de comparações com empresas do mesmo setor e do mesmo porte. Não há metodologia fixa definida para reajuste de cada um dos elementos da remuneração previamente estabelecida pela Companhia.

- **Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Os indicadores que compõem o programa anual de participação nos resultados estão voltados para tópicos de (i) eficiência, produtividade e retorno sobre ativos, (ii) expansão e crescimento, (iii) otimização financeira e estrutura de capital, (iv) segurança e gestão de riscos operacionais, (v) navegabilidade e frente regulatória, (vi) integração e cultura organizacional, (vii) talentos e desenvolvimento organizacional e (viii) gestão de processos, controles internos e integridade.

A Companhia reconhece a relevância de incorporar indicadores de desempenho vinculados a questões ASG na remuneração variável de seus administradores. Embora tais indicadores ainda não estejam explicitamente contemplados na atual Política de Remuneração, a Companhia está comprometida com sua revisão e atualização, para refletir as melhores práticas de mercado e atender às expectativas de seus *stakeholders*.

Com isso, reafirma seu compromisso com os objetivos de sustentabilidade e responsabilidade corporativa, em consonância com sua estratégia de longo prazo.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

Em uma perspectiva de curto prazo, a Companhia busca obter o alinhamento de interesses por meio de salários e pacote de benefícios compatíveis com o mercado. No médio prazo, visa incentivar o atingimento de metas anuais relacionadas ao desempenho financeiro, operacional e à execução da estratégia da Companhia por meio do pagamento de participação nos resultados. No longo prazo, a Companhia busca reter profissionais qualificados e promover a criação de valor por meio da outorga de remuneração baseada em ações para os colaboradores elegíveis.

As razões para a composição da remuneração são o incentivo para a melhoria, estabilidade e continuidade da gestão da Companhia e a permanência dos seus executivos, buscando ganhos pelo seu comprometimento com os resultados de longo prazo e relacionados ao seu desempenho de curto prazo.

(iii) a existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato

Não aplicável, tendo em vista que no último exercício social, todos os membros da administração foram remunerados pelos cargos que exercem. Adicionalmente, o Conselho Fiscal da Companhia contou, no último

exercício social, com 3 (três) membros suplentes eleitos, os quais não receberam remuneração no período por não terem sido convocados a substituir membros efetivos, nos termos da legislação aplicável.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável, tendo em vista que não há remuneração ou benefício pago por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos aos administradores da Companhia.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

No âmbito dos regulamentos dos programas do Plano ILP 2025, prevê-se a possibilidade de transferência integral das ações outorgadas ao participante antes do término do prazo de carência, em caso de dissolução ou reorganização societária que resulte na aquisição do controle da Companhia ou da subsidiária integral à qual o participante esteja vinculado, por sociedade ou grupo de sociedades reunidas em acordo de acionistas distinto do atual acionista controlador da Companhia.

8.2 Remuneração total por órgão

Nota metodológica: As informações apresentadas para o exercício de 2025 correspondem aos valores reconhecidos contabilmente no exercício, com base no regime de competência, conforme os critérios contábeis aplicáveis.

As informações referentes ao exercício social corrente de 2026 possuem caráter exclusivamente prospectivo e indicativo, refletindo estimativas elaboradas com base (i) na estrutura atualmente vigente dos planos de remuneração variável, e (ii) na implementação de novas práticas, política de remuneração e programas de remuneração variável de longo prazo baseado em ações, inclusive no âmbito do Plano ILP 2025 (descrito no item 8.4), que serão propostos para deliberação do Conselho de Administração e submetidos às aprovações societárias competentes, observados os limites da remuneração global submetidos à Assembleia Geral Ordinária. Portanto, não configuram compromisso, direito adquirido ou expectativa de pagamento.

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,75	3,00	14,75
Nº de membros remunerados	7,00	4,75	3,00	14,75
Esclarecimento	-	-	-	-
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.195.200,00	6.556.094,62	540.000,00	9.291.294,62
Benefícios direto e indireto	-	1.239.599,13	-	1.239.599,13
Participações em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	-
Participação de resultados	0	8.321.191,03	0	8.321.191,03
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0	610.918,55	0	610.918,55
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações (incluindo opções)	1.058.400,00	13.019.686,03	-	14.078.086,03 ⁽¹⁾

Observação	Para determinar o número de membros de cada órgão, foi somado o número de membros em cada mês do ano e dividido por 12 (média simples), calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual/CVM/SEP	Para determinar o número de membros de cada órgão, foi somado o número de membros em cada mês do ano e dividido por 12 (média simples), calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual/CVM/SEP	Para determinar o número de membros de cada órgão, foi somado o número de membros em cada mês do ano e dividido por 12 (média simples), calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual/CVM/SEP	Para determinar o número de membros de cada órgão, foi somado o número de membros em cada mês do ano e dividido por 12 (média simples), calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual/CVM/SEP
Total da remuneração	3.253.600,00	29.747.489,36	540.000,00	33.541.089,36

(1) Inclui estimativas prospectivas relacionadas à eventual implementação de programa de incentivo de longo prazo no âmbito do Plano ILP 2025, que será proposto para deliberação do Conselho de Administração, inclusive para membros do Conselho de Administração, sujeito às aprovações societárias aplicáveis.

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,92	3,75	3,00	13,67
Nº de membros remunerados	6,92	3,75	3,00	13,67
Esclarecimento	-	-	-	-
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.309.067,09	5.345.868,23	480.500,00	8.135.435,32
Benefícios direto e indireto	0	685.870,31	0	685.870,31
Participações em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0	2.994.380,00	0	2.994.380,00
Participação de resultados	0	7.914.431,71	0	7.914.431,71
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0	176.678,42	0	176.678,42
Cessação do cargo	0	627.118,21	0	627.118,21
Baseada em ações (incluindo opções)⁽¹⁾	0	0	0	0
Observação	Para determinar o número de membros de cada órgão, foi somado o número de membros em cada mês do ano e dividido por 12 (média simples), calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual/CVM/SEP	Para determinar o número de membros de cada órgão, foi somado o número de membros em cada mês do ano e dividido por 12 (média simples), calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual/CVM/SEP	Para determinar o número de membros de cada órgão, foi somado o número de membros em cada mês do ano e dividido por 12 (média simples), calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual/CVM/SEP	Para determinar o número de membros de cada órgão, foi somado o número de membros em cada mês do ano e dividido por 12 (média simples), calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual/CVM/SEP

		Circular/Anual/CVM/SEP. Excepcionalmente no exercício social de 2025, a Companhia concedeu a um dos membros da Diretoria que encerrou o seu mandato no referido exercício social, uma indenização a título de cessação do cargo pelos serviços prestados. ⁽⁴⁾ Em decorrência da reversão contábil de despesa previamente reconhecida em exercícios anteriores, relacionada a plano de remuneração baseada em ações e associada à cessação do cargo de membro da Diretoria no exercício social de 2025, foi registrado contabilmente valor negativo nessa rubrica. Tal registro não representa remuneração negativa ou pagamento por parte do administrador à Companhia. Dessa forma, o valor realizado reportado nesta tabela corresponde a R\$ 0,00, sendo o efeito contábil efetivamente reconhecido no exercício de R\$ - 2.290.732,98. Caso considerado esse efeito contábil no total da remuneração reportada, a remuneração global realizada dos administradores no exercício corresponderia a R\$ 18.243.180,99.		
Total da remuneração	2.309.067,09	17.744.346,88	480.500,00	20.533.913,97

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,42	3,67	3,00	15,09
Nº de membros remunerados	7,42	3,67	3,00	14,09
Esclarecimento	-	-	-	-
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.475.820,00	4.112.754,77	318.838,00	6.907.412,77
Benefícios direto e indireto	0,00	444.103,52	0,00	444.103,52
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados	0,00	2.801.145,57	0,00	2.801.145,57
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	2.452.134,69	0,00	2.452.134,69
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	7.387.770,84	0,00	7.387.770,84
Observação	Para determinar o número de membros de cada órgão, foi somado o número de membros em cada mês do ano e dividido por 12 (média simples), calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual/CVM/SEP. Para determinar o número de membros de cada órgão, foi somado o número de membros em cada mês do ano e dividido por 12 (média simples), calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual/CVM/SEP. Para determinar o número de membros de cada órgão, foi somado o número de membros em cada mês do ano e dividido por 12 (média simples), calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual/CVM/SEP. Excepcionalmente no exercício social de 2024, a Companhia concedeu aos membros da Diretoria que encerraram o seu mandato no referido exercício social, uma indenização a título de cessação do cargo pelos serviços prestados.			
Total da remuneração	2.475.820,00	17.197.909,39	318.838,00	19.992.567,39

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais
--

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	4,00	2,25	15,25
Nº de membros remunerados	6,75	4,00	2,00	12,75
Esclarecimento	-	-	-	-
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.242.802,54	4.164.489,24	215.100,42	6.622.392,20
Benefícios direto e indireto	0,00	296.171,04	0,00	296.171,04
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Participação nos resultados	0,00	4.392.133,04	0,00	4.392.133,04
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	61.213,01	2.143.025,56	0,00	2.204.238,57
Observação	Para determinar o número de membros de cada órgão, foi somado o número de membros em cada mês do ano e dividido por 12 (média simples), calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual/CVM/SEP.	Para determinar o número de membros de cada órgão, foi somado o número de membros em cada mês do ano e dividido por 12 (média simples), calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual/CVM/SEP.	Para determinar o número de membros de cada órgão, foi somado o número de membros em cada mês do ano e dividido por 12 (média simples), calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual/CVM/SEP.	
Total da remuneração	2.304.015,55	11.070.818,88	215.100,42	13.589.934,85

8.3 Remuneração Variável

Nota metodológica: As informações apresentadas para o exercício de 2025 correspondem aos valores reconhecidos contabilmente no exercício, com base no regime de competência, conforme os critérios contábeis aplicáveis.

As informações referentes ao exercício social corrente de 2026 possuem caráter exclusivamente prospectivo e indicativo, refletindo estimativas elaboradas com base (i) na estrutura atualmente vigente dos planos de remuneração variável, e (ii) na implementação de novas práticas, política de remuneração e programas de remuneração variável de longo prazo baseado em ações, inclusive no âmbito do Plano ILP 2025 (descrito no item 8.4), que serão propostos para deliberação do Conselho de Administração e submetidos às aprovações societárias competentes, observados os limites da remuneração global submetidos à Assembleia Geral Ordinária. Portanto, não configuram compromisso, direito adquirido ou expectativa de pagamento.

Previsão Exercício Social: 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,75	3,00	14,75
Nº de membros remunerados	0,00	4,75	0,00	4,75
Esclarecimento	Não é prevista remuneração variável em relação a bônus e participação nos resultados.		Não é prevista remuneração variável em relação a bônus e participação nos resultados.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	2.950.776,96	0,00	2.950.776,96
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	8.321.191,03	0,00	8.321.191,03
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	5.901.553,92	0,00	5.901.553,92

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
--	---------------------------	-----------------------	-----------------	-------

Nº total de membros	6,92	3,75	3,00	13,67
Nº de membros remunerados	0,00	3,75	0,00	3,75
Esclarecimento	Não é prevista remuneração variável		Não é prevista remuneração variável.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	2.994.380	0,00	2.994.380
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	3.135.213,4	0,00	3.135.213,4
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	8.653.189,20	0,00	8.653.189,20
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	6.270.426,96	0,00	6.270.426,96
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	7.914.432,00	0,00	7.914.432,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,42	3,67	3,00	3,67
Nº de membros remunerados	0,00	3,67	0,00	3,67
Esclarecimento	Não é prevista remuneração variável		Não é prevista remuneração variável	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		500.000,00		500.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		0,00		0,00

Valor efetivamente reconhecido no exercício social		0,00		0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		491.156,95		491.156,95
Valor máximo previsto no plano de remuneração		5.893.850,00		5.893.850,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		4.911.542,41		4.911.542,41
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		2.801.145,57		2.801.145,57

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	4,00	2,25	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Esclarecimento	Não é prevista remuneração variável		Não é prevista remuneração variável	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		75.000,00		75.000,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		521.851,39		521.851,39
Valor máximo previsto no plano de remuneração		6.300.000,00		6.300.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		5.218.813,86		5.218.813,86
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		4.392.133,04		4.392.133,04

8.4 - Plano de remuneração baseado em ações: em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

(a) termos e condições gerais

As informações a seguir têm caráter exclusivamente descritivo e não substituem nem alteram os termos e condições previstos nos regulamentos dos Planos, nos Programas instituídos com base nesses Planos e nos respectivos contratos de outorga, os quais prevalecem para todos os fins.

A Companhia aprovou, no âmbito de sua Política de Remuneração, os seguintes Planos em assembleia geral: (i) o Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas, aprovado em Assembleia Geral realizada em 31 de agosto de 2020 ("Plano ILP 2020"); (ii) o Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2023 ("Plano 2023"); e (iii) o Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 15 de abril de 2025 ("Plano ILP 2025").

Plano ILP 2020

O **Plano ILP 2020** estabeleceu a estrutura geral de incentivos de longo prazo baseados em ações restritas da Companhia. Nos termos do Plano ILP 2020, a quantidade de ações restritas elegíveis à outorga é determinada de acordo com critérios objetivos previstos em seu regulamento, considerando a valorização da ação da Companhia em relação ao preço por ação praticado na oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia (IPO), mediante a aplicação de percentual sobre a valorização apurada, nos termos do regulamento. Na hipótese de inexistência de valorização no período de apuração anual, o montante correspondente poderá ser acumulado para exercícios subsequentes, conforme previsto no regulamento do Plano ILP 2020.

O Plano ILP 2020 disciplina, ainda, períodos de carência para aquisição de direitos (vesting), condições de permanência, tratamento aplicável a dividendos e juros sobre capital próprio, regras relativas às hipóteses de desligamento, incluindo hipóteses de cancelamento ou não aquisição de direitos, e disposições específicas aplicáveis a eventos societários relevantes, incluindo eventos de liquidez, conforme previsto em seu regulamento e nos programas instituídos com base no referido plano (descrito abaixo). As outorgas realizadas no âmbito do Plano ILP 2020 observaram integralmente as condições nele previstas.

No âmbito do Plano ILP 2020, o Conselho de Administração instituiu o Programa 2020 ("1º Programa ILP 2020") e o Programa de Outorga de Ações Restritas ao Presidente do Conselho de Administração, estruturado como Programa de Performance Shares e aprovado em 22 de outubro de 2020 ("Programa de Performance Shares"), com condições específicas previstas no regulamento do referido programa. A última outorga no âmbito do 1º Programa ILP 2020 foi aprovada em 2022, tendo os direitos dela decorrentes sido integralmente adquiridos ou extintos ao longo de 2024, nos termos do respectivo regulamento.

Plano 2023

O **Plano 2023** é administrado pelo Conselho de Administração, ao qual compete a criação e aplicação de normas gerais relativas à outorga de opções, a eleição de participantes, a autorização de outorgas e a definição das condições aplicáveis, conforme previsto nos programas instituídos no âmbito do Plano 2023 e nos contratos de opção. O Plano 2023 prevê, ainda, a possibilidade de que participantes vinculados ao Plano ILP 2020 optem, a seu exclusivo critério, pela substituição do direito à outorga de ações restritas por opções concedidas no âmbito do Plano 2023, observadas as regras de conversão ou cancelamento previstas nos respectivos instrumentos. Cada opção confere ao participante o direito de adquirir uma ação ordinária da Companhia, sujeito aos termos e condições aplicáveis.

Plano ILP 2025

O **Plano ILP 2025** estabelece as diretrizes gerais para a outorga de incentivos baseados em ações a administradores e executivos elegíveis, dentro dos limites globais aprovados pelos acionistas. No âmbito do Plano ILP 2025, o Conselho de Administração pode instituir programas específicos com características próprias, observados os parâmetros gerais do plano e os limites aprovados em Assembleia Geral. Até a data de apresentação deste item do Formulário de Referência, haviam sido aprovados os seguintes programas: Programa ILP 2025, aprovado pelo Conselho de Administração em 23 de junho de 2025, que contempla outorgas regulares de incentivo de longo prazo, que podem ocorrer de forma anual, porém não de forma obrigatória ou automática, com prazos de *vesting* definidos em regulamentos específicos aprovados pelo Conselho de Administração, observadas condições de permanência e, quando aplicável, critérios de desempenho.

Adicionalmente às outorgas regulares previstas no Programa ILP 2025, foi instituído o Programa ICVLP – Incentivo de Criação de Valor de Longo Prazo (“Programa ICVLP 2025”), aprovado pelo Conselho de Administração em 23 de junho de 2025, que possui natureza complementar e não substitui os programas existentes.

O Programa ICVLP 2025 distingue-se das outorgas regulares por não possuir estrutura de concessões anuais, sendo estruturado como incentivo plurianual com ciclo único de longo prazo, cuja dinâmica de performance e outorga se estende por período superior ao *vesting* usual das estruturas ordinárias.

O Programa ICVLP 2025 contempla duas estruturas distintas:

- (i) outorga de ações ao Diretor Presidente, com quantidade definida nos termos do regulamento específico do programa, sujeita a período total de *vesting* de cinco anos, condicionado à permanência e às demais condições previstas no respectivo instrumento, bem como a eventuais restrições de negociação; e
- (ii) compromisso de outorga futura condicionado ao atingimento de metas de desempenho de longo prazo, aplicável ao Diretor Presidente e a executivos elegíveis, cuja efetiva outorga e aquisição de direitos dependem do cumprimento simultâneo de dois indicadores estratégicos de performance, EVA Absoluto (50%) e TSR Absoluto (50%), conforme definido no regulamento do Programa ICVLP 2025.

Na estrutura condicionada a desempenho, o atingimento é apurado com cálculo anual para o 4º, 5º e 6º ano do ciclo do Programa ICVLP 2025, podendo resultar em outorga integral, parcial ou inexistente, conforme níveis mínimos e curvas de atingimento estabelecidos, sem mecanismo de carregamento para exercícios subsequentes em caso de não atingimento, não havendo garantia de outorga ou aquisição de direitos.

A outorga de ações nessa estrutura ocorre de forma fracionada, em tranches correspondentes a 1/3 no 5º, 1/3 no 6º ano e 1/3 no 7º ano do ciclo do Programa ICVLP 2025, observados os critérios de conversão previstos no regulamento específico, incluindo parâmetros de preço por ação e eventuais ajustes relacionados a proventos.

As ações outorgadas no âmbito do Programa ICVLP 2025 estão sujeitas às condições de *vesting*, às regras de permanência, às hipóteses de cancelamento e às restrições de negociação, incluindo, quando aplicável, período de *lock-up* de 2 (dois) anos, conforme previsto no regulamento específico do Programa ICVLP 2025 e nos contratos celebrados com os participantes.

Os regulamentos e contratos celebrados no âmbito do Plano ILP 2025 podem prever mecanismos de retenção ou cancelamento de direitos ainda não adquiridos (‘cláusula *malus*’), aplicáveis em caso de descumprimento relevante dos deveres do participante no exercício de seu cargo, inclusive aqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações e nas políticas corporativas da Companhia, podendo a Companhia rescindir o respectivo contrato e reter as ações ainda não transferidas, sem dever de indenização, sem prejuízo da adoção de outras medidas legalmente cabíveis.

As condições completas, incluindo definição de indicadores (quando aplicável), períodos de apuração, critérios de cálculo, regras de fracionamento de outorga, restrições à negociação e consequências aplicáveis em hipóteses de desligamento ou eventos societários relevantes, encontram-se estabelecidas nos regulamentos específicos de cada programa instituído no âmbito do Plano ILP 2025 e nos contratos celebrados com os participantes.

(b) data de aprovação e órgão responsável

Plano ILP 2020: aprovado em Assembleia Geral realizada em 31/08/2020.

Plano 2023: aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2023.

Plano ILP 2025: aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 15/04/2025.

Os programas específicos instituídos no âmbito do Plano ILP 2025, incluindo o Programa ICVLP 2025, foram aprovados pelo Conselho de Administração nos termos das competências previstas no respectivo plano em 23 de junho de 2025.

(c) número máximo de ações abrangidas

Plano ILP 2020: a cada ano, a Companhia pode outorgar aos participantes ações representativas de, no máximo, 4% do valor equivalente à valorização do valor de mercado da Companhia se comparado ao seu valor de mercado na data de liquidação de seu IPO.

Plano 2023: o número de ações não pode superar 4,12% das ações representativas do capital social total da Companhia em cada data de outorga.

Plano ILP 2025: a Companhia pode outorgar até 1% das ações representativas do capital social total da Companhia.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Plano ILP 2020: não estabelece número máximo de opções a serem outorgadas, porém estabelece que o número de ações a serem outorgadas está limitado a até 4% do valor equivalente à valorização do valor de mercado da Companhia se comparado ao valor de mercado da Companhia na data de liquidação de seu IPO.

Plano 2023: limite de opções que podem ser outorgadas é de até 4,12% das ações representativas do capital social total da Companhia em cada data de outorga. Se qualquer opção for extinta ou cancelada sem ter sido integralmente exercida, as ações vinculadas a tais opções se tornarão novamente disponíveis para futuras outorgas de opções.

Plano ILP 2025: não estabelece número máximo de opções a serem outorgadas, porém estabelece que o número total de ações de emissão da Companhia que pode ser entregue aos participantes não deve exceder 1% das ações representativas do capital social total da Companhia, conforme indicado no item 8.4 (c) acima.

(e) condições de aquisição de ações

Plano ILP 2020

O Conselho de Administração estabelece todas as condições para a outorga das ações, incluindo os participantes, os prazos e as metas ou condições de performance necessárias para a outorga e/ou recebimento das ações restritas. A outorga de ações restritas é realizada mediante a celebração de contratos de outorga entre a Companhia e os participantes.

Plano 2023

Sem prejuízo de outras condições definidas nos programas e/ou nos contratos de opção, as opções são exercíveis mediante o cumprimento da condição de permanência do participante como administrador, empregado ou prestador de serviços da Companhia ou de sociedade sob o seu controle, durante o período de carência estabelecido pelo Conselho de Administração (no mínimo, 3 anos contados a partir da data de outorga). As opções podem ser exercíveis de forma faseada ao longo do período de carência.

Plano ILP 2025

O Conselho de Administração determina a criação dos Programas de Incentivo em Ações ("**Programas**"), nos quais são definidos: (i) período de vigência; (ii) participantes; (iii) quantidade de ações outorgadas; (iv) parcela das ações que serão restritas e o seu respectivo ciclo, períodos de *vesting*, prazos e condições para o usufruto e para a transferência da propriedade; (v) forma e transferência das ações, que pode se dar em lotes e estar sujeita a prazos de carência; (vi) eventuais restrições à negociação pelo participante, incluindo regras de *lock-up*; (vii) regras de saída de participantes; (viii) possibilidade de liquidação financeira da obrigação de transferência da propriedade das ações; e (ix) outras condições, critérios e normas específicas.

O Programa 2025, aprovado pelo Conselho de Administração em 23 de junho de 2025, considera as seguintes diretrizes: (a) o Conselho de Administração pode indicar administradores, diretores e gerentes como participantes; (b) período de *vesting* de 3 anos para transferência das ações; (c) não onerosidade para os participantes; e (d) possibilidade de liquidação financeira da obrigação de transferência da propriedade das ações a critério exclusivo da Companhia.

Programa ICVLP 2025

No âmbito do Programa ICVLP 2025, a aquisição de direitos observa as condições específicas previstas no regulamento do Programa ICVLP 2025 e nos contratos celebrados com os participantes.

Na estrutura de outorga de ações ao Diretor Presidente, os direitos estão sujeitos a período total de *vesting* de cinco anos, condicionado à permanência e às demais condições estabelecidas no respectivo instrumento.

Na estrutura de compromisso de outorga condicionada a desempenho, a efetiva outorga e posterior aquisição de direitos dependem do atingimento simultâneo dos indicadores de performance previstos no regulamento (EVA Absoluto e TSR Absoluto), com apuração anual do atingimento nos 4º, 5º e 6º ano do ciclo do Programa ICVLP 2025. A outorga é realizada de forma fracionada, em tranches correspondentes a 1/3 no 5º ano, 1/3 no 6º ano e 1/3 no 7º ano da aprovação do Programa ICVLP 2025, podendo resultar em outorga integral, parcial ou inexistente, conforme níveis mínimos e curvas de atingimento estabelecidos, sem mecanismo de carregamento de eventual não atingimento para períodos subsequentes.

A outorga das ações, no âmbito do Plano ILP 2025, é formalizada por meio da celebração de instrumentos particulares ("**Contratos**") entre a Companhia e os participantes, nos quais constam a quantidade de ações e os termos e condições para seu usufruto e para a transferência da propriedade aos participantes.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano ILP 2020:

No âmbito do Plano ILP 2020, as ações restritas são outorgadas aos participantes sem a cobrança de preço de aquisição ou exercício. Para fins de referência econômica do plano, inclusive nos casos em que a Companhia opte pela liquidação do benefício em dinheiro, o valor por ação corresponde à média ponderada das cotações das ações da Companhia no fechamento dos 20 pregões anteriores à data de transferência das ações restritas.

Plano 2023: o preço pago pelo participante (“**Preço de Exercício**”) é determinado pelo Conselho de Administração e, em nenhuma hipótese, pode ser inferior à média da cotação das ações da Companhia na B3, ponderada pelo volume de negociação, nos 30 pregões anteriores que antecederem a data de outorga ou outra data de referência definida pelo Conselho de Administração. Exclusivamente para a primeira outorga de opções no âmbito do Plano 2023, o Conselho de Administração estabeleceu a outorga de quantidades iguais de opções com 2 Preços de Exercício distintos: R\$ 4,00 aplicável a 50% das opções outorgadas e R\$ 6,50 aplicável aos 50% remanescentes.

Plano ILP 2025: o valor de referência por ação corresponde à cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, no pregão imediatamente anterior à data da celebração dos Contratos.

Especificamente no Programa ICVLP 2025 os critérios de definição do parâmetro de preço por ação variam conforme a estrutura aplicável, nos termos do regulamento específico do Programa ICVLP 2025:

(i) na estrutura de outorga de ações ao Diretor Presidente, a quantidade de ações é definida mediante conversão de valor de referência em número de ações com base em parâmetro de preço por ação estabelecido no regulamento do Programa ICVLP 2025; e

(ii) na estrutura de compromisso de outorga condicionada a desempenho, o preço por ação aplicável a cada tranche observa a metodologia definida no regulamento específico, considerando, para fins de definição da quantidade de ações correspondente a cada tranche, a média dos preços de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia nos 30 (trinta) pregões imediatamente anteriores à respectiva data de outorga.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Plano ILP 2020: a transferência das ações se dá com o implemento das condições e prazos previstos no plano e nos respectivos programas e contratos.

Plano 2023: as opções são exercidas nos prazos definidos nos Contratos, com base nas melhores práticas e tendências de mercado.

Plano ILP 2025: a transferência das ações se dá com o implemento das condições e prazos previstos no plano e nos respectivos programas e contratos.

(h) forma de liquidação

Plano ILP 2020: liquidação via entrega de ações.

Plano 2023: exercício de opções outorgadas. A Companhia pode, a critério do Conselho de Administração, emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado ou alienar ações mantidas em tesouraria.

Plano ILP 2025: a liquidação das ações objeto do Plano ILP 2025 ocorre mediante a transferência de ações mantidas em tesouraria ou, caso necessário, mediante aquisição de ações por meio de programas de recompra aprovados para esse fim, observada a legislação e regulamentação aplicáveis. Quando expressamente previsto no respectivo programa no âmbito do plano, poderá ocorrer liquidação financeira da obrigação de transferência das ações.

(i) restrições à transferência das ações

Plano ILP 2020: os Participantes não podem, por um período de 6 meses contados da data de entrega das Ações Restritas, vender, onerar, transferir ou, de qualquer outra forma, alienar todas as Ações Restritas recebidas (incluindo em virtude de bonificações, desdobramentos e subscrições), devendo manter as Ações Restritas fora do ambiente de bolsa, no registro do Banco Escriturador.

Plano 2023: o Conselho de Administração pode subordinar o exercício da opção a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das ações, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra, desde que previamente previsto no contrato de opção.

Plano ILP 2025: os Participantes somente fazem jus ao recebimento da propriedade das ações se: (i) permanecem continuamente vinculados como administradores, ou empregados da Companhia ou de suas controladas ou coligadas, pelo período de carência estabelecido; e (ii) abstêm-se de constituir, dedicar-se, vincular-se ou de qualquer outra forma participar, como administradores ou acionistas com participação relevante (direta e/ou indiretamente), de empresas concorrentes, ainda que potencialmente, da Companhia.

O direito ao recebimento das ações se extingue automaticamente nos seguintes casos: (i) mediante o distrato do contrato; (ii) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou (iii) na hipótese de desligamento da Companhia.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Plano ILP 2020: pode ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral, e pode ser revisado integralmente, caso haja qualquer alteração legal ou tributária significativa.

Plano 2023: pode ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

Plano ILP 2025: pode ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral, e pode ser revisado integralmente, caso haja qualquer alteração legal ou tributária significativa. Além disso, na ocorrência de operações de reorganização societária (tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações), o Conselho de Administração pode, a seu critério, determinar (i) a substituição das ações objeto do Plano ILP 2025 por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (ii) a antecipação da aquisição do direito ao exercício das ações objeto do Plano ILP 2025, de forma a assegurar a inclusão das ações correspondentes na operação em questão; e (iii) a liquidação em dinheiro das ações. Ademais, no caso de alteração do número de ações ordinárias emitidas pela Companhia, cabe ao Conselho de Administração realizar o ajuste correspondente no número de ações objeto do Plano ILP 2025, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Plano ILP 2020: na hipótese de desligamento do participante, o direito às ações poderá ser extinto ou modificado, conforme estabelecido pelo Conselho de Administração nos respectivos programas e contratos de outorga.

Plano 2023: na hipótese de desligamento do participante, o direito às opções poderá ser extinto ou modificado, conforme estabelecido pelo Conselho de Administração nos respectivos programas e contratos de opção.

Plano ILP 2025: na hipótese de desligamento do participante, o direito às ações poderá ser extinto ou modificado, conforme estabelecido pelo Conselho de Administração nos respectivos programas e contratos de outorga.

8.5 Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações)

A diluição potencial apresentada neste item refere-se exclusivamente ao Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações aprovado em 29 de dezembro de 2023 ("Plano 2023"), único plano da Companhia que contempla a outorga de opções de compra de ações.

A diluição potencial considera o total de opções de compra de ações eventualmente em aberto na data-base, incluindo opções já adquiridas (*vested*) e ainda sujeitas a períodos de carência (*unvested*), refletindo o impacto máximo potencial do Plano 2023 sobre o capital social da Companhia.

As colunas por órgão refletem exclusivamente opções outorgadas a administradores. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não havia opções de compra de ações em aberto atribuíveis à Diretoria Estatutária, em razão do encerramento da participação dos administradores estatutários no Plano 2023 e substituição pelo Plano ILP 2025, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 15 de abril de 2025, ao longo do referido exercício social.

Previsão Exercício Social: 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,75	3,00	14,75
Nº de membros remunerados	0,00	4,75	0,00	4,75
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Esclarecimento	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Perdidas e expiradas durante o exercício social	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Exercidas durante o exercício social	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,92	3,75	3,00	13,67
Nº de membros remunerados	0,00	3,75	0,00	3,75
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	Não aplicável	0,070000	Não aplicável	0,070
Esclarecimento	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				

Em aberto no início do exercício social	Não aplicável	5,25	Não aplicável	5,25
Perdas e expiradas durante o exercício social	Não aplicável	5,25	Não aplicável	5,25
Exercidas durante o exercício social	Não aplicável	0,00	Não aplicável	Não aplicável

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,42	3,67	3,00	15,09
Nº de membros remunerados	0,00	3,00	0,00	3,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,400000	0,00	0,40
Esclarecimento	Não aplicável		Não aplicável	-
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social		4,70		4,70
Perdas e expiradas durante o exercício social		0,00		0,00
Exercidas durante o exercício social		0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	4,00	2,25	15,25
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,400000	0,00	0,40
Esclarecimento	Não aplicável, tendo em vista que os membros do Conselho de Administração não possuem remuneração variável.		Não aplicável, tendo em vista que os membros do Conselho Fiscal não possuem remuneração variável.	-
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social		4,70		4,70
Perdidas e expiradas durante o exercício social		0,00		0,00
Exercidas durante o exercício social		0,00		0,00

8.6 Outorgas: em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

A Companhia informa que não há previsão de outorga de opções de compra de ações para o ano de 2026 e que, a despeito de haver previsão de outorga de opções de compra de ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, ela não ocorreu, em razão do encerramento da participação dos administradores estatutários no Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações aprovado em 29 de dezembro de 2023, ao longo de 2025.

Exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,42	3,67	3,00	15,09
Nº de membros remunerados	0,00	3,00	0,00	3,00
Data de outorga	-	15/01/2024	-	
Quantidade de opções outorgadas	-	12.470.274	-	12.470.274
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	Lote 1 - 15/01/2025 Lote 2 - 15/01/2026 Lote 3 - 15/01/2027 Lote 4 - 15/01/2028 Lote 5 - 15/01/2029	-	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	-	15/01/2029	-	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	-	50% das opções - 6 meses contados da data de exercício	-	-
Valor justo das opções na data de cada outorga	-	1,31	-	
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	16.396.850,72	-	16.396.850,72

Exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	4,00	2,25	15,25
Nº de membros remunerados	0,00	1,00	0,00	1,00
Data de outorga	-	01/10/2024	-	
Quantidade de opções outorgadas	-	3.041.530	-	3.041.530

Prazo para que as opções se tornem exercíveis - Lote 1 - 01/10/2025 Lote 2 - 01/10/2026 Lote 3 - 01/10/2027 Lote 4 - 01/10/2028 Lote 5 - 01/10/2029	-	-	N/A
Prazo máximo para exercício das opções - 01/10/2029 -	-	-	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações - 50% das opções - 6 meses contados da data de exercício	-	-	-
Valor justo das opções na data de cada outorga - 1,14 -	-	-	
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga - 3.475.327,94 -	-	-	3.475.327,94

8.7 Opções em aberto: em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

A Companhia informa que não havia opções de compra de ações em aberto atribuídas a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal ao final do exercício social de 2025, em razão do encerramento da participação dos administradores estatutários no Plano 2023 e substituição pelo Plano ILP 2025, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 15 de abril de 2025, ao longo do referido exercício social.

8.8 Opções exercidas: em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Não aplicável, tendo em vista que não houve o exercício de opções de ações nos últimos três exercícios sociais.

8.9 Entrega de ações: em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

As informações referentes ao exercício social de 2026 incluem estimativas relacionadas à implementação de programa de incentivo de longo prazo no âmbito do Plano ILP 2025, inclusive para membros do Conselho de Administração, caso ocorram as aprovações societárias aplicáveis.

Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários – Exercício social corrente (2026):

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros	7,00	4,75	11,75
Nº de membros remunerados	7,00	4,75	11,75
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,04%	0,14%	0,18%

Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários – Exercício social encerrado em 31/12/2025:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros	6,92	3,75	10,67
Nº de membros remunerados	0,00	3,75	3,75
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,04%	0,04%

Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários - Exercício social encerrado em 31/12/2024:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros	8,42	3,67	12,09
Nº de membros remunerados	0,00	3,67	3,67
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	A diluição potencial está limitada aos percentuais máximos previstos nos respectivos planos aprovados em Assembleia Geral, podendo a quantidade efetivamente entregue variar conforme as condições de vesting e, quando aplicável, de desempenho previstas nos regulamentos dos programas.	N/A

**Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários -
Exercício social encerrado em 31/12/2023**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros	9,00	4,00	13,00
Nº de membros remunerados	1,00	4,00	5,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	A diluição potencial está limitada aos percentuais máximos previstos nos respectivos planos aprovados em Assembleia Geral, podendo a quantidade efetivamente entregue variar conforme as condições de vesting e, quando aplicável, de desempenho previstas nos regulamentos dos programas.	N/A

8.10 Outorga de ações: em relação a cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

As informações referentes ao exercício social de 2026 incluem estimativas relacionadas à implementação de programa de incentivo de longo prazo no âmbito do Plano ILP 2025, inclusive para membros do Conselho de Administração, caso ocorram as aprovações societárias aplicáveis.

Previsão – Exercício social de 2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	4,75
Nº de membros remunerados	7,00	4,75
Data de outorga	Abril de 2026	⁽¹⁾⁽²⁾ Abril de 2026
Quantidade de ações outorgadas	531.491	1.864.343
Prazo máximo para entrega das ações	Abril de 2028 Após o término do período de carência, observadas as demais condições previstas no Plano e nos respectivos contratos.	⁽¹⁾⁽²⁾ Abril de 2029 Após o término do período de carência, observadas as demais condições previstas no Plano e nos respectivos contratos.
Prazo de restrição à transferência das ações	Lock-up 2 anos	⁽¹⁾ Lock-up 2 anos / ⁽²⁾ Sem Lock-up
Valor justo das ações na data da outorga	n/a	n/a
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	n/a	n/a

Exercício social encerrado em 31/12/2025:

	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	3,75
Nº de membros remunerados	3,75
Data de outorga	Junho de 2025 ⁽¹⁾
Quantidade de ações outorgadas	1.046.494
Prazo máximo para entrega das ações	Junho de 2028 Após o término do período de carência (3 anos contados da data da outorga), observadas as demais condições previstas no plano e nos respectivos contratos.
Prazo de restrição à transferência das ações	Sem lock-up.
Valor justo das ações na data da outorga	3,55
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	3.715.053,70

⁽⁴⁾Outorga referente ao Plano 2025, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 15/04/2025. Os Programas específicos instituídos no âmbito do Plano ILP 2025, foram aprovados pelo Conselho de Administração nos termos das competências previstas no respectivo plano.

Não houve, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e e 31 de dezembro de 2023, outorga de ações.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que não foram entregues ações relativas às remunerações baseadas em ações nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

8.12 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando:

Variável	ILP	Plano 2023	Plano 2023
	1º Programa ILP (2020)	1º Programa 2024 (opções)	1º Programa 2024 (opções)
Modelo de Precificação	Simulação de Monte Carlo	Modelo Binomial	Modelo Binomial
Preço Médio Ponderado das Ações	R\$ 2,82	R\$ 3,80	R\$ 3,80
Preço de Exercício	Não aplicável	R\$ 5,25	R\$ 5,25
Volatilidade Esperada	44,00%	36,82%	35,41%
Prazo de vida da opção	31/03/2024	15/01/2029	01/10/2029
Dividendos Esperados	O modelo considera o mecanismo de compensação de dividendos previsto no regulamento do programa, não sendo incorporada taxa adicional de dividend yield na simulação.	O preço de exercício é ajustado quando da realização de distribuições, conforme previsto no regulamento do programa.	O preço de exercício é ajustado quando da realização de distribuições, conforme previsto no regulamento do programa.
Taxa de juros livre de riscos	12,85%	9,92%	12,33%
Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado	Não foram utilizados métodos para incorporar os efeitos esperados do exercício antecipado.	Foi considerado que o participante exercerá a opção caso o valor da ação atinja 2 vezes o preço de exercício	Foi considerado que o participante exercerá a opção caso o valor da ação atinja 2 vezes o preço de exercício
Forma de determinação da volatilidade esperada	A média da volatilidade calculada pelo desvio padrão dos retornos diários das ações de um <i>peer group</i> de empresas comparáveis	A média da volatilidade calculada pelo desvio padrão dos retornos diários das ações de um <i>peer group</i> de empresas comparáveis	A média da volatilidade calculada pelo desvio padrão dos retornos diários das ações de um <i>peer group</i> de empresas comparáveis
Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Plano ILP 2025: O Plano ILP 2025 não prevê preço de exercício, uma vez que as outorgas são realizadas sob a forma de ações restritas ou instrumentos equivalentes.

A definição da quantidade de ações outorgadas observa os parâmetros econômicos estabelecidos nos respectivos regulamentos dos programas instituídos no âmbito do plano, podendo considerar média ponderada de cotações de período anterior à data de outorga ou outros critérios ali previstos.

A mensuração contábil das outorgas observa os critérios de valor justo previstos nas normas contábeis aplicáveis (CPC 10 / IFRS 2), considerando as premissas definidas na data da outorga.

Caso a liquidação ocorra em dinheiro, quando prevista nos regulamentos aplicáveis, o valor considerado corresponde à cotação da ação no pregão imediatamente anterior à data de aquisição dos direitos.

8.13 Participação em sociedades: informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

A tabela abaixo indica o número de ações de emissão da Companhia detidas, direta ou indiretamente, no Brasil ou no exterior, pelos administradores da Companhia, agrupados por órgão, na data deste Formulário de Referência.

Órgão	Ações ordinárias da Hidrovias do Brasil S.A.
Conselho de Administração	550.000
Diretoria	304.153
Conselho Fiscal	N/A

Órgão	Tipo de Participação	Ações ordinárias da Ultrapar Participações S.A.
Conselho de Administração	Participação direta ¹	10.698.761
Conselho de Administração	Participação indireta ²	14.913.181
Diretoria	Participação direta ¹	816.445
Conselho Fiscal	Participação direta ¹	1.575.247

¹A participação direta considera ações de propriedade da Ultrapar Participações S.A., gravadas com usufruto em benefício dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Estatutária.

² A participação indireta considera um montante de ações de Ultrapar Participações S.A. proporcional à participação que os membros desses órgãos detêm na composição acionária de Ultra S.A. Participações.

8.14 Planos de previdências: em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações

A Companhia oferece aos seus administradores, por meio da ULTRAPREV – Associação de Previdência Complementar, plano de previdência complementar na modalidade de contribuição definida, que prevê contribuições mensais dos participantes e contrapartida da patrocinadora, nos termos do respectivo regulamento. Por se tratar de plano na modalidade de contribuição definida, a obrigação da Companhia limita-se às contribuições pactuadas no regulamento do plano, não havendo garantia de benefício mínimo ou responsabilidade por insuficiência de recursos.

O plano tem por objetivo complementar o benefício de aposentadoria oficial e contempla diferentes perfis de investimento, bem como coberturas para invalidez e morte, além de regras específicas aplicáveis a autopatrocínio, portabilidade e resgate.

As informações quantitativas e condições aplicáveis ao plano estão apresentadas na tabela a seguir, conforme exigido para fins de arquivamento anual do Formulário de Referência.

(Valores em milhares de R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº de membros	6,92	3,75
Nº de membros remunerados	6,92	3,75
Nome do plano	N/A	ULTRAPREV – Associação de Previdência Complementar Plano de Contribuição Definida
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	N/A	1,00
Condições para se aposentar antecipadamente	N/A	55 anos de idade Mínimo de 5 anos de tempo de vínculo empregatício com a patrocinadora Mínimo de 5 anos de vínculo ao plano Rescisão do vínculo empregatício com a patrocinadora
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o	N/A	264.246,52

encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores		
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	264.246,52
Possibilidade de resgate antecipado e condições	N/A	O plano prevê opção de resgate quando do término do vínculo empregatício e não preenchidas as condições para requerer o benefício da aposentadoria
Observação: N/A		

8.15 Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	3,75	3,67	4,00	6,92	8,42	9,00	3,00	3,00	2,25
Nº de membros remunerados	3,75	3,67	4,00	6,92	7,42	6,75	3,00	3,00	2,00
Valor da maior remuneração (Reais)	3.707.976,00	2.786.450,00	3.917.820,00	336.000,00	336.000,00	336.000,00	156.000,00	108.000,00	71.700,00
Valor da menor remuneração (Reais)	3.707.976,00	2.786.450,00	1.394.154,00	336.000,00	336.000,00	84.000,00	156.000,00	108.000,00	71.700,00
Valor médio da remuneração (Reais)	3.707.976,00	2.786.450,00	2.231.948,33	336.000,00	336.000,00	224.280,25	156.000,00	108.000,00	71.700,00

Observações e esclarecimentos

Diretoria Estatutária		
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	Para apuração da maior remuneração individual, foi considerado 1 membro que exerceu suas funções pelos doze meses do referido exercício social. O maior valor contempla	

	verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. Foram excluídos dos cálculos da menor remuneração os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses.	
31/12/2024	Para apuração da maior remuneração individual dos membros da Diretoria Estatutária, foi considerado 1 membro que exerceu suas funções pelos doze meses do exercício social encerrado em 31/12/2024. O maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. Foram excluídos dos cálculos da menor remuneração os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses.	
31/12/2023	Para apuração da maior remuneração individual dos membros da Diretoria Estatutária, foram considerados 4 membros que exerceram suas funções pelos doze meses do exercício social encerrado em 31/12/2023. O maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. Foram excluídos dos cálculos da menor remuneração os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses.	

Conselho de Administração		
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	Para apuração da maior remuneração individual foram considerados 6 membros remunerados que exerceram suas funções pelos doze meses do exercício social e excluídos 1 membro remunerado que exerceu sua função pelos primeiros seis meses do exercício social e 1 membro remunerado que exerceu sua função pelos últimos cinco meses do exercício social. O maior valor contempla verbas relativas aos honorários. Foram excluídos dos cálculos da menor remuneração os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses.	
31/12/2024	Para apuração da maior remuneração individual dos membros do Conselho de Administração foram considerados 2 membros remunerados que exerceram suas funções pelos doze meses do exercício social encerrado em 31/12/2024, 6 membros remunerados que exerceram suas funções pelos primeiros cinco meses do exercício social encerrado em 31/12/2024, e 5 membros remunerados que exerceram suas funções pelos últimos sete meses do exercício social encerrado em 31/12/2024. O maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. Foram excluídos dos cálculos da menor remuneração os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses.	

31/12/2023	Para apuração da maior remuneração individual dos membros do Conselho de Administração foram considerados 2 membros remunerados que exerceram suas funções pelos doze meses do exercício social encerrado em 31/12/2023, 2 membros remunerados que exerceram suas funções pelos últimos nove meses do exercício social encerrado em 31/12/2023, 4 membros remunerados que exerceram suas funções pelos últimos oito meses do exercício social encerrado em 31/12/2023, 1 membro remunerado que exerceu suas funções pelos últimos quatro meses do exercício social encerrado em 31/12/2023; e 1 membro remunerado que exerceu suas funções pelos últimos três meses do exercício social encerrado em 31/12/2023. O maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. Foram excluídos dos cálculos da menor remuneração os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses.	
-------------------	--	--

Conselho Fiscal		
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	Para apuração da maior remuneração individual foram considerados 3 membros remunerados que exerceram suas funções pelos doze meses do exercício social. O maior valor contempla verbas relativas aos honorários.	
31/12/2024	Para apuração da maior remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal, foi considerado 1 membro que exerceu suas funções pelos doze meses do exercício social encerrado em 31/12/2024; 2 membros remunerados que exerceram suas funções pelos primeiros cinco meses do exercício social encerrado em 31/12/2024 e 2 membros remunerados que exerceram suas funções pelos últimos sete meses do exercício social encerrado em 31/12/2024. O maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. Foram excluídos dos cálculos da menor remuneração os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses.	
31/12/2023	Para apuração da maior remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal foram considerados 3 membros remunerados que exerceram suas funções pelos últimos oito meses do exercício social encerrado em 31/12/2023. O maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. Foram excluídos dos cálculos da menor remuneração os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses.	

8.16 Mecanismos de indenização: descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não adota política específica no que se refere à remuneração e/ou indenizações aos administradores da Companhia em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Contudo, conforme disposto na Política de Remuneração da Companhia, a atribuição de benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo de Diretor pode ocorrer em casos excepcionais, a critério do Conselho de Administração. A Companhia informa que, excepcionalmente, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, foi concedida bonificação a título de gratificação de cessação do cargo pelos serviços prestados aos membros da Diretoria que encerraram o seu mandato nos referidos exercícios sociais.

Por fim, a Companhia ressalta que mantém vigente apólice de Seguro de Responsabilidade Civil (*D&O – Directors & Officers*), conforme item 7.7 deste Formulário de Referência.

8.17 Remuneração de partes relacionadas: em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Os percentuais da remuneração de membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária referente a membros que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos da Companhia são atribuídos conforme tabela abaixo:

Ano	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
2026 (previsão)	57,1%	74,2%	0,0%
2025	49,3%	44,3%	0,0%
2024	22,7%	7,1%	0,0%
2023	0,0%	0,0%	0,0%

8.18 Remuneração de funções que não a função que ocupam: em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não aplicável, uma vez que, nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, não houve pagamento de remuneração aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal por funções distintas daquelas inerentes aos respectivos cargos.

8.19 Valores reconhecidos no resultado de outras sociedades: em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não aplicável, tendo em vista que nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, não houve administradores da Companhia remunerados por controladores, diretos ou indiretos, por sociedades sob controle comum ou por controladas de tais empresas.

8.20 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

O Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas (ILP 2020), aprovado em Assembleia Geral realizada em 31 de agosto de 2020, não está vigente para novas outorgas, permanecendo aplicável exclusivamente às outorgas realizadas durante sua vigência e aos direitos delas decorrentes, nos termos de seus respectivos regulamentos e contratos.

O Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações (Plano 2023), aprovado em 29 de dezembro de 2023, e o Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações (Plano ILP 2025), aprovado em 15 de abril de 2025, encontram-se vigentes. Na data-base deste Formulário de Referência, podem existir direitos ainda sujeitos a períodos de *vesting*, prazos de exercício ou demais condições previstas nos respectivos regulamentos e contratos de outorga.

As informações relativas aos planos de incentivo de longo prazo, inclusive aqueles referentes a planos que não admitem novas outorgas, permanecem divulgadas neste Formulário de Referência na medida em que continuam a produzir efeitos econômicos, contábeis ou potenciais impactos de diluição, bem como para fins de transparência e cumprimento das exigências regulamentares aplicáveis.

ANEXO V

RELATÓRIO DETALHANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS EM DESTAQUE, ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E ANALISANDO OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS

Em atenção ao artigo 12, inciso II, da Resolução CVM 81

Redação Atual	Redação Proposta ¹	Redação Comparada	Comentários/Justificativas sobre as alterações propostas
Objeto Social Artigo 4 A Companhia tem por objeto social atividades de logística e infraestrutura hidroviária, rodoviária e multimodal, no Brasil e no exterior, incluindo as listadas abaixo: (i) o transporte de mercadorias; (ii) a exploração de portos, terminais de carga, estaleiros, oficinas e entrepostos, incluindo a realização de obras e construção	Objeto Social Artigo 4 A Companhia tem por objeto social atividades de logística e infraestrutura hidroviária e ferroviária, rodoviária e multimodal, no Brasil e no exterior, incluindo as listadas abaixo: (i) o transporte de mercadorias, incluindo carga geral e graneis líquidos e sólidos; (ii) a exploração, operação e gestão de terminais multipropósitos	Objeto Social Artigo 4 A Companhia tem por objeto social atividades de logística e infraestrutura hidroviária, <u>ferroviária</u>, rodoviária e multimodal, no Brasil e no exterior, incluindo as listadas abaixo: (i) o transporte de mercadorias, <u>incluindo carga geral e graneis líquidos e sólidos</u>; (ii) <u>a exploração, operação e gestão de terminais multipropósitos e</u>	Origem e justificativa da alteração proposta: Proposta de alteração do objeto social da Companhia para formalizar atividades já desenvolvidas no âmbito do grupo, sem impactar a natureza ou a essência do objeto social atualmente vigente, e o principal setor de atuação da Companhia. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Administração da Companhia não vislumbra quaisquer efeitos econômicos ou jurídicos que possam afetar

¹ A Administração realizou ajustes adicionais ao longo do Estatuto Social, destacados no Anexo VII, exclusivamente para corrigir erros de digitação, formatação e diagramação, sem qualquer alteração de mérito nas disposições estatutárias além das expostas na tabela.

necessárias como meio para tal exploração; (iii) a navegação fluvial e marítima, a cabotagem e o armazenamento de mercadorias; (iv) a prestação de serviços de logística, diretamente ou por intermédio de terceiros; (v) a participação no capital social de outras sociedades cujo objeto social seja compreendido nas atividades deste Artigo ou tenha com elas relação direta; e (vi) outras atividades correlatas ou de qualquer forma relacionadas ao presente objeto social. Parágrafo Único - A Companhia poderá também praticar as demais atividades razoavelmente esperadas	e multimodais, próprios ou de terceiros, de uso privativo, misto ou público, bem como a exploração de portos, terminais de carga, estaleiros, oficinas e entrepostos, incluindo a realização de obras e construção necessárias como meio para tal exploração; (iii) a navegação fluvial e marítima, a cabotagem e a navegação interior de percurso longitudinal intermunicipal, interestadual e internacional, e o transporte hidroviário de carga geral, graneis líquidos e sólidos. (iv) o armazenamento, a movimentação, a elevação e o transbordo de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, rodoviário e ferroviário;	<u>multimodais, próprios ou de terceiros, de uso privativo, misto ou público, bem como</u> a exploração de portos, terminais de carga, estaleiros, oficinas e entrepostos, incluindo a realização de obras e construção necessárias como meio para tal exploração; (iii) a navegação fluvial e marítima, a cabotagem e o armazenamento de mercadorias;<u>a navegação interior de percurso longitudinal intermunicipal, interestadual e internacional, e o transporte hidroviário de carga geral, graneis líquidos e sólidos.</u> <u>(iv) o armazenamento, a movimentação, a elevação e o transbordo de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, rodoviário e ferroviário;</u>	materialmente qualquer outro acionista ou a própria Companhia. Vale ressaltar que a inclusão sugerida não altera o objeto social da Companhia e não enseja qualquer mudança no ramo de negócios da Companhia. Portanto, não há que se falar em eventual direito de recesso de acionistas dissidentes da deliberação.
--	--	---	---

de uma empresa <i>holding</i>, incluindo, sem limitação, negociar e obter financiamentos, prestar serviços de administração de pessoal e de recursos, contratar serviços de terceiros no interesse do grupo e prestar garantias para sociedades do grupo.	(v) a prestação de serviços de logística, diretamente ou por intermédio de terceiros incluindo operações portuárias; (vi) a navegação de apoio marítimo e a navegação de apoio portuário; os serviços de rebocadores e empurradores; a carga e descarga de barcas; (vii) o serviço de transporte de carga geral e granéis sólidos na navegação interior, bem como o transporte rodoviário de cargas em geral; o transporte de carga por navegação interior e o fretamento de embarcações com tripulação; (viii) o transporte dutoviário; (ix) a exploração do serviço de Operador de Transporte Multimodal – OTM, nos termos da legislação aplicável;	(v) (iv) a prestação de serviços de logística, diretamente ou por intermédio de terceiros <u>incluindo operações portuárias;</u> <u>(vi) a navegação de apoio marítimo e a navegação de apoio portuário;</u> <u>(vii) os serviços de rebocadores e empurradores; a carga e descarga de barcas;</u> <u>(viii) o serviço de transporte de carga geral e granéis sólidos na navegação interior, bem como o transporte rodoviário de cargas em geral;</u> <u>(ix) o transporte de carga por navegação interior e o fretamento de embarcações com tripulação;</u> <u>(x) o transporte dutoviário;</u> <u>(xi) a exploração do serviço de Operador de Transporte Multimodal</u>	
--	---	--	--

	(x) a geração de energia elétrica; (xi) a produção de gás e o processamento de gás natural; (xii) o comércio de resíduos e sucatas, bem como de materiais atinentes às operações da Companhia; (xiii) a participação no capital social de outras sociedades cujo objeto social seja compreendido nas atividades deste Artigo ou tenha com elas relação direta; e (xiv) outras atividades correlatas ou de qualquer forma relacionadas ao presente objeto social.	<u>– OTM, nos termos da legislação aplicável;</u> <u>(xii) a geração de energia elétrica;</u> <u>(xiii) a produção de gás e o processamento de gás natural;</u> <u>(xiv) o comércio de resíduos e sucatas, bem como de materiais atinentes às operações da Companhia;</u> <u>(xv) (v) a participação no capital social de outras sociedades cujo objeto social seja compreendido nas atividades deste Artigo ou tenha com elas relação direta; e</u> <u>(xvi) (vi) outras atividades correlatas ou de qualquer forma relacionadas ao presente objeto social.</u>	
--	--	---	--

Artigo 5 O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.359.468.724,73 (um bilhão, trezentos e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), dividido em 760.382.643 (setecentos e sessenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.	Artigo 5 O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.559.468.724,73 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), dividido em 1.360.382.643 (um bilhão, trezentos e sessenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.	Artigo 5 O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.359.468.724,73 (um bilhão, trezentos e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), <u>2.559.468.724,73</u> (dois bilhões, <u>quinhentos e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos</u>), dividido em 760.382.643 (setecentos e sessenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentas e quarenta e três) <u>1.360.382.643</u> (um bilhão, trezentos e sessenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.	Origem e justificativa da alteração proposta: A alteração proposta visa atualizar do capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, conforme aumento de capital aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de fevereiro de 2025, o qual foi ratificado na reunião realizada em 04 de março de 2025 e homologado em 8 de maio de 2025. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Administração da Companhia não vislumbra quaisquer efeitos econômicos ou jurídicos que possam afetar materialmente qualquer outro acionista ou a própria Companhia.
---	---	--	---

ANEXO VI

VERSÃO MARCADA DO ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL DA HIDROVIAS DO BRASIL S.A.

Nome e Duração

Artigo 1 A HIDROVIAS DO BRASIL S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores (“Lei das S.A.”).

Novo Mercado

Artigo 2 Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado” e “B3”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Único - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Sede Social

Artigo 3 A Companhia tem sua sede social e foro legal no município de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

Objeto Social

Artigo 4 A Companhia tem por objeto social atividades de logística e infraestrutura hidroviária, ferroviária, rodoviária e multimodal, no Brasil e no exterior, incluindo as listadas abaixo:

- (i) o transporte de mercadorias, incluindo carga geral e granéis líquidos e sólidos;
- (ii) a exploração, operação e gestão de terminais multipropósitos e multimodais, próprios ou de terceiros, de uso privativo, misto ou público, bem como a exploração de

portos, terminais de carga, estaleiros, oficinas e entrepostos, incluindo a realização de obras e construção necessárias como meio para tal exploração;

(iii) a navegação fluvial e marítima, a cabotagem e ~~o armazenamento de mercadorias;~~
a navegação interior de percurso longitudinal intermunicipal, interestadual e internacional, e o transporte hidroviário de carga geral, granéis líquidos e sólidos;

(iv) o armazenamento, a movimentação, a elevação e o transbordo de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, rodoviário e ferroviário;

(v) ~~(iv)~~ a prestação de serviços de logística, diretamente ou por intermédio de terceiros incluindo operações portuárias;

(vi) a navegação de apoio marítimo e a navegação de apoio portuário;

(vii) os serviços de rebocadores e empurradores; a carga e descarga de barcas;

(viii) o serviço de transporte de carga geral e granéis sólidos na navegação interior, bem como o transporte rodoviário de cargas em geral;

(ix) o transporte de carga por navegação interior e o fretamento de embarcações com tripulação;

(x) o transporte dutoviário;

(xi) a exploração do serviço de Operador de Transporte Multimodal – OTM, nos termos da legislação aplicável;

(xii) a geração de energia elétrica;

(xiii) a produção de gás e o processamento de gás natural;

(xiv) o comércio de resíduos e sucatas, bem como de materiais atinentes às operações da Companhia;

(xv) ~~(v)~~ a participação no capital social de outras sociedades cujo objeto social seja compreendido nas atividades deste Artigo ou tenha com elas relação direta; e

(xvi) ~~(vi)~~ outras atividades correlatas ou de qualquer forma relacionadas ao presente objeto social.

Parágrafo Único - A Companhia poderá também praticar as demais atividades razoavelmente esperadas de uma empresa *holding*, incluindo, sem limitação, negociar e obter financiamentos, prestar serviços de administração de pessoal e de recursos, contratar serviços de terceiros no interesse do grupo e prestar garantias para sociedades do grupo.

Capital Social

Artigo 5 O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ ~~12.35~~59.468.724,73 (~~um bilhão, trezentos~~dois bilhões, quinhentos e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), dividido em ~~71.3~~60.382.643 (~~setecentos~~um bilhão, trezentos e sessenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentaas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Artigo 6 A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o valor máximo de R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais), por meio de deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, nos termos do Artigo 168 da Lei das S.A.

Parágrafo 1º - Na emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração fixará:

- (i) a quantidade de ações;
- (ii) o preço da emissão; e
- (iii) as demais condições de subscrição e integralização, observados os termos da Lei das S.A.

Parágrafo 2º - O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de aumento de capital mediante integralização em bens, que dependerá de aprovação de Assembleia Geral, nos termos da Lei das S.A.

Parágrafo 3º - A Companhia também poderá emitir debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observado o limite do capital autorizado, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - A Companhia não poderá emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

Parágrafo 5º - O direito de preferência dos acionistas poderá ser excluído nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante:

- (i) a venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública; e
- (ii) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos Artigos 257 a 263 da Lei das S.A. O direito de preferência na subscrição de ações pode, ainda, ser excluído nos termos de lei especial de incentivos fiscais.

Artigo 7 - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar ações ou opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos seus administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, podendo essa opção ser estendida aos administradores ou empregados das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente, nos termos dos respectivos planos de outorga de ações ou opção de ações aprovados pela Assembleia Geral.

Ações

Artigo 8 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Artigo 9 - Todas as ações da Companhia serão escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e designada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - O custo do serviço relativo à transferência das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.

Parágrafo 2º - A propriedade das ações escriturais será comprovada pelo registro das ações na conta de depósito aberta em nome de cada acionista nos livros da instituição financeira depositária.

Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 10 - As Assembleias Gerais de acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e,

extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia, o exigirem ou quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas.

Parágrafo Único– Além das competências definidas por Lei e pela regulamentação aplicável, a realização de operações de fusão, cisão e/ou incorporação envolvendo, de um lado, a Companhia e, de outro lado, qualquer acionista da Companhia e/ou sociedade controlada por este, fica condicionada à aprovação dos demais acionistas presentes na respectiva assembleia geral da Companhia.

Artigo 11 - As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por 2 Conselheiros agindo em conjunto, ou, ainda, conforme previsto na Lei das S.A., pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se aplicável., mediante anúncio publicado por 3 vezes, observado o prazo limite constante da Lei das S.A. e da regulamentação editada pela CVM. _

Parágrafo Único - Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigirem sua disponibilização em prazo maior. _

Artigo 12 As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, caso ele esteja ausente ou indisponível, será presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Caso o Presidente e o Vice- Presidente estejam ausentes ou indisponíveis, a Assembleia Geral será presidida por outro Conselheiro ou Diretor indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pelo Vice-Presidente, conforme o caso. O Presidente da Assembleia Geral deverá nomear o secretário da mesa.

Parágrafo 1º - Caberá exclusivamente ao Presidente da Assembleia Geral, observadas as normas estabelecidas pelo presente Estatuto Social, a condução dos trabalhos relacionados à Assembleia, em especial, a eleição de membros do Conselho de Administração, inclusive qualquer decisão relativa ao número de votos de cada acionista.

Parágrafo 2º - As atas das Assembleias Gerais serão lavradas no Livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos, indicando os votos em branco e as abstenções, e serão publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 13 O acionista que desejar participar da Assembleia Geral da Companhia deverá, nos termos da regulamentação aplicável, apresentar (i) um documento de identidade, caso o acionista seja uma pessoa física; (ii) os atos societários pertinentes comprovando a representação legal e

documento de identidade do representante, caso o acionista seja uma pessoa jurídica; e (iii) se for o caso, procuração, nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 126 da Lei das S.A., e documento de identidade do procurador que for comparecer à Assembleia Geral.

Parágrafo Único- A Companhia adotará, na fiscalização da regularidade documental da representação do acionista, o princípio da boa-fé, presumindo verdadeiras as declarações verossímeis que lhe forem feitas, vedada, contudo, a participação na Assembleia Geral de acionistas que não tenham apresentado a respectiva procuração outorgada a seus representantes, ou a declaração do custodiante, quando as ações constem como de titularidade da instituição custodiante.

Administração da Companhia

Artigo 14 A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, que terão as atribuições conferidas por lei e por este Estatuto Social, estando os Conselheiros e Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no Artigo 46 deste Estatuto Social, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores, exceto se de outra forma deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme aplicável.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração global dos administradores, incluída eventual remuneração em ações para a Diretoria Estatutária, cabendo ao Conselho de Administração a sua distribuição entre seus membros e a Diretoria.

Parágrafo 4º - A administração da Companhia deverá zelar pela observância da legislação aplicável, deste Estatuto Social, de eventual acordo de acionistas em vigor arquivado na sede da Companhia, do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia.

Conselho de Administração

Artigo 15 O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 05 e, no máximo, 07 membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 02 anos, sendo permitida a reeleição (“Conselheiros”).

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, seu Presidente e seu Vice-Presidente, devendo tal eleição ocorrer na primeira reunião após a posse dos membros do Conselho de Administração ou na primeira reunião seguinte à ocorrência de vacância desses cargos.

Parágrafo 2º - Dos membros do conselho de administração, no mínimo, 02 ou 20%, o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, observada a definição do Regulamento do Novo Mercado e da regulamentação aplicável, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador ("Conselheiros Independentes").

Parágrafo 3º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 4º - O membro do Conselho de Administração que deixe de atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e, por força disto, deixe de ser observado o número mínimo de Conselheiros Independentes estabelecido neste Artigo, deve ser imediatamente substituído.

Artigo 16 Ressalvada a hipótese de adoção do processo de voto múltiplo, nos termos da legislação em vigor, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas, no qual poderão concorrer as chapas: (i) indicadas pela Administração; ou (ii) que sejam indicadas, na forma prevista nas políticas corporativas, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.

Parágrafo 1º - Os nomes indicados pela Administração ou por acionistas deverão ser identificados, em sendo o caso, como candidatos a Conselheiros Independentes, observado os requisitos de independência definidos no Regulamento do Novo Mercado e na regulamentação aplicável.

Parágrafo 2º - A mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada na proposta da administração.

Parágrafo 3º - Cada acionista somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - Na hipótese de eleição dos membros do Conselho de Administração pelo processo de voto múltiplo, deixará de haver a eleição por chapas e serão candidatos a membros do Conselho de Administração os integrantes das chapas de que trata o presente artigo, bem como os candidatos que vierem a ser indicados por acionista presente.

Artigo 17 Ressalvada a hipótese de eleição dos Conselheiros por voto múltiplo, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração durante o transcurso do mandato, um substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral a ser realizada. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Artigo 18 No caso de impedimento temporário ou ausência, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice-Presidente ou por outro membro por ele indicado. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, mediante comunicação por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, seu substituto dentre os demais membros do Conselho para representá-lo na reunião à qual não puder estar presente.

Parágrafo 2º - No caso previsto no parágrafo 1º acima, o Conselheiro que substituir o Conselheiro impedido ou ausente votará em seu nome e em nome do Conselheiro que estiver substituindo.

Artigo 19 Além daquelas previstas na Lei das S.A., as seguintes matérias deverão ser objeto de deliberação em reunião do Conselho de Administração:

- (i) fixação da orientação geral dos negócios da Companhia e de suas Controladas;
- (ii) aprovação do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia, conforme disposto nas políticas corporativas da Companhia;
- (iii) eleição, destituição e substituição de qualquer um dos membros da Diretoria da Companhia, bem como a fixação das atribuições específicas dos Diretores, observadas as demais disposições deste Estatuto Social;
- (iv) fixação e alteração da remuneração dos membros do Conselho de Administração, bem como a remuneração individual dos Diretores da Companhia e seus benefícios

indiretos e demais benefícios, observado o limite global de remuneração da administração estabelecido pela Assembleia Geral;

(v) outorgar ações e opção de ações, observados os Planos de Remuneração baseada em ações aprovados nos termos do Artigo 8 deste Estatuto;

(vi) criação e alteração das competências, regras de funcionamento, convocação e composição dos órgãos de administração da Companhia, incluindo seus comitês de assessoramento, conforme aplicável;

(vii) supervisão da administração dos Diretores, podendo examinar livros e documentos, requerer informação sobre contratos firmados ou em via de ser celebrados pela Companhia e quaisquer outros atos;

(viii) escolha, contratação e destituição dos auditores independentes encarregados da análise das demonstrações financeiras da Companhia, bem como sua convocação para prestar esclarecimentos;

(ix) apreciação do Relatório da Administração, das contas da Diretoria e das demonstrações financeiras da Companhia, e deliberação sobre sua submissão à Assembleia Geral;

(x) deliberação sobre as Informações Contábeis Trimestrais da Companhia;

(xi) deliberação sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do Artigo 132 da Lei das S.A.;

(xii) submeter à Assembleia Geral propostas versando sobre fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou dissolução da Companhia, bem como acerca de reforma deste Estatuto Social;

(xiii) aprovação de planos de participação nos lucros, bem como estabelecimento de critérios para remuneração e políticas de benefícios dos Diretores e empregados da Companhia e de suas Controladas, observados os termos estabelecidos no orçamento anual da Companhia;

(xiv) aprovação de dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, bem como pedidos de falência e requerimento de recuperação extrajudicial ou judicial de

empresas nas quais a Companhia tenha participação direta ou indireta, e de incorporação, por estas, de qualquer outra sociedade;

(xv) emissão de ações e bônus de subscrição da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6 deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização;

(xvi) emissão, dentro do limite de capital autorizado, de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, bem como (i) a oportunidade da emissão, (ii) a época e as condições de vencimento, amortização e resgate, (iii) a época e as condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, e (iv) o modo de subscrição ou colocação, e o tipo das debêntures;

(xvii) autorização da exclusão (ou redução do prazo para) do direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou por subscrição pública ou em permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;

(xviii) aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, ou lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

(xix) emissão pela Companhia de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real e proposta de emissão pela Companhia de *commercial papers* ou qualquer outro tipo de título representativo de dívida, bem como alteração de suas respectivas condições;

(xx) aprovação de chamadas de capital da Companhia, dentro do limite do capital social autorizado;

(xxi) aprovação dos termos e condições de eventual oferta pública de ações da Companhia ou de suas Controladas, observada a competência da Assembleia Geral;

(xxii) aprovar (i) investimento ou projeto de investimento, (ii) aquisição ou alienação de participação societária, direta ou indireta, inclusive através de consórcio

ou sociedade em conta de participação, (iii) aquisição ou alienação de bens para terceiros, (iv) outorga de garantias para terceiros, inclusive oneração de bens, e (v) endividamento com terceiros ou renúncia a direitos, propostos pela Companhia ou por suas controladas, sempre que o valor da operação exceder 5% do patrimônio líquido da Companhia, observados os limites e procedimentos estabelecidos nas políticas corporativas da Companhia. Transações com empresas que façam parte do grupo econômico da Companhia e que não infrinjam as políticas corporativas da Companhia não dependerão de aprovação prévia do Conselho de Administração;

~~(xxiii)~~

(xxiii) ~~(xxiv)~~ deliberação sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, podendo convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;

(xxiv) ~~(xxv)~~ aprovação de aumentos de capital e emissões de quaisquer instrumentos ou valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia dentro dos limites do capital autorizado, e proposta de aumento de capital e emissão de instrumentos ou valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia além dos limites do capital autorizado;

(xxv) ~~(xxvi)~~ aprovação dos regimentos internos dos órgãos de governança e assessoramento ao Conselho de Administração, bem como de todas as políticas corporativas da Companhia e seus aditamentos e/ou revisões; e

(xxvi) ~~(xxvii)~~ elaboração e divulgação de parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, a ser divulgado em até 15 dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado.

Artigo 20 O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, 04 vezes ao ano e, extraordinariamente sempre que convocado, na forma do Regimento Interno do Conselho de Administração, que deverá regular o funcionamento do órgão.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas com, no mínimo, 03 dias de antecedência. Independentemente das formalidades da convocação, será considerada devidamente instalada e regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Em caso de urgência, o Presidente do Conselho de Administração (ou terceiro por ele designado) poderá convocar reunião do Conselho de Administração com prazo menor de antecedência que aquele previsto no Parágrafo 1º deste Artigo, sendo certo que neste caso a reunião somente se instalará com a presença de, no mínimo, 2/3 dos membros eleitos.

Parágrafo 3º - Salvo o disposto no Parágrafo 2º deste Artigo, as reuniões do Conselho de Administração serão consideradas instaladas com a presença da maioria dos seus membros, sendo um deles o Presidente ou Vice-Presidente, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente ou na sua ausência, ao Vice-Presidente, além de seu voto, o de desempate.

Parágrafo 4º - O membro do Conselho de Administração representado por outro Conselheiro, bem como os Conselheiros que participarem da reunião por meio de teleconferência, videoconferência ou por qualquer outro meio que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todos os demais membros presentes na reunião, serão considerados presentes à reunião, bem como os Conselheiros que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro Conselheiro, por voto escrito antecipado e por voto manifestado por carta, fax, correio eletrônico (*e-mail*) ou por qualquer outro meio de comunicação.

Parágrafo 5º - Os Conselheiros poderão enviar antecipadamente seu voto, que valerá para fins de verificação de *quórum* de instalação e de deliberação, desde que enviado à Companhia, em atenção ao Presidente da respectiva reunião do Conselho de Administração, por escrito, até o início da reunião.

Artigo 21 Nenhum membro do Conselho de Administração poderá ter acesso a informações, participar de deliberações e discussões do Conselho de Administração ou de quaisquer órgãos da administração, exercer o voto ou, de qualquer forma, intervir nos assuntos em que esteja, direta ou indiretamente, em situação de interesse conflitante com os interesses da Companhia, nos termos da lei.

Diretoria

Artigo 22 A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 e, no máximo 05 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, e por esse destituíveis a qualquer tempo, sendo designado 01 Diretor Presidente, 01 Diretor de Relações com Investidores e os demais diretores sem designação específica (“Diretores”).

Artigo 23 Os Diretores serão eleitos pelo prazo de mandato de 02 anos, sendo admitida a reeleição, e continuarão no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos.

Artigo 24 Nas ausências ou impedimentos temporários, as funções de qualquer um dos Diretores serão exercidas por outro membro da Diretoria, escolhido pelo Diretor ausente ou impedido. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto interino será nomeado por qualquer um dos Diretores e assumirá a função até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração que designará o substituto pelo restante do prazo de mandato.

Artigo 25 Compete à Diretoria a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão dos negócios sociais, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos e dependências em qualquer parte do país ou do exterior, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 26 Entre suas atribuições, compete ao Diretor Presidente (i) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores; (ii) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; (iii) convocar e presidir as reuniões de Diretoria; (iv) comunicar ao Conselho de Administração a realização de operações relevantes que não necessitem de aprovação prévia do Conselho de Administração; (v) representar institucionalmente a Companhia; e (vi) outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 27 Entre suas atribuições, cabe ao Diretor de Relações com Investidores: (i) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais; (ii) prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; (iii) manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM; e (iv) outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 28 Caso sejam eleitos Diretores sem designação específica, sem prejuízo do direito do Conselho de Administração de se manifestar a respeito, caberá ao Diretor Presidente definir as atribuições específicas dos Diretores assim eleitos.

Artigo 29 Exceto se diversamente previsto neste Estatuto Social, a Companhia será representada, em todos os atos:

- (i) Por 2 Diretores Estatutários em conjunto;
- (ii) Por 1 Diretor Estatutário em conjunto com 1 Procurador com poderes especiais;
- (iii) Por 2 Procuradores com poderes especiais; ou

(iv) Por 1 Procurador com poderes especiais, para determinados casos, a serem determinados e aprovados pela Diretoria.

Parágrafo 1º - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por 2 Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e salvo aquelas previstas no Parágrafo 2º deste Artigo, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 ano.

Parágrafo 2º - Sem prejuízo da especificação dos poderes respectivos, procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, bem como perante órgãos governamentais, autarquias e concessionárias de serviços públicos, podem conter cláusula de substabelecimento de poderes, com reserva de iguais, e poderão ser válidas por prazo indeterminado. Ainda, procurações outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas.

Parágrafo 3º - O Diretor de Relações com Investidores, agindo individualmente, pode representar a Companhia perante órgãos reguladores dos mercados e bolsas em que as ações da Companhia sejam negociadas.

Parágrafo 4º - Os instrumentos de procuração outorgados para a prática de atos que resultem na alienação de bens imóveis ou participações societárias permanentes da Companhia ou na concessão de avais, fianças ou outras garantias, vedarão o substabelecimento.

Artigo 30 Os Diretores substituir-se-ão reciprocamente, observado o seguinte:

- (i) em caso de ausência e impedimento ocasional, por período de até 60 dias, do Diretor Presidente, caberá ao Presidente do Conselho de Administração indicar seu substituto entre os membros da Diretoria, devendo o diretor substituto exercer temporariamente as funções de Diretor Presidente até o retorno deste ou a próxima reunião do Conselho de Administração, o que ocorrer primeiro; e
- (ii) em caso de vacância de diretor, ele poderá ser substituído, até a próxima reunião do Conselho de Administração, por outro diretor apontado pelo Diretor Presidente.

Comitê de Auditoria Estatutário

Artigo 31 O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão estatutário de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração (“Comitê de Auditoria”).

Artigo 32 O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 membro será conselheiro independente, e ao menos 1 membro tenha reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 1º - O mesmo membro do Comitê de Auditoria poderá acumular as qualificações referidas no *caput* acima.

Parágrafo 2º - Para ser caracterizado como independente, o membro integrante do Comitê de Auditoria Estatutário deverá atender aos requisitos previstos na regulamentação aplicável da CVM, bem como aqueles previstos no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º – Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário poderão ser reconduzidos para sucessivos mandatos, desde que não excedam o prazo máximo de 10 anos.

Parágrafo 4º - O membro do Comitê de Auditoria Estatutário que deixar de exercer referido cargo, somente poderá voltar a integrar o Comitê após decorridos, no mínimo, 03 anos do final do mandato.

Artigo 33 - Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário, entre outras matérias prevista na legislação e regulamentação aplicáveis:

- (i) Opinar ao Conselho de Administração sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria externa independente ou de qualquer outro serviço;
- (ii) Supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar seu plano anual de trabalho, a sua independência, a qualidade dos serviços prestados;
- (iii) Avaliar as informações contábeis trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras anuais da Companhia emitindo o respectivo parecer, conforme aplicável;
- (iv) Acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos e riscos da Companhia;

- (v) Elaborar e divulgar relatório anual resumido contendo a descrição das reuniões realizadas, de suas atividades, os principais assuntos discutidos e destacando as recomendações feitas ao Conselho de Administração;
- (vi) Supervisionar as atividades das áreas de controles internos, auditoria interna e elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- (vii) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, nos termos da Política de Gerenciamento de Riscos, bem como manifestar se sobre qualquer revisão de seu conteúdo, e ainda;
- (viii) Avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas corporativas da Companhia, incluída a Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse;
- (ix) Avaliar e monitorar, a partir do reporte da administração e da área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações;
- (x) Receber e tratar informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos estabelecendo, inclusive, procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- (xi) Receber pelo menos uma vez ao ano um relatório da Comissão de Ética, contemplando denúncias de maior relevância, inclusive e, principalmente, as que possam envolver membros da alta administração; [e](#)
- (xii) Opinar sobre as matérias que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração, bem como sobre aquelas que considerar relevantes.

Conselho Fiscal

Artigo 34 O Conselho Fiscal funcionará em caráter não permanente e, caso instalado pela Assembleia Geral na forma da Lei das S.A., será composto por 03 membros, e igual número de suplentes, para um mandato unificado que se encerrará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Todos os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no Artigo 46 deste Estatuto Social.

Exercício Social e Lucros

Artigo 35 O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que deverão ser preparados o balanço e as demais demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social.

Parágrafo 2º - Os acionistas têm direito a um dividendo obrigatório correspondente a 1% do respectivo lucro líquido, ajustado de acordo com o Artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo 3º - O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, deverá ser alocado às reservas estatutárias previstas no presente Estatuto Social, nos termos do Artigo 194 da Lei das S.A., conforme necessário para a expansão dos negócios do objeto social da Companhia, salvo se de outra forma proposto pelo Conselho de Administração e aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 36 Adicionalmente às reservas legalmente previstas, a Companhia terá as seguintes reservas de lucros:

(i) Reserva para Investimentos, cujos recursos serão destinados à realização de investimentos relacionados ao objeto social da Companhia e à expansão de suas atividades, formada com recursos equivalentes a até 50% do lucro líquido da Companhia ajustado na forma do Artigo 202 da Lei das S.A. O saldo da conta de Reserva para Investimentos não poderá ultrapassar 50% do capital social.

(ii) Reserva de Capital de Giro, cujos recursos serão destinados a suprir as necessidades de capital operacional da Companhia, formada com recursos equivalentes a até 50% do lucro líquido da Companhia ajustado na forma do Artigo 202 da Lei das S.A. O saldo da conta de Reserva de Capital de Giro não poderá ultrapassar 50% do capital social.

Artigo 37 A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 38 O Conselho de Administração poderá declarar e pagar, a qualquer tempo durante o exercício social, dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes nos exercícios sociais precedentes, que deverão ser imputados ao dividendo obrigatório referente àquele exercício.

Artigo 39 Observados os requisitos e limites legais, o Conselho de Administração poderá, ao final de cada trimestre ou semestre, com base em balanço intermediário específico, declarar e pagar dividendos periódicos a partir dos resultados verificados no trimestre ou semestre em questão, que deverão ser imputados ao dividendo obrigatório referente àquele exercício.

Artigo 40 Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Liquidação

Artigo 41 A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

Alienação de Controle

Artigo 42 A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo Único. O adquirente do controle fica obrigado a, após a liquidação financeira da oferta pública a que se refere o caput, tomar as medidas cabíveis para recompor, nos 18 meses subsequentes, o percentual mínimo de ações em circulação previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Reorganização Societária

Artigo 43 Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único – Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão dar anuência a essa estrutura.

Saída Voluntária do Novo Mercado

Artigo 44 Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre OPA para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das S.A.; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 das ações em circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

Parágrafo Único – A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 45 A assembleia geral convocada para dispensar a realização de OPA para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na assembleia geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Único - Para fins deste Artigo, “Ações em Circulação” significam todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele(s) vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

Arbitragem

Artigo 46 A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforma alterada, na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM,

bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

ANEXO VII

VERSÃO LIMPA DO ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA HIDROVIAS DO BRASIL S.A.

Nome e Duração

Artigo 1 A HIDROVIAS DO BRASIL S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores ("Lei das S.A.").

Novo Mercado

Artigo 2 Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3", respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Único - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Sede Social

Artigo 3 A Companhia tem sua sede social e foro legal no município de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

Objeto Social

Artigo 4 A Companhia tem por objeto social atividades de logística e infraestrutura hidroviária, ferroviária, rodoviária e multimodal, no Brasil e no exterior, incluindo as listadas abaixo:

- (i) o transporte de mercadorias, incluindo carga geral e graneis líquidos e sólidos;
- (ii) a exploração, operação e gestão de terminais multipropósitos e multimodais, próprios ou de terceiros, de uso privativo, misto ou público, bem como a exploração de

portos, terminais de carga, estaleiros, oficinas e entrepostos, incluindo a realização de obras e construção necessárias como meio para tal exploração;

(iii) a navegação fluvial e marítima, a cabotagem e a navegação interior de percurso longitudinal intermunicipal, interestadual e internacional, e o transporte hidroviário de carga geral, granéis líquidos e sólidos;

(iv) o armazenamento, a movimentação, a elevação e o transbordo de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, rodoviário e ferroviário;

(v) a prestação de serviços de logística, diretamente ou por intermédio de terceiros incluindo operações portuárias;

(vi) a navegação de apoio marítimo e a navegação de apoio portuário;

(vii) os serviços de rebocadores e empurradores; a carga e descarga de barcas;

(viii) o serviço de transporte de carga geral e granéis sólidos na navegação interior, bem como o transporte rodoviário de cargas em geral;

(ix) o transporte de carga por navegação interior e o fretamento de embarcações com tripulação;

(x) o transporte dutoviário;

(xi) a exploração do serviço de Operador de Transporte Multimodal – OTM, nos termos da legislação aplicável;

(xii) a geração de energia elétrica;

(xiii) a produção de gás e o processamento de gás natural;

(xiv) o comércio de resíduos e sucatas, bem como de materiais atinentes às operações da Companhia;

(xv) a participação no capital social de outras sociedades cujo objeto social seja compreendido nas atividades deste Artigo ou tenha com elas relação direta; e

(xvi) outras atividades correlatas ou de qualquer forma relacionadas ao presente objeto social.

Parágrafo Único - A Companhia poderá também praticar as demais atividades razoavelmente esperadas de uma empresa *holding*, incluindo, sem limitação, negociar e obter financiamentos, prestar serviços de administração de pessoal e de recursos, contratar serviços de terceiros no interesse do grupo e prestar garantias para sociedades do grupo.

Capital Social

Artigo 5 O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.559.468.724,73 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), dividido em 1.360.382.643 (um bilhão, trezentos e sessenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Artigo 6 A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o valor máximo de R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais), por meio de deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, nos termos do Artigo 168 da Lei das S.A.

Parágrafo 1º - Na emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração fixará:

- (i) a quantidade de ações;
- (ii) o preço da emissão; e
- (iii) as demais condições de subscrição e integralização, observados os termos da Lei das S.A.

Parágrafo 2º - O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de aumento de capital mediante integralização em bens, que dependerá de aprovação de Assembleia Geral, nos termos da Lei das S.A.

Parágrafo 3º - A Companhia também poderá emitir debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observado o limite do capital autorizado, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - A Companhia não poderá emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

Parágrafo 5º - O direito de preferência dos acionistas poderá ser excluído nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante:

- (i) a venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública; e
- (ii) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos Artigos 257 a 263 da Lei das S.A. O direito de preferência na subscrição de ações pode, ainda, ser excluído nos termos de lei especial de incentivos fiscais.

Artigo 7 - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar ações ou opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos seus administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, podendo essa opção ser estendida aos administradores ou empregados das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente, nos termos dos respectivos planos de outorga de ações ou opção de ações aprovados pela Assembleia Geral.

Ações

Artigo 8 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Artigo 9 - Todas as ações da Companhia serão escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e designada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - O custo do serviço relativo à transferência das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.

Parágrafo 2º - A propriedade das ações escriturais será comprovada pelo registro das ações na conta de depósito aberta em nome de cada acionista nos livros da instituição financeira depositária.

Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 10 - As Assembleias Gerais de acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e,

extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia, o exigirem ou quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas.

Parágrafo Único– Além das competências definidas por Lei e pela regulamentação aplicável, a realização de operações de fusão, cisão e/ou incorporação envolvendo, de um lado, a Companhia e, de outro lado, qualquer acionista da Companhia e/ou sociedade controlada por este, fica condicionada à aprovação dos demais acionistas presentes na respectiva assembleia geral da Companhia.

Artigo 11 - As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por 2 Conselheiros agindo em conjunto, ou, ainda, conforme previsto na Lei das S.A., pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se aplicável., mediante anúncio publicado por 3 vezes, observado o prazo limite constante da Lei das S.A. e da regulamentação editada pela CVM.

Parágrafo Único - Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigirem sua disponibilização em prazo maior.

Artigo 12 As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, caso ele esteja ausente ou indisponível, será presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Caso o Presidente e o Vice- Presidente estejam ausentes ou indisponíveis, a Assembleia Geral será presidida por outro Conselheiro ou Diretor indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pelo Vice-Presidente, conforme o caso. O Presidente da Assembleia Geral deverá nomear o secretário da mesa.

Parágrafo 1º - Caberá exclusivamente ao Presidente da Assembleia Geral, observadas as normas estabelecidas pelo presente Estatuto Social, a condução dos trabalhos relacionados à Assembleia, em especial, a eleição de membros do Conselho de Administração, inclusive qualquer decisão relativa ao número de votos de cada acionista.

Parágrafo 2º - As atas das Assembleias Gerais serão lavradas no Livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos, indicando os votos em branco e as abstenções, e serão publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 13 O acionista que desejar participar da Assembleia Geral da Companhia deverá, nos termos da regulamentação aplicável, apresentar (i) um documento de identidade, caso o acionista seja uma pessoa física; (ii) os atos societários pertinentes comprovando a representação legal e

documento de identidade do representante, caso o acionista seja uma pessoa jurídica; e (iii) se for o caso, procuração, nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 126 da Lei das S.A., e documento de identidade do procurador que for comparecer à Assembleia Geral.

Parágrafo Único- A Companhia adotará, na fiscalização da regularidade documental da representação do acionista, o princípio da boa-fé, presumindo verdadeiras as declarações verossímeis que lhe forem feitas, vedada, contudo, a participação na Assembleia Geral de acionistas que não tenham apresentado a respectiva procuração outorgada a seus representantes, ou a declaração do custodiante, quando as ações constem como de titularidade da instituição custodiante.

Administração da Companhia

Artigo 14 A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, que terão as atribuições conferidas por lei e por este Estatuto Social, estando os Conselheiros e Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no Artigo 46 deste Estatuto Social, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores, exceto se de outra forma deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme aplicável.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração global dos administradores, incluída eventual remuneração em ações para a Diretoria Estatutária, cabendo ao Conselho de Administração a sua distribuição entre seus membros e a Diretoria.

Parágrafo 4º - A administração da Companhia deverá zelar pela observância da legislação aplicável, deste Estatuto Social, de eventual acordo de acionistas em vigor arquivado na sede da Companhia, do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia.

Conselho de Administração

Artigo 15 O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 05 e, no máximo, 07 membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 02 anos, sendo permitida a reeleição (“Conselheiros”).

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, seu Presidente e seu Vice-Presidente, devendo tal eleição ocorrer na primeira reunião após a posse dos membros do Conselho de Administração ou na primeira reunião seguinte à ocorrência de vacância desses cargos.

Parágrafo 2º - Dos membros do conselho de administração, no mínimo, 02 ou 20%, o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, observada a definição do Regulamento do Novo Mercado e da regulamentação aplicável, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador ("Conselheiros Independentes").

Parágrafo 3º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 4º - O membro do Conselho de Administração que deixe de atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e, por força disto, deixe de ser observado o número mínimo de Conselheiros Independentes estabelecido neste Artigo, deve ser imediatamente substituído.

Artigo 16 Ressalvada a hipótese de adoção do processo de voto múltiplo, nos termos da legislação em vigor, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas, no qual poderão concorrer as chapas: (i) indicadas pela Administração; ou (ii) que sejam indicadas, na forma prevista nas políticas corporativas, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.

Parágrafo 1º - Os nomes indicados pela Administração ou por acionistas deverão ser identificados, em sendo o caso, como candidatos a Conselheiros Independentes, observado os requisitos de independência definidos no Regulamento do Novo Mercado e na regulamentação aplicável.

Parágrafo 2º - A mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada na proposta da administração.

Parágrafo 3º - Cada acionista somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - Na hipótese de eleição dos membros do Conselho de Administração pelo processo de voto múltiplo, deixará de haver a eleição por chapas e serão candidatos a membros do Conselho de Administração os integrantes das chapas de que trata o presente artigo, bem como os candidatos que vierem a ser indicados por acionista presente.

Artigo 17 Ressalvada a hipótese de eleição dos Conselheiros por voto múltiplo, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração durante o transcurso do mandato, um substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral a ser realizada. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Artigo 18 No caso de impedimento temporário ou ausência, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice-Presidente ou por outro membro por ele indicado. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, mediante comunicação por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, seu substituto dentre os demais membros do Conselho para representá-lo na reunião à qual não puder estar presente.

Parágrafo 2º - No caso previsto no parágrafo 1º acima, o Conselheiro que substituir o Conselheiro impedido ou ausente votará em seu nome e em nome do Conselheiro que estiver substituindo.

Artigo 19 Além daquelas previstas na Lei das S.A., as seguintes matérias deverão ser objeto de deliberação em reunião do Conselho de Administração:

- (i) fixação da orientação geral dos negócios da Companhia e de suas Controladas;
- (ii) aprovação do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia, conforme disposto nas políticas corporativas da Companhia;
- (iii) eleição, destituição e substituição de qualquer um dos membros da Diretoria da Companhia, bem como a fixação das atribuições específicas dos Diretores, observadas as demais disposições deste Estatuto Social;
- (iv) fixação e alteração da remuneração dos membros do Conselho de Administração, bem como a remuneração individual dos Diretores da Companhia e seus benefícios

indiretos e demais benefícios, observado o limite global de remuneração da administração estabelecido pela Assembleia Geral;

(v) outorgar ações e opção de ações, observados os Planos de Remuneração baseada em ações aprovados nos termos do Artigo 8 deste Estatuto;

(vi) criação e alteração das competências, regras de funcionamento, convocação e composição dos órgãos de administração da Companhia, incluindo seus comitês de assessoramento, conforme aplicável;

(vii) supervisão da administração dos Diretores, podendo examinar livros e documentos, requerer informação sobre contratos firmados ou em via de ser celebrados pela Companhia e quaisquer outros atos;

(viii) escolha, contratação e destituição dos auditores independentes encarregados da análise das demonstrações financeiras da Companhia, bem como sua convocação para prestar esclarecimentos;

(ix) apreciação do Relatório da Administração, das contas da Diretoria e das demonstrações financeiras da Companhia, e deliberação sobre sua submissão à Assembleia Geral;

(x) deliberação sobre as Informações Contábeis Trimestrais da Companhia;

(xi) deliberação sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do Artigo 132 da Lei das S.A.;

(xii) submeter à Assembleia Geral propostas versando sobre fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou dissolução da Companhia, bem como acerca de reforma deste Estatuto Social;

(xiii) aprovação de planos de participação nos lucros, bem como estabelecimento de critérios para remuneração e políticas de benefícios dos Diretores e empregados da Companhia e de suas Controladas, observados os termos estabelecidos no orçamento anual da Companhia;

(xiv) aprovação de dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, bem como pedidos de falência e requerimento de recuperação extrajudicial ou judicial de

empresas nas quais a Companhia tenha participação direta ou indireta, e de incorporação, por estas, de qualquer outra sociedade;

(xv) emissão de ações e bônus de subscrição da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6 deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização;

(xvi) emissão, dentro do limite de capital autorizado, de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, bem como (i) a oportunidade da emissão, (ii) a época e as condições de vencimento, amortização e resgate, (iii) a época e as condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, e (iv) o modo de subscrição ou colocação, e o tipo das debêntures;

(xvii) autorização da exclusão (ou redução do prazo para) do direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou por subscrição pública ou em permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;

(xviii) aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, ou lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

(xix) emissão pela Companhia de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real e proposta de emissão pela Companhia de *commercial papers* ou qualquer outro tipo de título representativo de dívida, bem como alteração de suas respectivas condições;

(xx) aprovação de chamadas de capital da Companhia, dentro do limite do capital social autorizado;

(xxi) aprovação dos termos e condições de eventual oferta pública de ações da Companhia ou de suas Controladas, observada a competência da Assembleia Geral;

(xxii) aprovar (i) investimento ou projeto de investimento, (ii) aquisição ou alienação de participação societária, direta ou indireta, inclusive através de consórcio

ou sociedade em conta de participação, (iii) aquisição ou alienação de bens para terceiros, (iv) outorga de garantias para terceiros, inclusive oneração de bens, e (v) endividamento com terceiros ou renúncia a direitos, propostos pela Companhia ou por suas controladas, sempre que o valor da operação exceder 5% do patrimônio líquido da Companhia, observados os limites e procedimentos estabelecidos nas políticas corporativas da Companhia. Transações com empresas que façam parte do grupo econômico da Companhia e que não infrinjam as políticas corporativas da Companhia não dependerão de aprovação prévia do Conselho de Administração;

(xxiii) deliberação sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, podendo convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;

(xxiv) aprovação de aumentos de capital e emissões de quaisquer instrumentos ou valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia dentro dos limites do capital autorizado, e proposta de aumento de capital e emissão de instrumentos ou valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia além dos limites do capital autorizado;

(xxv) aprovação dos regimentos internos dos órgãos de governança e assessoramento ao Conselho de Administração, bem como de todas as políticas corporativas da Companhia e seus aditamentos e/ou revisões; e

(xxvi) elaboração e divulgação de parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, a ser divulgado em até 15 dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado.

Artigo 20 O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, 04 vezes ao ano e, extraordinariamente sempre que convocado, na forma do Regimento Interno do Conselho de Administração, que deverá regular o funcionamento do órgão.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas com, no mínimo, 03 dias de antecedência. Independentemente das formalidades da convocação, será considerada devidamente instalada e regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Em caso de urgência, o Presidente do Conselho de Administração (ou terceiro por ele designado) poderá convocar reunião do Conselho de Administração com prazo menor de antecedência que aquele previsto no Parágrafo 1º deste Artigo, sendo certo que neste caso a reunião somente se instalará com a presença de, no mínimo, 2/3 dos membros eleitos.

Parágrafo 3º - Salvo o disposto no Parágrafo 2º deste Artigo, as reuniões do Conselho de Administração serão consideradas instaladas com a presença da maioria dos seus membros, sendo um deles o Presidente ou Vice-Presidente, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente ou na sua ausência, ao Vice-Presidente, além de seu voto, o de desempate.

Parágrafo 4º - O membro do Conselho de Administração representado por outro Conselheiro, bem como os Conselheiros que participarem da reunião por meio de teleconferência, videoconferência ou por qualquer outro meio que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todos os demais membros presentes na reunião, serão considerados presentes à reunião, bem como os Conselheiros que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro Conselheiro, por voto escrito antecipado e por voto manifestado por carta, fax, correio eletrônico (*e-mail*) ou por qualquer outro meio de comunicação.

Parágrafo 5º - Os Conselheiros poderão enviar antecipadamente seu voto, que valerá para fins de verificação de *quórum* de instalação e de deliberação, desde que enviado à Companhia, em atenção ao Presidente da respectiva reunião do Conselho de Administração, por escrito, até o início da reunião.

Artigo 21 Nenhum membro do Conselho de Administração poderá ter acesso a informações, participar de deliberações e discussões do Conselho de Administração ou de quaisquer órgãos da administração, exercer o voto ou, de qualquer forma, intervir nos assuntos em que esteja, direta ou indiretamente, em situação de interesse conflitante com os interesses da Companhia, nos termos da lei.

Diretoria

Artigo 22 A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 e, no máximo 05 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, e por esse destituíveis a qualquer tempo, sendo designado 01 Diretor Presidente, 01 Diretor de Relações com Investidores e os demais diretores sem designação específica ("Diretores").

Artigo 23 Os Diretores serão eleitos pelo prazo de mandato de 02 anos, sendo admitida a reeleição, e continuarão no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos.

Artigo 24 Nas ausências ou impedimentos temporários, as funções de qualquer um dos Diretores serão exercidas por outro membro da Diretoria, escolhido pelo Diretor ausente ou impedido. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto interino será nomeado por qualquer um dos Diretores e assumirá a função até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração que designará o substituto pelo restante do prazo de mandato.

Artigo 25 Compete à Diretoria a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão dos negócios sociais, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos e dependências em qualquer parte do país ou do exterior, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 26 Entre suas atribuições, compete ao Diretor Presidente (i) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores; (ii) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; (iii) convocar e presidir as reuniões de Diretoria; (iv) comunicar ao Conselho de Administração a realização de operações relevantes que não necessitem de aprovação prévia do Conselho de Administração; (v) representar institucionalmente a Companhia; e (vi) outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 27 Entre suas atribuições, cabe ao Diretor de Relações com Investidores: (i) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais; (ii) prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; (iii) manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM; e (iv) outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 28 Caso sejam eleitos Diretores sem designação específica, sem prejuízo do direito do Conselho de Administração de se manifestar a respeito, caberá ao Diretor Presidente definir as atribuições específicas dos Diretores assim eleitos.

Artigo 29 Exceto se diversamente previsto neste Estatuto Social, a Companhia será representada, em todos os atos:

- (i) Por 2 Diretores Estatutários em conjunto;
- (ii) Por 1 Diretor Estatutário em conjunto com 1 Procurador com poderes especiais;
- (iii) Por 2 Procuradores com poderes especiais; ou

(iv) Por 1 Procurador com poderes especiais, para determinados casos, a serem determinados e aprovados pela Diretoria.

Parágrafo 1º - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por 2 Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e salvo aquelas previstas no Parágrafo 2º deste Artigo, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 ano.

Parágrafo 2º - Sem prejuízo da especificação dos poderes respectivos, procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, bem como perante órgãos governamentais, autarquias e concessionárias de serviços públicos, podem conter cláusula de substabelecimento de poderes, com reserva de iguais, e poderão ser válidas por prazo indeterminado. Ainda, procurações outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas.

Parágrafo 3º - O Diretor de Relações com Investidores, agindo individualmente, pode representar a Companhia perante órgãos reguladores dos mercados e bolsas em que as ações da Companhia sejam negociadas.

Parágrafo 4º - Os instrumentos de procuração outorgados para a prática de atos que resultem na alienação de bens imóveis ou participações societárias permanentes da Companhia ou na concessão de avais, fianças ou outras garantias, vedarão o substabelecimento.

Artigo 30 Os Diretores substituir-se-ão reciprocamente, observado o seguinte:

- (i) em caso de ausência e impedimento ocasional, por período de até 60 dias, do Diretor Presidente, caberá ao Presidente do Conselho de Administração indicar seu substituto entre os membros da Diretoria, devendo o diretor substituto exercer temporariamente as funções de Diretor Presidente até o retorno deste ou a próxima reunião do Conselho de Administração, o que ocorrer primeiro; e
- (ii) em caso de vacância de diretor, ele poderá ser substituído, até a próxima reunião do Conselho de Administração, por outro diretor apontado pelo Diretor Presidente.

Comitê de Auditoria Estatutário

Artigo 31 O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão estatutário de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração (“Comitê de Auditoria”).

Artigo 32 O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 membro será conselheiro independente, e ao menos 1 membro tenha reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 1º - O mesmo membro do Comitê de Auditoria poderá acumular as qualificações referidas no *caput* acima.

Parágrafo 2º - Para ser caracterizado como independente, o membro integrante do Comitê de Auditoria Estatutário deverá atender aos requisitos previstos na regulamentação aplicável da CVM, bem como aqueles previstos no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º – Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário poderão ser reconduzidos para sucessivos mandatos, desde que não excedam o prazo máximo de 10 anos.

Parágrafo 4º - O membro do Comitê de Auditoria Estatutário que deixar de exercer referido cargo, somente poderá voltar a integrar o Comitê após decorridos, no mínimo, 03 anos do final do mandato.

Artigo 33 - Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário, entre outras matérias prevista na legislação e regulamentação aplicáveis:

- (i) Opinar ao Conselho de Administração sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria externa independente ou de qualquer outro serviço;
- (ii) Supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar seu plano anual de trabalho, a sua independência, a qualidade dos serviços prestados;
- (iii) Avaliar as informações contábeis trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras anuais da Companhia emitindo o respectivo parecer, conforme aplicável;
- (iv) Acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos e riscos da Companhia;
- (v) Elaborar e divulgar relatório anual resumido contendo a descrição das reuniões realizadas, de suas atividades, os principais assuntos discutidos e destacando as recomendações feitas ao Conselho de Administração;

- (vi) Supervisionar as atividades das áreas de controles internos, auditoria interna e elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- (vii) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, nos termos da Política de Gerenciamento de Riscos, bem como manifestar se sobre qualquer revisão de seu conteúdo, e ainda;
- (viii) Avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas corporativas da Companhia, incluída a Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse;
- (ix) Avaliar e monitorar, a partir do reporte da administração e da área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações;
- (x) Receber e tratar informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos estabelecendo, inclusive, procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- (xi) Receber pelo menos uma vez ao ano um relatório da Comissão de Ética, contemplando denúncias de maior relevância, inclusive e, principalmente, as que possam envolver membros da alta administração; e
- (xii) Opinar sobre as matérias que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração, bem como sobre aquelas que considerar relevantes.

Conselho Fiscal

Artigo 34 O Conselho Fiscal funcionará em caráter não permanente e, caso instalado pela Assembleia Geral na forma da Lei das S.A., será composto por 03 membros, e igual número de suplentes, para um mandato unificado que se encerrará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Todos os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no Artigo 46 deste Estatuto Social.

Exercício Social e Lucros

Artigo 35 O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que deverão ser preparados o balanço e as demais demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social.

Parágrafo 2º - Os acionistas têm direito a um dividendo obrigatório correspondente a 1% do respectivo lucro líquido, ajustado de acordo com o Artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo 3º - O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, deverá ser alocado às reservas estatutárias previstas no presente Estatuto Social, nos termos do Artigo 194 da Lei das S.A., conforme necessário para a expansão dos negócios do objeto social da Companhia, salvo se de outra forma proposto pelo Conselho de Administração e aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 36 Adicionalmente às reservas legalmente previstas, a Companhia terá as seguintes reservas de lucros:

(i) Reserva para Investimentos, cujos recursos serão destinados à realização de investimentos relacionados ao objeto social da Companhia e à expansão de suas atividades, formada com recursos equivalentes a até 50% do lucro líquido da Companhia ajustado na forma do Artigo 202 da Lei das S.A. O saldo da conta de Reserva para Investimentos não poderá ultrapassar 50% do capital social.

(ii) Reserva de Capital de Giro, cujos recursos serão destinados a suprir as necessidades de capital operacional da Companhia, formada com recursos equivalentes a até 50% do lucro líquido da Companhia ajustado na forma do Artigo 202 da Lei das S.A. O saldo da conta de Reserva de Capital de Giro não poderá ultrapassar 50% do capital social.

Artigo 37 A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 38 O Conselho de Administração poderá declarar e pagar, a qualquer tempo durante o exercício social, dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes nos exercícios sociais precedentes, que deverão ser imputados ao dividendo obrigatório referente àquele exercício.

Artigo 39 Observados os requisitos e limites legais, o Conselho de Administração poderá, ao final de cada trimestre ou semestre, com base em balanço intermediário específico, declarar e pagar dividendos periódicos a partir dos resultados verificados no trimestre ou semestre em questão, que deverão ser imputados ao dividendo obrigatório referente àquele exercício.

Artigo 40 Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Liquidação

Artigo 41 A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

Alienação de Controle

Artigo 42 A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo Único. O adquirente do controle fica obrigado a, após a liquidação financeira da oferta pública a que se refere o caput, tomar as medidas cabíveis para recompor, nos 18 meses subsequentes, o percentual mínimo de ações em circulação previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Reorganização Societária

Artigo 43 Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único – Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão dar anuência a essa estrutura.

Saída Voluntária do Novo Mercado

Artigo 44 Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre OPA para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das S.A.; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 das ações em circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

Parágrafo Único – A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 45 A assembleia geral convocada para dispensar a realização de OPA para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na assembleia geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Único - Para fins deste Artigo, “Ações em Circulação” significam todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele(s) vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

Arbitragem

Artigo 46 A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforma alterada, na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

**** ** ***